



## Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 154

Edição eletrônica

Recife, terça-feira, 02 de setembro de 2025

# Plenário: deputados comemoram investimentos no interior

*Obras do Governo do Estado em áreas como saúde e infraestrutura foram destacadas*

**O**s recentes anúncios de investimentos do Governo de Pernambuco no âmbito do programa Ouvir para Mudar foram comemorados por parlamentares da situação na reunião plenária de ontem. Os discursos destacaram a interiorização das obras, principalmente nas áreas de saúde e infraestrutura, bem como a destinação de recursos da ordem de R\$ 1 bilhão à Região Metropolitana do Recife (RMR).

Ao falar no grande expediente, Luciano Duque (Solidariedade) ressaltou os projetos na região dele, o Sertão do Pajeú. Foram R\$ 118 milhões já aplicados, R\$ 368 milhões em execução e mais R\$ 121 milhões anunciados, totalizando R\$ 607 milhões em investimentos.

Ele citou as obras do Hospital Materno Infantil e do Instituto Médico Legal (IML) de Serra Talhada, além de aportes para abastecimento d'água, pavimentação de ruas, segurança e reforma de hospitais em outras oito localidades do Pajeú – Quixaba, Tuparetama, Tabira, Flores, Triunfo, Carnaíba, Iguaracy e São José do Egito.

“A governadora Raquel Lyra, como filha do Agreste, cidadã do interior e mulher, conhece de perto os desafios. E é com esse olhar especial que ela tem conduzido seu Governo, ouvindo

as pessoas e atendendo as necessidades do Sertão, do Agreste e de todas as regiões de Pernambuco”, afirmou o parlamentar. Para ele, o Estado vive “um tempo em que o interior, enfim, entra no orçamento do Governo”.

Para o Agreste Central, Duque frisou a licitação para a construção do Complexo Turístico de Cimbres, em Pesqueira. “O Santuário de Nossa Senhora das Graças, símbolo de fé e devoção, se transformará em polo de turismo religioso, capaz de atrair visitantes, movimentar a economia e gerar oportunidades para milhares de famílias”, disse. Obras de escolas técnicas, unidades de saúde, estações de tratamento de água, poços e sistemas de dessalinização também foram listadas.

O deputado cobrou, entretanto, a aprovação das operações de crédito solicitadas pela governadora, atualmente em análise pela Alepe. “O povo pernambucano espera desta Casa a aprovação dos empréstimos para que obras importantes, como a duplicação da BR-232 e o Arco Metropolitano, possam de fato se tornar realidade”, afirmou.

Em aparte, Joel da Harpa (PL) celebrou os anúncios feitos ontem dos novos batalhões da Polícia Militar (PM) no Cabo de Santo Agostinho e em Camaragibe, na RMR,



**ATENÇÃO** – Para Luciano Duque, estado vive “um tempo em que o interior entra no orçamento do Governo”



**GESTÃO** – Izaias Régis comemorou melhoria na aprovação do Governo Raquel Lyra segundo pesquisa



**SERTÃO** – Socorro Pimentel elogiou os investimentos do Governo de Pernambuco no interior do Estado

e da revitalização do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar). “O Cabo, no último anuário de segurança pública, foi a quinta cidade mais violenta do País e primeira de Pernambuco. Esse batalhão era um pleito nosso”, declarou o parlamentar.

Já Roberta Arraes (PP) salientou a interiorização dos serviços de saúde: “Como mulher, fico feliz de ver uma mulher com tanta garra e determinação como nossa governadora”. E o deputado Joãozinho Tenório (PRD)

apresentou números da segurança pública, com 2.300 novos policiais nas ruas e mais 2.700 a serem empossados nos próximos dias. “As obras de Raquel Lyra têm início, meio e fim. Só começam com dinheiro em caixa, para não ficar nada inacabado”, pontuou.

Também parabenizaram Duque pelo discurso e elogiaram os feitos do Governo Estadual os deputados Doriel Barros (PT), Débora Almeida (PSDB), Izaias Régis (PSDB) e Socorro Pimentel (União).

esteve no campus da UPE na cidade, onde acompanhou o início da reforma do espaço e anunciou a destinação de uma emenda parlamentar para a ação.

Também esteve na rota da viagem o Hospital Dom Tomás, referência no tratamento de câncer para a

região e único hospital do Sertão que conta com atendimento de oncopediatria, e o Hospital Regional Materno Infantil Dom Malan. Para este último, a deputada comunicou a aquisição de berços aquecidos para a unidade intensiva neonatal e uma nova ambulância destinada ao reforço no transporte dos pacientes. Os recursos também serão obtidos por meio de emendas parlamentares.

### PETROLINA

Ainda entre os elogios à atual gestão, Socorro Pimentel registrou visita ao município de Petrolina (Sertão de São Francisco) no último final de semana e destacou o comprometimento do Governo Raquel Lyra com a interiorização de serviços essenciais, como educação e saúde. A deputada

“Pernambuco está no caminho certo, com muita coragem, sensibilidade e com muita responsabilidade. Entre o que será planejado e o que será feito, já tem um planejamento correto para que não se brinque com a esperança das pessoas”, afirmou.

*Continua na página 2*

Continuação da página I

**MUNICÍPIOS**

O deputado Antonio Coelho (União) comemorou a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para 2026 na Alepe, na última semana. Ele ressaltou que as mudanças propostas vão permitir dar mais transparência aos gastos públicos, garantir maior harmonia entre os poderes e promover justiça tributária para equilibrar o pacto federativo com os municípios.

O parlamentar destacou que o texto aprovado declara o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (Feef) como de natureza tributária análoga ao ICMS, ou seja, irá garantir que 25% dos valores arrecadados sejam compartilhados com os municípios. "A unanimidade com a qual a LDO foi aprovada demonstra a união desta Casa em ouvir as demandas e exigências da sociedade pernambucana e, na questão da repactuação do Feeef, demonstra o nosso compromisso com a pauta municipalista", enfatizou. Por fim, o parlamentar fez um apelo à governadora Raquel Lyra para que observe as mudanças com a devida atenção.

Em aparte, Cayo Albino (PSB) parabenizou Coelho pela condução dos trabalhos à frente da Comissão de Finanças. "É papel fundamental desta Casa garantir que os recursos cheguem a todos os municípios e não somente àqueles que estejam ligados ao Governo", pontuou.

**JULGAMENTO**

Coronel Alberto Feitosa (PL) lamentou o início do julgamento do ex-presidente Jair Bolsonaro e de todos os acusados de participar dos ataques às sedes dos três poderes no dia 8 de janeiro de 2023. O parlamentar se disse preocupado com o que pode acontecer no País porque, segundo ele, o julgamento não será apenas dos membros do Governo anterior e do ex-presidente, e sim de toda a nação brasileira e do estado democráti-



**RECURSOS** – Antonio Coelho ressaltou as contribuições da Alepe à Lei de Diretrizes Orçamentárias

co de direito.

"Está bem claro para todos que se trata de uma trama de um golpe democrático para se criminalizar e deixar fora das próximas eleições aquele que lidera as pesquisas e ganharia o pleito. Não tem outro motivo", declarou.

Dani Portela (PSOL), Rosa Amorim (PT) e João Paulo (PT) defenderam o processo no Supremo Tribunal Federal (STF) em seus apartes. Portela lembrou que o julgamento não é sobre pessoas ou situações individuais e sim sobre a tentativa de derrubar um governo democraticamente eleito. Rosa Amorim, por sua vez, destacou a trama para assassinar o presidente Lula, o vice-presidente Geraldo Alckmin e o ministro do STF Alexandre de Moraes. Por fim, João Paulo lamentou a defesa de Feitosa a Bolsonaro, destacando que o ex-presidente nunca foi um bom representante no Congresso e que envergonhou o Brasil na sua gestão.

**INFÂNCIA**

Simone Santana (PSB) celebrou avanços obtidos nas políticas da primeira infância em agosto, mês destinado à causa. A deputada destacou o lançamento da Política Nacional Integrada da Primeira Infância pelo Governo Fe-

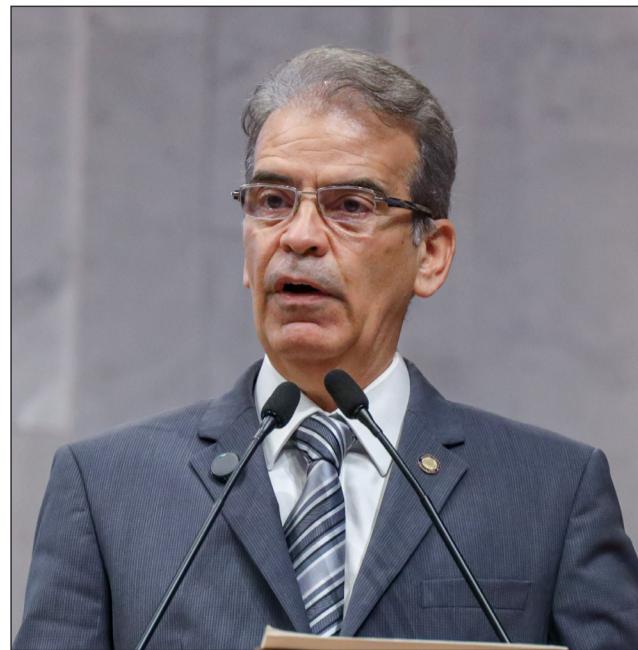
deral, que visa garantir proteção, desenvolvimento integral e o direito das crianças de 0 a 6 anos de idade.

Em âmbito municipal, a parlamentar mencionou a reinauguração do Programa Mãe Coruja em Ipojuca (RMR) e a participação da cidade em um curso oferecido pela Fundação Van Leer, que deu origem ao projeto de intervenção urbanística voltado para as crianças do município. Segundo Socorro Pimentel, a iniciativa foi indicada para participar de um evento em Londres (Reino Unido) no próximo mês de outubro. "Ipojuca se destaca em política pública para a primeira infância e é assim que nós vamos seguir, com muita determinação, vontade de fazer mais e de cuidar das nossas famílias", concluiu.

**RENDA**

Dani Portela repercutiu o 24º Congresso Internacional da Renda Básica, promovido na semana passada no Rio de Janeiro. A parlamentar destacou que o encontro mundial reuniu pesquisadores, ativistas, parlamentares e lideranças sociais de diversos países.

"Podemos discutir experiências de programas de transferência de renda de vários países que têm expe-



**JULGAMENTO** – Coronel Alberto Feitosa criticou a Justiça pela possível condenação de Bolsonaro

FOTOS: JARBAS ARAÚJO

Alagoas, Bahia, Rio Grande do Norte e Paraíba.

"Uma fundação que foi registrada em 1989 e que vem impactando positivamente a vida dos agricultores familiares, das comunidades rurais e urbanas, oferecendo educação transformadora. Essa instituição é uma referência nesse setor e já formou, inclusive, 2.417 técnicos e técnicas em agroecologia."

Por fim, o petista comentou as expectativas para o julgamento de Jair Bolsonaro no STF, marcado para começar hoje. "A Justiça está cumprindo, passo a passo, a sua missão de punir todos os envolvidos na tentativa de golpe contra a nossa democracia", frisou o parlamentar.

**CONSULTA**

João Paulo noticiou a audiência pública realizada ontem na Alepe e que discutiu o plebiscito popular para a redução da escala de trabalho 6×1, a taxação dos super-ricos e a isenção do Imposto de Renda para quem ganha até R\$ 5 mil. O deputado lembrou que a iniciativa partiu de movimentos sociais, centrais sindicais, entidades religiosas, partidos progressistas e artistas. Ele defendeu a consulta à população e salientou que é por meio da iniciativa que a classe trabalhadora luta contra a exploração e por um país mais justo.

**TRANS**

De volta à tribuna no tempo destinado à comunicação de lideranças, João Paulo anunciou que apresentará um voto de aplausos para Stella Thaina da Silva, primeira mulher trans a ingressar na PM de Pernambuco. "É motivo de orgulho que nosso Estado esteja vencendo essa barreira e se colocando na vanguarda de ações de respeito aos direitos humanos", observou o petista. "Bem-vinda ao serviço público, soldada Stella Thaina, e todos os demais agentes que estão chegando para reforçar a segurança pública do nosso Estado."



**CRIANÇAS** – Simone Santana destacou avanços nas políticas públicas destinadas à primeira infância

rimentado isso como uma forma de reduzir desigualdades. Discutimos, dividimos aprendizados, trocamos, criamos uma rede de contato e eu saio dessa semana com uma grande certeza em meu coração: que um outro mundo é possível".

Segundo Dani Portela, o evento reafirmou a centralidade da renda básica como instrumento não apenas de enfrentamento à pobreza, mas como mecanismo de transformação social. A parlamentar fez questão de registrar, ainda, que, nesses

primeiros dias de setembro, é celebrada a Semana Estadual Josué de Castro de Combate à Fome.

**AGRICULTURA**

A passagem dos 36 anos de existência do Serviço de Tecnologia Alternativa (Serta) motivou o discurso do deputado Doriel Barros. O parlamentar enalteceu o trabalho desenvolvido pela entidade, que capacita e oferece assistência técnica a comunidades rurais em diversos estados nordestinos, a exemplo de Pernambuco,

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Arthur Cunha; Chefe do Departamento de Jornalismo: Júlia Guimarães; Gerente de Imprensa e Site: André Zahar; Pauta: Tatiane Cybelle Góes; Edição do site: Helena Alencar; Edição do DO: Carlos Sínésio; Reportagem: Amanda Arruda, Amanda Seabra, Bruna Henrique, Cecília Nascimento, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Júlia Nazário, Rebeca Carneiro, Ruane Barbosa; Gerente de Fotografia: Roberto Soares; Edição de Fotografia: Breno Laprovitera; Repórteres Fotográficos: Anju Monteiro, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; Fotógrafo Arquivista: Gabriel Laprovitera; Diagramação e Editoração Eletrônica: João Pinheiro; Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2126 PABX 3183.2211. Nossa e-mail: scm@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

# Audiência discute fim da escala 6×1 e taxação de super-ricos

*Plebiscito popular que envolve essas questões nacionais motivou debate na Alepe*

**V**ocê é a favor da redução da jornada de trabalho, sem corte salarial, e do fim da escala 6x1? Concorda que quem ganha mais de R\$ 50 mil pague mais imposto, para que trabalhadores com renda até R\$ 5 mil fiquem isentos do Imposto de Renda? Com essas questões, está em curso no Brasil um plebiscito popular. A iniciativa foi tema ontem de audiência pública da Comissão de Cidadania da Alepe.

Ao defender a taxação sobre os mais ricos, a professora de Direito Tributário da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) Luciana Grassano apresentou dados da Receita Federal. Segundo ela, brasileiros que recebem até 30 salários mínimos mensais pagam uma alíquota média de imposto de renda de 10,6%. Já quem tem o rendimento médio mensal de 320 salários mínimos paga em média 2,1%.

A professora frisou que cerca de 32% dos rendimentos declarados no IR são isentos ou não tributáveis. "Tem muita gente que não está pagando Imposto de Renda. A proposta é que

141 mil pessoas, o que representa 0,06% da população, passem a pagar um IR mínimo. Assim, quem ganha até R\$ 5 mil ficaria isento. Não adianta aprovar isenção sem caminhar junto com a oneração das altas rendas", explicou.

## ESCALA 6X1

A economista do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) Milena Prado acredita que o fim da escala de trabalho 6x1 pode trazer benefícios. "É preciso conciliar o tempo para trabalho, descanso e lazer. Além disso, a redução da jornada de trabalho para 40h, sem redução de salário, considerando o mercado formal, tem o potencial de gerar mais de 3,5 milhões de empregos", afirmou.

A audiência pública foi solicitada pelas deputadas Dani Portela (PSOL) e Rosa Amorim (PT), junto com os deputados Doriel Barros (PT) e João Paulo (PT).

Dani Portela, que preside a Comissão de Cidadania, defendeu o movimento Vida Além do Trabalho (VAT), iniciativa popular



**PARTICIPAÇÃO – Sindicatos, estudiosos e parlamentares discutiram trabalho e justiça fiscal**

que ganhou força no Brasil contra o regime 6x1. "Em 2024 foram quase meio milhão de afastamentos para tratamento de saúde mental no país. O plebiscito popular nos convida a mobilizar uma pauta que vai mudar o futuro do Brasil, por uma vida digna para muito além do trabalho", observou.

## MOBILIZAÇÃO

A ideia do plebiscito partiu de um conjunto de movimentos sociais, centrais sindicais, classe artística, entidades religiosas e partidos progressistas. Entre os objetivos da medida estão pressionar o Congresso Nacional pelo avanço de pautas que tramitam no Parlamento, como o projeto de lei que propõe a taxação de altas rendas e a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que determina jornada de trabalho de quatro dias por semana no Brasil.

O deputado João Paulo considera a consulta um instrumento fundamental. "O plebiscito cumpre um papel muito importante, porque

há necessidade constante de mobilização de massas. A pressão é crucial para nós, sem ela não adianta", avaliou o parlamentar.

## Audiência pública foi uma iniciativa da Comissão de Cidadania da Alepe

Para Doriel Barros, o momento atual é favorável para a realização do plebiscito. "Percebemos uma fragilidade no discurso da direita, que não está conseguindo mais incorporar a maioria do povo brasileiro. Esta é uma janela de oportunidade que não podemos desperdiçar, para fazer justiça social", analisou o deputado.

O secretário-geral da Central Única dos Trabalhadores (CUT) de Pernambuco, Helcio Alfredo, entende que é preciso convocar a classe trabalhadora para coletar votos. "Fazemos mobilizações em portas de fábricas e levamos nossa urna. A orientação é que isso seja feito nas comunidades, feiras, igrejas, em todo lugar onde houver muita gente. Vamos colher essas assinaturas e entregar ao Congresso, ao STF e ao Executivo", declarou.

A deputada Rosa Amo-

rim informou que o objetivo da campanha é conseguir meio milhão de adesões em Pernambuco. "Vamos cumprir essa meta, com os movimentos sociais, com nossos mandatos, colocando urnas em cada canto de Pernambuco, do Sertão ao Litoral, dialogando com o povo e pressionando o Congresso Nacional", sustentou.

O plebiscito vai até o final de setembro, e a participação é voluntária. É possível votar pelo site ([plebiscitopopular.org.br](http://plebiscitopopular.org.br)) e também em urnas físi-

cas instaladas em diversos locais.

Participaram da audiência pública, ainda, representações de movimentos sociais e instituições como a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), União dos Estudantes de Pernambuco (UEP), União Nacional dos Estudantes (UNE), Fórum de Mulheres de Pernambuco, Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) e Sindicato dos Bancários de Pernambuco.



**ESCALA – Economista Milena Prado indicou que mudança pode gerar 3,5 milhões de empregos no país**



**CONSCIÊNCIA – Dani Portela apontou o impacto da escala 6x1 na saúde mental dos trabalhadores**

# Convênio entre o Legislativo e SER Educacional vai reforçar os serviços do Alepe Cuida

*Iniciativa também vai promover a capacitação prática de estudantes por meio de estágios*

A Alepe e o grupo de ensino superior SER Educacional celebraram um termo de convênio para promover a capacitação prática de estudantes por meio de estágios supervisionados obrigatórios. A iniciativa, amparada pela Lei do Estágio (nº 11.788/2008), beneficiará alunos de cursos da área da Saúde, como Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Nutrição, Odontologia e Psicologia. A parceria vai incrementar e qualificar a mão de obra dos serviços prestados pela Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional (SSMO) da Alepe.

De acordo com o convênio, médicos preceptores e suas respectivas equipes de estudantes-residentes passarão a atender servidores e a comunidade em projetos como o Alepe Cuida, que desde 2022 vem oferecendo assistência médica e

cidadania a moradores do Grande Recife e demais regiões do estado. O mesmo vale para a área de nutrição. Os atendimentos serão ampliados em quantidade e qualidade, inclusive com um leque maior de especialidades médicas.

## Ação vai beneficiar alunos de cursos da área de saúde, como medicina e odontologia

O SER Educacional – que inclui marcas como Uninassau, Unama e Unabuco – é um dos principais grupos privados de educação do Brasil, com instituições de ensino superior presentes em várias

partes do território nacional, oferecendo cursos de graduação, pós-graduação e técnicos.

### ALEPE CUIDA

O convênio foi assinado pelo presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB); primeiro-secretário da Casa, Francismar Pontes (PSB); e pelo CEO da Uninassau, Jânyo Diniz. De acordo com Porto, a parceria vai garantir maior capacidade e eficiência à população. “É muito bom poder ampliar nossa rede de trabalho e assistência especializada. Principalmente porque estamos assegurando mais e melhores serviços para os servidores e para o Alepe Cuida”, diz.

O deputado Francismar Pontes avalia o convênio como um caminho de fortalecimento da saúde e da cidadania. “Uma parceria desta natureza permite



**CONVÊNIO** – Deputados e representante do grupo SER Educacional firmaram parceria para oferta de estágios obrigatórios

à Alepe proporcionar um atendimento cada vez mais especializado, atendendo a demandas de extrema relevância da nossa população. Só temos a comemorar e a agradecer a Uninassau”, afirmou.

Por sua vez, Jânyo Diniz destaca que além de solidificar a parceria com a Alepe, o convênio possibilitará aos

alunos ganharem, acima de tudo, conhecimentos práticos. “Eles estarão em contato direto com o paciente, com o professor do lado. O mesmo professor que faz todo o atendimento dentro do hospital estará fazendo o acompanhamento em todas as atividades práticas”, observou.

Já a gerente do curso

de medicina da Uninassau, Iana Sales, explica que professores médicos e os nutricionistas disponibilizarão suas agendas e, junto com os alunos, irão atender à comunidade prestando serviço de qualidade nas diferentes áreas. “Não apenas na nutrição, mas saúde da mulher, saúde do idoso, pediatria, gasto, entre outras”, disse.



**ALEPE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO

SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS

assembleiape

[www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

## Atos

### ATO N° 619/2025

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000708/2025, **do Gabinete do Deputado Izaías Régis**,  
**RESOLVE:** exonerar **ANTÔNIO DE CARVALHO SOARES FILHO** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Setembro de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 29 de Agosto de 2025.

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Sala Torres Galvão, 01 de Setembro de 2025

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

### ATO N° 628/2025

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000713/2025, **do Gabinete do Deputado Gilmar Junior**,

**RESOLVE:** nomear **KLEBSON SILVA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Setembro de 2025, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 35,4%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 01 de Setembro de 2025

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

### ATO N° 620/2025

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000708/2025, **do Gabinete do Deputado Izaías Régis**,

**RESOLVE:** nomear **ANTÔNIO DE CARVALHO SOARES FILHO**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Setembro de 2025, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 8,35%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 29 de Agosto de 2025.

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

### ATO N° 629/2025

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000714/2025, **do Gabinete do Deputado France Hacker**,

**RESOLVE:** exonerar **CARLOS EDUARDO BASTOS AFONSO DA SILVA** do cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Setembro de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 01 de Setembro de 2025

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

### ATO N° 625/2025

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000710/2025, **do Gabinete do Deputado Renato Antunes**,

**RESOLVE:** tornar sem efeito o ato nº 611/2025, referente a nomeação de **VICTORIA INES GOMES DOS SANTOS** ao cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 01 de Setembro de 2025

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

### ATO N° 630/2025

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000715/2025, **do Gabinete do Deputado France Hacker**,

**RESOLVE:** nomear **PEDRO JOSE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Setembro de 2025, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 90,8%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 01 de Setembro de 2025

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

### ATO N° 626/2025

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000711/2025, **do Gabinete do Deputado Renato Antunes**,

**RESOLVE:** nomear **REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Setembro de 2025 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 01 de Setembro de 2025

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

### ATO N° 631/2025

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000716/2025, **do Gabinete do Deputado Junior Matuto**,

**RESOLVE:** exonerar **DYANNA DAYS VIEIRA PATRIOTA** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Setembro de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 01 de Setembro de 2025

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

### ATO N° 627/2025

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000712/2025, **do Gabinete do Deputado Gilmar Junior**,

**RESOLVE:** exonerar **FELIPE NEGRÃO DE MOURA** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Setembro de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000717/2025, **do Gabinete do Deputado Francismar Pontes**,

**RESOLVE:** exonerar **MARIA CLARA MARINHO DOS SANTOS** do cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, nomeando para o referido cargo, **GEYVSON ALMEIDA DE ARRUDA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120,0%, a partir do dia 01 de Setembro de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

### ATO N° 632/2025

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto  
1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias  
2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor  
1º Secretário, Deputado Francismar Pontes  
2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho  
3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho  
4º Secretário, Deputado Izaías Régis  
1º Suplente, Deputado Doriel Barros  
2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho  
3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque  
4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz  
5º Suplente, Deputado William Brígido  
6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório  
7º Suplente, Deputada Socorro Pimentel

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos  
Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva  
Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte  
Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva  
Ouvendor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins  
Ouvendor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno  
Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade  
Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo  
Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima  
Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo  
Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araújo Pereira  
Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha  
Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres  
Chefe do Cerimonial - Franklin Bezerra Santos  
Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier  
Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes  
Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior  
Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos  
Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves

## COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora  
Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos  
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão



Sala Torres Galvão, 01 de Setembro de 2025

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

### ATO Nº. 633/2025

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 010050/2025 e, no Ofício nº 88/2025, **do Vice-Líder do PL, Deputado Joel da Harpa**,  
**RESOLVE:** exonerar CRISLANE CARNEIRO ALVES DURVAL, do cargo em comissão de Assessor Especial de Liderança, símbolo PL-ASEL, nomeando para o referido cargo, JAMILY NUNES DE OLIVEIRA, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 01 de setembro de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente

### ATO Nº. 634/2025

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 010064/2025, e no Ofício nº 361/2025, **do Presidente, Deputado Álvaro Porto**,  
**RESOLVE:** exonerar POLYANA GOMES PESSOA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Consultor de Organização da Presidência, Símbolo PL-COP, nomeando para o referido cargo, ROBERTA LIMA ANDRADE MORAIS DE FARIAS, a partir do dia 02 de setembro de 2025, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 01 de setembro de 2025.

Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente

## Editorial

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CANCELAMENTO REUNIÃO ORDINÁRIA

Informo, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, aos Deputados: DEPUTADO CAYO ALBINO (PSB), DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA (PSDB), DEPUTADO DIOGO MORAES (PSDB), DEPUTADO GUSTAVO GOVEIA (SOLIDARIEDADE), DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), DEPUTADO JÓAO DE NADEGI (PV) e DEPUTADO JUNIOR MATUTO (PRD), membros titulares, DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DEPUTADO DORIEL BARROS (PT), DEPUTADO IZAIAS RÉGIS (PSDB), DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), DEPUTADO MÁRCIO RICARDO (REPUBLICANOS), DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS (PP), DEPUTADO RENATO ANTUNES (PL), DEPUTADO RODRIGO FARIAS (PSB) e DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), membros suplentes, o **CANCELAMENTO** da reunião designada para as 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 02 (dois) de setembro de 2025, terça-feira, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista.

Recife, 1º de setembro de 2025.

Deputado Antonio Coelho  
Presidente

## Ordem do Dia

OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 14:30.

### ORDEM DO DIA

Discussão Única do Parecer Prévio nº 01/2025  
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Opinando favorável à Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/08/2025

Discussão Única do Parecer Prévio nº 02/2025  
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Opinando favorável à Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/08/2025

Discussão Única do Parecer Prévio nº 03/2025  
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Opinando favorável à Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/08/2025

Discussão Única do Parecer Prévio nº 04/2025  
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Opinando favorável à Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/08/2025

Discussão Única do Parecer Prévio nº 05/2025  
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Opinando favorável à Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2019.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/08/2025

Discussão Única do Parecer Prévio nº 06/2025  
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Opinando favorável à Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2020.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/08/2025

Discussão Única do Parecer Prévio nº 07/2025  
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Opinando favorável à Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/08/2025

Discussão Única do Parecer Prévio nº 08/2025  
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Opinando favorável à Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2022.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/08/2025

Discussão Única do Parecer Prévio nº 09/2025  
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Opinando favorável à Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/08/2025

Discussão Única do Parecer Prévio nº 10/2025  
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Opinando favorável à Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/08/2025

Discussão Única da Indicação nº 12777/2025

Autor: Dep. Izaias Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco no sentido de incluírem o município de Brejão no Projeto Carreta da Saúde da Mulher.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

Discussão Única da Indicação nº 12778/2025

Autor: Dep. Izaias Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco no sentido de incluírem o município de Caetés no Projeto Carreta da Saúde da Mulher.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

Discussão Única da Indicação nº 12779/2025

Autor: Dep. Izaias Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco no sentido de incluírem o município de São João no Projeto Carreta da Saúde da Mulher.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

Discussão Única da Indicação nº 12780/2025

Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo ao Presidente da Compesa no sentido de providenciar o serviço de limpeza e desobstrução das galerias de esgoto, situadas na extensão da Rua Quintino Bocaiúva, no bairro do Ipsep, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

Discussão Única da Indicação nº 12781/2025

Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciar a retirada e/ou remanejamento da boca de lobo localizada em frente ao restaurante Chiwake, situado na Rua da Hora, nº 820, no bairro do Espinheiro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

Discussão Única da Indicação nº 12782/2025

Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o calçamento em toda extensão da Rua Astronauta Aldrin, no bairro de Casa Amarela, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

Discussão Única da Indicação nº 12783/2025

Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem novos pontos de iluminação na extensão da Rua Albino Reine, no bairro do Ipsep, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

Discussão Única da Indicação nº 12784/2025

Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem a revitalização dos brinquedos existentes da praça, localizada na Rua Numa Pompilho, no bairro de Santo Amaro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

Discussão Única da Indicação nº 12785/2025

Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem a manutenção do calçamento em toda extensão da Rua General Meira Barreto, no bairro de Casa Amarela, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

Discussão Única da Indicação nº 12786/2025

Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciar os serviços de limpeza e capinação na extensão da Rua Albino Reine, no bairro do Ipsep, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

Discussão Única da Indicação nº 12787/2025

Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciar a poda de árvores na extensão da Praça Maestro Milton Rodrigues, localizada na Rua Numa Pompilho, no bairro de Santo Amaro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

Discussão Única da Indicação nº 12788/2025

Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o serviço de recapeamento na extensão da Rua Vicente Amorim, no bairro de Água Fria, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12790/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciar o serviço de retirada de entulhos na Rua Vicente Amorim, ao lado no nº 95, no bairro de Água Fria, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12791/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciar os serviços de limpeza e capinação na extensão da Rua Gonçalves Magalhães, no bairro da Imbiribeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12792/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Presidente da COMPESA visando a desobstrução dos bueiros localizados na extensão da Rua Gervásio Pires, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12793/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o serviço de limpeza e manutenção das canaletas em toda a extensão da Rua Doutor Moacir Sales, no bairro da COHAB, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12794/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem os serviços de capinação e limpeza urbana em toda a extensão da Rua José Fernandes Portugal, no bairro do Ipsep, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12795/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o serviço de recapeamento na extensão da Rua Professor Souto Maior, no bairro de Casa Amarela, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12796/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o serviço de capinação e limpeza urbana em toda a extensão da Rua Doutor Ruy Lima Cavalcanti, no bairro do Ipsep, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12797/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o serviço de pavimentação em toda a extensão da Rua José Tavares da Mota, no bairro da Iputinga, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12798/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem a manutenção da pista de corrida localizada no entorno da Lagoa do Araçá, no bairro da Imbiribeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12799/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem a requalificação do calçamento em toda extensão da Rua Capitão Salgueiro, no Porto da Madeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12800/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem os serviços de manutenção da iluminação pública em toda a extensão da Rua Serra Dourada, no bairro do Jordão, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12801/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem a implantação de novos postes de iluminação pública equipados com lâmpadas de LED na área da Lagoa do Araçá, situada no bairro da Imbiribeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12802/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem a capinação e limpeza em toda a extensão da Rua Pintor Lula Cardoso Ayres, no bairro da Imbiribeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12803/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem a limpeza urbana em toda extensão da orla da praia, no bairro de Brasília Teimosa, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12804/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de promoverem melhorias na Escola de Referência Othon Bezerra de Melo, localizado no bairro do IPSEP, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12805/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o serviço de capinação e limpeza urbana em toda a extensão da Rua Pintor Lula Cardoso Ayres, no bairro do Ibura, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12806/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem a manutenção da iluminação pública em toda extensão da Avenida José Ferreira Lins, no bairro da Imbiribeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12807/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem a capinação e limpeza urbana em toda a extensão da Rua Presidente Venceslau, no bairro do Ibura, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12808/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem a realização do calçamento em toda a extensão da Rua Presidente Venceslau, no bairro do Ibura, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12809/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciar a poda de árvores na Rua Pintor Lula Cardoso Ayres, no bairro da Imbiribeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12810/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB visando a pavimentação da Rua Professor Souto Maior, no bairro de Casa Amarela, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12811/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem a capinação e limpeza urbana de toda a extensão da Rua Silveira Neto, no bairro do Ipsep, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12812/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB visando o calçamento da Avenida Canaã - lado par, no bairro de Brejo de Beberibe, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12813/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB visando a iluminação pública em toda extensão da Avenida Governador Agamenon Magalhães, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12814/2025****Autor:** Dep. Diogo Moraes

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Estado da Casa Civil e ao Secretário de Defesa Social no sentido de prover designação de uma delegada para atuar na 13ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM, do município de Afogados Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12815/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão e ao Secretário Municipal de Infraestrutura no sentido de que sejam adotadas providências para o recapeamento da Avenida José de Lemos, no bairro Jardim São Pedro, na cidade de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12816/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão e ao Secretário Municipal de Infraestrutura visando o calçamento da Rua E, no bairro Redenção, na cidade de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12817/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretaria Municipal de Saúde no sentido de que sejam adotadas providências para a melhoria no atendimento da USF Ilha de Joaneiro, localizada na Rua Mal. Deodoro, 688 – no bairro de Campo Grande, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12818/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua da Vaquejada, no bairro do Cajá, na cidade de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12819/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua D, no bairro Redenção, na cidade de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12820/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem a manutenção da iluminação pública em toda extensão da Rua Alexandre Almeida, no bairro do Ipsep, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12821/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Militina Alves de Lira, no bairro de Redenção, na cidade de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12822/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB visando o calçamento em toda a extensão da Rua Tucumã, no bairro do Ibura, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12823/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem a manutenção da iluminação pública em toda extensão da Rua das Laranjeiras, no bairro de Areias, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12824/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Vila de Santo Antônio e ao Secretário Municipal de Infraestrutura visando o calçamento da Rua do Jasmin, no bairro Lídia Queiroz, na cidade de Vila de Santo Antônio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12825/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem a capinação da Praça Dezesseis, no bairro de Santo Antônio, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12826/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem a manutenção do calçamento em toda a extensão da Rua Antônio Carlos, no bairro do Cordeiro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12827/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de descarte de lixo da Rua Santos Dumont, no bairro de Nossa Senhora do Amparo, na cidade de Vila de Santo Antônio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12828/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o serviço de manutenção da calçada em toda a extensão da Rua Jean Emile Favre, no bairro do Ipsep, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12829/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Vila de Santo Antônio e ao Secretário Municipal de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Flávio Luiz Pereira da Silva, no bairro Lídia Queiroz, na cidade de Vila de Santo Antônio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12830/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Vila de Santo Antônio e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua João Ramos de Souza, no bairro de Alto José Leal, na cidade de Vila de Santo Antônio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12831/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Vila de Santo Antônio e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Professora Eunice de Vasconcelos Xavier, no bairro de Flores, na cidade de Vila de Santo Antônio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12832/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem os serviços de capinação e limpeza urbana em toda a extensão da Rua André Dias Figueiredo, no bairro do Barro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12833/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciar o calçamento em toda a extensão da Rua Monte Líbano, no bairro de Dois Unidos, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12834/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o calçamento em toda a extensão da Avenida Tancredo Neves, no bairro de Dois Unidos, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12835/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o serviço de recapeamento na extensão da Rua Dom Expedito Lopes, no bairro da Mustardinha, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12836/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciar o serviço de capinação e limpeza urbana em toda a extensão da Avenida Mônaco, no bairro da Imbiribeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12837/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o serviço de limpeza urbana em toda a extensão da Rua Salvador de Sá, no bairro do Rosarinho, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12838/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o serviço de capinação em toda a extensão da Rua Visconde de Jequitinhonha, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12839/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o serviço de manutenção da iluminação pública em toda a extensão da Rua Luiz Sepúlveda, no bairro de Areias, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12840/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o serviço de capinação e limpeza urbana em toda a extensão da Rua Santa Silvana, no bairro de Dois Unidos, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12841/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade de Petrolina e ao Secretário de Infraestrutura e Mobilidade de Petrolina no sentido de providenciarem os serviços de asfaltamento e desobstrução de esgoto em toda extensão da Rua da Perseverança, em Dom Avelar, na cidade de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12842/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de viabilizarem o calçamento, bem como, a requalificação das calçadas na extensão da Avenida Professor Artur de Sá, no bairro da Várzea, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12843/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ambiental e à Secretaria de Infraestrutura Jaboatão dos Guararapes no sentido de providenciarem a limpeza e desobstrução de canaletas em toda extensão da Av. Ulisses Montarroyos, no bairro de Candeias, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12844/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretaria de Obras de Olinda no sentido de providenciarem a vistoria e posteriormente a construção de muro de arrimo das casas com risco de deslizamento de barreira localizadas na Rua Carlos Antônio Dias, no bairro Alto da Bondade, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12845/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário-Executivo de Defesa Civil do Recife no sentido de providenciarem vistoria das casas com risco de deslizamento de barreira, localizadas na Rua da Caixa D'água (Prox. ao terminal de ônibus), no bairro do Curado I, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12847/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem a realização do calçamento, capinação e limpeza urbana em toda a extensão da Travessa Presidente Kennedy, no bairro do Jordão, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12848/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem a pavimentação em toda a extensão da Rua São Judas Tadeu, no bairro da Imbiribeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12849/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB visando o calçamento em toda a extensão da Rua Gonçalves de Magalhães, no bairro da Imbiribeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12850/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o calçamento em toda a extensão da Rua Agudos, no bairro da Torre, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12851/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem os serviços de limpeza urbana e capinação em toda a extensão da Avenida Vinte de Janeiro, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12852/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da cidade de Caruaru e ao Presidente da Autarquia de Mobilidade de Caruaru no sentido de providenciarem a implantação de lombadas na extensão da Rua Manoel Florêncio Sobrinho, no bairro José Carlos de Oliveira, na cidade de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12853/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade de Caruaru e ao Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Geraldo de Freitas Oliveira, no bairro da Boa Vista, na cidade de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12854/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o serviço de capinação em toda a extensão da Rua Caminho da Areinha, no bairro da Várzea, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12855/2025****Autor:** Dep. João Paulo Costa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem, com urgência, a inclusão da Rodovia PE-545, especialmente o trecho que passa pelas cidades de Ouricuri e Bodocó, no Programa "Pé na Estrada", com a finalidade de garantir a melhoria da sua infraestrutura.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12856/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo à Prefeita da Cidade de Serra Talhada e à Secretária de Obras e Infraestrutura no sentido de providenciarem o serviço de recapeamento em toda extensão da Avenida Argemiro Pereira de Meneses, no bairro Vila Bela, no município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12857/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo ao Prefeito da Cidade de Caruaru e ao Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras no sentido de providenciarem o serviço de calçamento na extensão da Rua Pau Brasil, no bairro Kennedy, na cidade de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12858/2025****Autor:** Dep. Renato Antunes

Apelo à Prefeita da Cidade de Paudalho e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a implantação de coletor de lixo na Rua Olho D'água, no bairro de Alto Dois Irmãos, no município de Paudalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12859/2025****Autor:** Dep. Junior Matuto

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura visando à recuperação e manutenção das bombas d'água quebradas, nos poços artesianos que abastecem a população do município de Tupanatinga e de outras cidades próximas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12860/2025****Autor:** Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Diretor Presidente da EMLURB no sentido de que sejam realizadas obras de limpeza e retiradas de vegetação na Rua Martins Fontes, UR5, no bairro do Ibura.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

**Discussão Única da Indicação nº 12861/2025****Autor:** Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB visando a requalificação da praça localizada no Córrego Antônio Rodrigues, no Bairro de Água Fria, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025

É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE REGISTRA A VISITA DO MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PAULO TEIXEIRA, A PERNAMBUCO, DESTACANDO A ENTREGA DE R\$ 500 MILHÕES EM TERRAS ASSENTADAS, BENEFICIANDO CERCA DE 11 MIL AGRICULTORES. O PARLAMENTAR RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA MEDIDA PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, A GERAÇÃO DE TRABALHO E A PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL NO CAMPO, PARABENIZANDO O MINISTRO PELO COMPROMISSO COM A REFORMA AGRÁRIA EM PARCERIA COM O PRESIDENTE LULA. INICIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES N°S. 12662 A 12746/2025 E DOS REQUERIMENTOS N°S. 3958 A 3960/2025. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS N°S. 3214 A 3228/2025; É DEFERIDO O REQUERIMENTO N° 3979/2025; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES N°S. 12777 A 12861/2025 E OS REQUERIMENTOS N°S. 3975 A 3978/2025. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 1º DE SETEMBRO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

**Izaias Régis**  
Presidente

**Jarbas Filho**  
1º Secretário

**João Paulo**  
2º Secretário

**Expediente**

OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM N° 28/2025** - DA EXCELENTE SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Ordinária N° 3228/2025 que Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 em favor da Defensoria Pública do Estado.  
À 2ª Comissão.

XXXXXX

**OFÍCIO N° 606/2025** - DA PRESIDENTE DA UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS – UNALE apresentando Proposta de Emenda à Constituição Federal, a fim de alterar os artigos 27 e 75 da CF/88, para estabelecer as regras relativas ao subsídio dos deputados estaduais e definição de prerrogativas. Inteirada.

XXXXXX

**OFÍCIOS N°S 370, 383, 384 E 386/2025** - DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações N°s 12123/25, 12503/25, 12507/25 e 12506/25, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

XXXXXX

**OFÍCIO N° 00564/2025** - DO GERENTE DE FILIAL GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO RECIFE E SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, na conta vinculada ao Contrato de Financiamento N° 0296096-92/2010, no âmbito do Programa de Saneamento para Todos. Às 2ª e 7ª Comissões.

XXXXXX

**Jarbas Filho****Ata****ATA DA OCTOGÉSIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2025.****PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO DIogo Moraes**

A'S 10 HORAS DE 28 DE AGOSTO DE 2025, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALCÂNTARA, OS DEPUTADOS CLAUDIO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS RÉGIS; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOÃOZINHO TENÓRIO; JUNIOR MATUTO; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (17 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; CAYO ALBINO; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; ROBERTA ARRAES; RODRIGO FARIA; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA E WANDERSON FLORÊNCIO. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO E KAIOS MANICOBÁ, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ANTONIO COELHO, EM VIRTUDE DO ATO N° 609/2025. O DEPUTADO DIOGO MORAES ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS CORONEL ALBERTO FEITOSA E JOÃO PAULO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DORIEL BARROS, QUE RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA COMUNIDADE INDÍGENA FULNÍ-Ô, QUE VIVE NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, SENDO O ÚNICO GRUPO INDÍGENA DO NORDESTE QUE PRESERVOU A SUA LÍNGUA ORIGINÁRIA, O YAATHÉ. O PARLAMENTAR REGISTRA A SUA PARTICIPAÇÃO EM UMA DAS ETAPAS DO RITUAL DO OURICURI, REALIZADO DURANTE TRÊS MESES DE CADA ANO PELOS FULNÍ-Ô. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE DENUNCIA O SUCATEAMENTO DO METRÔ DO RECIFE, DESTACANDO MAIS UMA PARALISÃO NO FUNCIONAMENTO DA LINHA SUL DEVIDO A UM ROMPIMENTO DE CABOS DA REDE ELÉTRICA QUE ALIMENTA O SISTEMA. O DEPUTADO REBATE A PROPOSTA DO GOVERNO FEDERAL DE REPASSAR O METRÔ PARA O ESTADO, CONSIDERANDO UM DESAFIO PARA A GOVERNADORA, E ALERTA SOBRE OS RISCOS DA PRIVATIZAÇÃO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE COMENTA SOBRE A SITUAÇÃO DO METRÔ DO RECIFE E SE POSICIONA CONTRA A PRIVATIZAÇÃO. O DEPUTADO DEFENDE A TARIFA ZERO, COM FINANCIAMENTO DO SISTEMA SOB RESPONSABILIDADE CONJUNTA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, E SE SOLIDARIZA COM A ÚLTIMA GREVE DOS TRABALHADORES DO SETOR. NA SEQUÊNCIA, DESTACA INDICADORES DO GOVERNO LULA, APONTANDO A QUEDA NO ÍNDICE DE DESEMPREGO, A REDUÇÃO NO VALOR DA CESTA BÁSICA, O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR E A SAÍDA DO BRASIL DO MAPA DA FOME PELA SEGUNDA VEZ, APÓS TER RETORNADO EM 2022, DURANTE A GESTÃO BOLSONARO. O PRESIDENTE CONCEDE O USO DA PALAVRA "PELA ORDEM" AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE PARABENIZA A SERVIDORA SIRLÉNIA, GERENTE DE BIBLIOTECA DESTA CASA, PELA REALIZAÇÃO DO CAFÉ COM POESIA, REGISTRANDO A PRESENÇA DE 150 ALUNOS DA REDE ESTADUAL NO EVENTO. EM SEGUIDA, DESTACA INVESTIMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DO PROGRAMA JUNTOS PELA EDUCAÇÃO, QUE PREVÉ INVESTIMENTOS DE R\$ 5,5 BILHÕES ATÉ 2026, COM A AMPLIAÇÃO DE CRECHES, DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES, AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA E O INVESTIMENTO ESCOLA. O DEPUTADO AFIRMA QUE DEVERÃO SER CRIADAS 15 NOVAS ESCOLAS TÉCNICAS EM PERNAMBUCO, COM DUAS DELAS EM REGIÕES DO RECIFE QUE FORAM ALVO DE SOLICITAÇÃO DO SEU MANDATO. O DEPUTADO ELOGIA A POSTURA DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA, AFIRMANDO QUE EDUCAÇÃO REQUER INVESTIMENTO, ORÇAMENTO E VONTADE POLÍTICA, E REFORÇA QUE A EXPANSÃO DO ENSINO TÉCNICO É FUNDAMENTAL PARA QUALIFICAR PROFISSIONAIS E SUPRIR DEMANDAS DO MERCADO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE REGISTRA A PASSAGEM DA SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO EVENTO ALEPE ANTICAPACITISTA. O DEPUTADO REAFIRMA SEU COMPROMISSO COM A CAUSA E REGISTRA TER APRESENTADO DIVERSOS PROJETOS DE LEI EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE.

**Projetos****PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 003229/2025**

Estabelece a obrigatoriedade de inclusão de forma expressa da não recomendação para gestantes nas embalagens de produtos de cuidados com a pele produzidos e comercializados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Estado de Pernambuco, a obrigatoriedade de inclusão, de forma expressa e visível, da advertência de não recomendação para gestantes nas embalagens de produtos de cuidados com a pele produzidos e comercializados no Estado, sempre que contiverem substâncias cuja utilização seja contraindicada durante a gestação.

Parágrafo único. A advertência deverá conter, no mínimo, a seguinte frase:

"Produto não recomendado para gestantes".

Art. 2º Os componentes considerados não recomendados para gestantes, para os fins desta Lei, serão aqueles definidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pela Sociedade Brasileira de Dermatologia, bem como por outros órgãos técnicos e científicos de saúde nacionais ou internacionais reconhecidos pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os estabelecimentos infratores às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000 (mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte da empresa e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorrido 1 (um) ano de sua publicação.

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer, no âmbito do Estado de Pernambuco, a obrigatoriedade de inclusão de forma expressa e visível da advertência de não recomendação para gestantes nas embalagens de produtos de cuidados com a pele que contenham substâncias contraindicadas durante a gestação.

A medida encontra respaldo no direito constitucional à saúde (arts. 6º e 196 da Constituição Federal). Soma-se a isso o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que consagra o princípio da informação clara e adequada como um dos direitos básicos do consumidor, especialmente em relação a produtos que possam representar risco à saúde.

Estudos médicos indicam que determinadas substâncias químicas presentes em cosméticos e dermocosméticos — como retinoides, hidroquinona, cânfora, entre outras — podem trazer riscos ao desenvolvimento fetal, quando utilizadas por gestantes. Entretanto, tais informações nem sempre estão de forma clara e acessível nas embalagens, o que expõe milhares de mulheres e seus filhos a potenciais danos.

A iniciativa busca, portanto, garantir informação adequada e acessível, possibilitando que as gestantes façam escolhas conscientes e seguras em relação ao uso de produtos de cuidados com a pele. Trata-se de uma medida simples, de baixo custo para a indústria, mas de grande relevância para a prevenção de riscos e a proteção da saúde materno-infantil.

Ao prever advertências padronizadas e visíveis, Pernambuco se coloca na vanguarda das políticas públicas de proteção à saúde da mulher e da criança, em consonância com as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e com as recomendações da Sociedade Brasileira de Dermatologia, assegurando maior segurança jurídica e transparéncia no mercado de consumo.

Por estas razões, considerando os princípios da precaução, da informação e da dignidade da pessoa humana, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

JOÃO DE NADEGI  
DEPUTADO

Às 1<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup>, 16<sup>a</sup> comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 003230/2025

Estabelece as diretrizes e os objetivos da Política Estadual de Segurança Pública Rural no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Estado de Pernambuco, as diretrizes e os objetivos da Política Estadual de Segurança Pública Rural, destinada à prevenção e repressão das práticas criminosas em áreas rurais, à proteção da vida e do patrimônio da população do campo, e ao fortalecimento da integração entre Estado, Municípios e sociedade civil.

Art. 2º A Política Estadual de Segurança Pública Rural reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - respeito aos direitos fundamentais e à dignidade da pessoa humana;

II - promoção da presença preventiva do Estado nas áreas rurais, por meio de policiamento ostensivo, comunitário e de proximidade;

III - integração das ações entre órgãos de segurança pública, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, entidades representativas da agricultura, sindicatos rurais e cooperativas;

IV - incentivo à criação e fortalecimento de batalhões e companhias especializadas de policiamento no campo, bem como delegacias de polícia com competência rural;

V - fortalecimento da inteligência e da investigação policial voltada ao combate de crimes rurais, tais como furto e roubo de animais, insumos, maquinários e colheitas;

VI - utilização de tecnologias de monitoramento e georreferenciamento aplicadas à segurança do campo;

VII - incentivo à criação de redes comunitárias de proteção e de comunicação direta entre produtores, trabalhadores rurais e órgãos de segurança;

VIII - estímulo a parcerias e convênios com Municípios e União para otimização dos recursos humanos, materiais e tecnológicos;

IX - capacitação permanente de profissionais de segurança pública em técnicas de atuação em áreas rurais;

X - promoção de campanhas educativas e de conscientização voltadas à prevenção da violência rural; e

XI - atenção prioritária às populações em situação de maior vulnerabilidade no campo, tais como trabalhadores rurais, comunidades tradicionais, assentamentos e acampamentos.

Art. 3º Constituem objetivos da Política Estadual de Segurança Pública Rural:

I - garantir a proteção da vida, da integridade física e do patrimônio das populações rurais;

II - reduzir os índices de criminalidade no campo, em especial os delitos contra o patrimônio, o meio ambiente e a vida;

III - assegurar a presença permanente e eficaz das forças de segurança pública em áreas rurais;

IV - ampliar a sensação de segurança e a confiança da população do campo nas instituições estatais;

V - promover a integração entre órgãos públicos e sociedade civil na formulação e execução de políticas de segurança rural;

VI - estimular o uso de tecnologias que fortaleçam a prevenção e a repressão de crimes em áreas rurais;

VII - contribuir para a pacificação social, o desenvolvimento sustentável e a valorização do trabalho no campo;

VIII - incentivar pesquisas e estudos acadêmicos sobre criminalidade rural e estratégias de enfrentamento; e

IX - fomentar políticas públicas que aliam segurança com desenvolvimento social, garantindo a permanência das famílias no campo com dignidade e cidadania.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A presente proposição busca estabelecer as diretrizes e os objetivos da Política Estadual de Segurança Pública Rural em Pernambuco, diante do crescimento de crimes no campo, especialmente furtos e roubos de animais, insumos agrícolas, colheitas, equipamentos e veículos, além de episódios de violência contra trabalhadores rurais e comunidades tradicionais.

As áreas rurais, pela sua extensão territorial e menor presença estatal, tornam-se mais vulneráveis às práticas criminosas, exigindo a formulação de políticas públicas específicas que garantam a prevenção, a repressão qualificada e a integração entre diferentes atores institucionais e sociais.

A proposta se alinha ao dever constitucional do Estado de assegurar a segurança pública como direito fundamental e condição essencial para o exercício da cidadania (art. 144 da Constituição Federal). Também promove a integração de esforços entre Poder Público e sociedade civil, fortalecendo a atuação preventiva, a modernização das forças policiais e o uso de tecnologia para a proteção das famílias do campo.

Com a instituição desta política, Pernambuco passa a contar com um marco normativo capaz de orientar ações estruturadas e permanentes em defesa da vida, do patrimônio e da dignidade da população rural, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, a paz social e a valorização do homem e da mulher do campo.

Portanto, tendo em vista a necessidade de debate, orientação e discussão sobre o tema em evidência, solicito aos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Lei proposto.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

JOÃO DE NADEGI  
DEPUTADO

Às 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 10<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 15<sup>a</sup> comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 003231/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação em redes sociais oficiais dos programas, serviços, editais e benefícios oferecidos pelo Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Estadual fica obrigado a divulgar, em suas redes sociais oficiais, todos os programas, serviços, editais e benefícios oferecidos à população, assegurando:

I - transparéncia ativa;

II - acesso igualitário à informação; e

III - divulgação em linguagem simples, clara e acessível.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se redes sociais oficiais os perfis e canais digitais mantidos pelo Governo do Estado em plataformas como Facebook, Instagram, Twitter (X), YouTube, TikTok ou outras que venham a substituí-las ou complementá-las.

Art. 2º A divulgação deverá observar os seguintes requisitos:

I - ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a implementação, alteração ou abertura de inscrições referentes ao programa ou serviço;

II - conter informações essenciais sobre:

a) público-alvo;

b) requisitos de participação;

c) locais de atendimento; e

d) prazos e documentos necessários;

III - utilizar formatos acessíveis, incluindo posts escritos, vídeos explicativos com legendas, cards e infográficos;

IV - manter calendário fixo de republicação de programas e serviços permanentes, de forma a garantir visibilidade contínua.

Art. 3º Terão prioridade na divulgação os programas e serviços destinados a:

I - idosos;

II - pessoas com deficiência;

III - populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - famílias de baixa renda; e

V - oportunidades de emprego, estágio e qualificação profissional.

Art. 4º O cumprimento desta Lei será fiscalizado pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), que deverá emitir relatórios trimestrais de acompanhamento.

§ 1º O descumprimento da obrigação de divulgação sujeitará o gestor responsável às sanções administrativas cabíveis e à apuração por responsabilidade funcional.

§ 2º Quando a omissão causar prejuízo direto à população, poderá ser aplicada multa administrativa de até 1% (um por cento) do valor do programa ou serviço não divulgado, revertida ao Fundo Estadual de Comunicação Social.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

### Justificativa

A presente proposição busca fortalecer a política de publicidade e transparéncia administrativa, assegurando que a população tenha acesso rápido e claro às informações sobre os serviços públicos disponíveis.

Segundo pesquisa Datafolha (2023), cerca de 75% da população brasileira utiliza redes sociais, o que torna esses canais ferramentas estratégicas para democratizar o acesso à informação.

Além de reduzir custos com campanhas publicitárias tradicionais, a medida contribui para o combate à desinformação, garantindo que a versão oficial do Estado chegue antes de eventuais distorções ou notícias falsas.

Trata-se, portanto, de instrumento de cidadania ativa, que aproxima o cidadão das políticas públicas e promove maior eficiência administrativa.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

WILLIAM BRIGIDO  
DEPUTADO

Às 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 10<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup> comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 003232/2025

Estabelece a obrigatoriedade de manutenção e geração de empregos como contrapartida para a concessão de incentivos fiscais no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A concessão e manutenção de benefícios fiscais, financeiros ou creditícios outorgados pelo Estado de Pernambuco ficam condicionadas à manutenção do quadro de empregados e à geração de novos postos de trabalho, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se benefícios para fins desta Lei:

I - isenções totais ou parciais de tributos estaduais;

II - subsídios financeiros diretos ou indiretos;

III - financiamentos com juros reduzidos concedidos por bancos estaduais; e

IV - quaisquer outros incentivos previstos em legislação estadual específica.

Art. 2º As empresas beneficiárias deverão firmar *Termo de Ajuste de Contrapartida (TAC)* com a Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, estabelecendo:

I - manutenção mínima de 90% (noventa por cento) do quadro de empregados existente na data da concessão;

II - metas de geração de novos empregos, compatíveis com o porte e o setor da empresa;

III - prioridade para contratação de trabalhadores residentes em Pernambuco há pelo menos 6 (seis) meses; e

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

JOÃO DE NADEGI  
DEPUTADO

Às 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 10<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 15<sup>a</sup> comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

IV - observância integral da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 3º O cumprimento das contrapartidas será monitorado trimestralmente pelos órgãos competentes.

§ 1º O descumprimento das metas de emprego acarretará:

I - advertência formal, na primeira ocorrência;

II - multa proporcional, de até 200% (duzentos por cento) do valor do incentivo, na reincidência;

III - suspensão imediata do benefício em caso de demissões em massa injustificadas; e

IV - inclusão da empresa no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEIS), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de fraude comprovada.

§ 2º As penalidades previstas neste artigo não afastam outras responsabilidades administrativas, civis ou penais.

Art. 4º As obrigações desta Lei não se aplicam quando a redução do quadro de empregos decorrer comprovadamente de:

I - crise econômica setorial reconhecida por órgão oficial competente; e

II - força maior ou caso fortuito, como desastres naturais ou pandemias.

Art. 5º O Poder Executivo poderá conceder incentivo adicional às empresas que:

I - superarem em pelo menos 20% as metas de geração de emprego fixadas no TAC; e

II - comprovarem investimentos em programas de capacitação e qualificação profissional de seus empregados.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, disciplinando critérios de avaliação, fiscalização e aplicação das penalidades.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias de sua publicação.

#### Justificativa

A presente proposição tem por finalidade assegurar que os incentivos fiscais concedidos pelo Estado de Pernambuco sejam acompanhados de contrapartidas efetivas em prol da sociedade, especialmente a manutenção e geração de empregos.

Não raras vezes, empresas beneficiadas com desonerações fiscais reduzem seus quadros de pessoal, frustrando a expectativa social que justificou a renúncia de receita. Casos emblemáticos em outros estados, como a saída de montadoras mesmo após significativos aportes públicos, evidenciam a necessidade de regras claras.

A iniciativa busca, portanto, conciliar política fiscal e política social, garantindo que cada incentivo concedido pelo Estado esteja vinculado à inclusão produtiva e à geração de oportunidades de trabalho para os pernambucanos.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**WILLIAM BRIGIDO**  
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 11ª, 12ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003233/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização contínua (24 horas) de vacinas antirrábicas e soros contra acidentes ofídicos e por animais peçonhentos em unidades de saúde do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º O Estado de Pernambuco deverá assegurar, de forma contínua, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados, a disponibilidade de:

I - vacinas antirrábicas humanas e soros pós-exposição;

II - soros antiofídicos, para acidentes com serpentes; e

III - soros antivenenos, para acidentes com escorpiões, aranhas e outros animais peçonhentos.

Parágrafo único. A distribuição dos imunobiológicos referidos neste artigo priorizará:

I - hospitais de referência regional;

II - unidades de Pronto Atendimento; e

III - postos de saúde localizados em áreas rurais e de maior incidência de acidentes.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Estadual:

I - manter estoques estratégicos em quantidade suficiente para atender à demanda;

II - capacitar os profissionais de saúde para a correta aplicação dos imunobiológicos; e

III - realizar mapeamento epidemiológico das áreas de risco, com atualização periódica.

Art. 3º As unidades de saúde deverão:

I - fixar em local visível informação sobre a disponibilidade dos imunobiológicos; e

II - comunicar de imediato à Vigilância Epidemiológica Estadual eventuais casos de desabastecimento.

Art. 4º Constatada a falta de estoque, o Estado deverá providenciar a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de responsabilidade administrativa do gestor responsável.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei ensejará:

I - responsabilização administrativa do gestor público competente, na forma da legislação aplicável; e

II - comunicação obrigatória ao Ministério Público e aos órgãos de controle externo, em casos de desabastecimento reiterado ou negligéncia comprovada.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo vedado o contingenciamento de recursos destinados a esta finalidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

#### Justificativa

Acidentes com animais peçonhentos e a exposição ao vírus da raiva constituem urgências médicas de alto risco, cujo tratamento deve ser imediato. O soro antiofídico, por exemplo, deve ser administrado idealmente em até duas horas após o acidente, sob pena de graves sequelas ou óbito.

Segundo dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), Pernambuco registra centenas de acidentes anuais com cobras, escorpiões e aranhas, especialmente em regiões rurais. Além disso, há casos de raiva animal em bovinos e cães, o que reforça a necessidade de ampla cobertura da vacina antirrábica.

A presente proposição alinha-se à Política Nacional de Vigilância em Saúde e às diretrizes do Ministério da Saúde, que recomendam a descentralização e o acesso rápido aos imunobiológicos de urgência.

Com esta iniciativa, busca-se assegurar à população pernambucana acesso contínuo e seguro a vacinas e soros, evitando mortes evitáveis e reduzindo os custos hospitalares decorrentes de complicações graves.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**WILLIAM BRIGIDO**  
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003234/2025

Dispõe sobre a proibição de permanência de menores de 18 (dezoito) anos em áreas de prostituição ou exploração sexual no Estado de Pernambuco, estabelece medidas de proteção e dá outras providências.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a permanência de menores de 18 (dezoito) anos em ruas, avenidas, logradouros públicos ou estabelecimentos reconhecidamente utilizados para prostituição ou exploração sexual, ainda que não haja efetiva prática de ato libidinoso.

Parágrafo único. Consideram-se áreas de prostituição ou exploração sexual, para os fins desta Lei:

I - os locais mapeados por órgãos de segurança pública ou pelo Poder Público estadual ou municipal;

II - os reconhecidos socialmente como pontos de concentração de atividade sexual remunerada; e

III - os identificados em relatórios do Conselho Tutelar, Ministério Público ou Defensoria Pública.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais situados nessas áreas, tais como bares, hotéis, motéis, casas de show e similares, deverão:

I - impedir a entrada de menores desacompanhados de responsáveis legais;

II - afixar, em local visível, aviso da proibição prevista no art. 1º desta Lei; e

III - comunicar ao Conselho Tutelar a presença de menores em situação de risco.

Art. 3º A autoridade policial, os agentes de fiscalização ou o Conselho Tutelar que constatarem a presença de menores em desacordo com esta Lei poderão:

I - afastá-los imediatamente do local;

II - notificar os responsáveis legais; e

III - encaminhar o caso ao Conselho Tutelar ou à Vara da Infância e Juventude, em caso de indícios de exploração sexual, negligéncia ou violação de direitos.

Art. 4º O descumprimento desta Lei pelos responsáveis legais acarretará, conforme a gravidade do caso:

I - advertência formal;

II - multa de 3 (três) a 10 (dez) salários mínimos; e

III - comunicação ao Ministério Público, quando configurado abandono ou violação ao Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990.

Art. 5º Os estabelecimentos que descumprirem esta Lei estarão sujeitos às seguintes sanções administrativas:

I - notificação e multa de 5 (cinco) salários mínimos, na primeira infração;

II - interdição temporária por até 15 (quinze) dias, na reincidência; e

III - cassação do alvará de funcionamento, em caso de infrações reiteradas.

Art. 6º O Poder Executivo poderá adotar medidas complementares para dar efetividade a esta Lei, especialmente quanto a:

I - sinalização das áreas de risco com placas informativas;

II - campanhas educativas sobre os perigos da exploração sexual; e

III - programas de reinserção social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

#### Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade proteger crianças e adolescentes contra a exploração sexual no Estado de Pernambuco, em conformidade com o artigo 227 da Constituição Federal e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

A proibição da permanência de menores em áreas reconhecidas de prostituição ou exploração sexual é medida preventiva que visa reduzir riscos de aliciamento, violência e violações de direitos humanos.

A proposição também responsabiliza estabelecimentos situados nessas áreas, exigindo medidas de prevenção e comunicação às autoridades competentes, além de prever sanções proporcionais em caso de descumprimento.

De forma complementar, facilita ao Poder Executivo a adoção de ações educativas e sociais, como campanhas de conscientização e programas de reinserção, reforçando a articulação entre segurança pública, assistência social e saúde.

Dante da relevância da matéria, submetemos esta iniciativa à apreciação dos nobres parlamentares, confiantes em sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**WILLIAM BRIGIDO**  
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 11ª, 15ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003235/2025

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Prevenção e Cuidado com o Hipotireoidismo e dá outras providências.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Prevenção e Cuidado com o Hipotireoidismo, destinada à promoção da saúde, prevenção, detecção precoce, diagnóstico, tratamento, reabilitação e acompanhamento longitudinal de pessoas com hipotireoidismo, assegurando-lhes acesso universal, integral e equânime às ações e serviços de saúde.

Art. 2º A Política Estadual de Prevenção e Cuidado com o Hipotireoidismo reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - dignidade da pessoa humana e centralidade do cuidado no usuário;
- II - universalidade, integralidade e equidade no acesso às ações e serviços de saúde;
- III - evidência científica, segurança do paciente e custo-efetividade das intervenções;
- IV - coordenação do cuidado pela Atenção Primária à Saúde;
- V - prevenção e diagnóstico oportuno, com especial atenção a grupos prioritários; e
- VI - transparência, participação e controle social.

Art. 3º Constituem objetivos da Política Estadual de Prevenção e Cuidado com o Hipotireoidismo:

- I - reduzir morbimortalidade e complicações associadas ao hipotireoidismo;
- II - ampliar o diagnóstico precoce;
- III - garantir tratamento e seguimento clínico contínuo;
- IV - monitorar indicadores e resultados, assegurando avaliação periódica da política pública.

Art. 4º Constituem diretrizes da Política Estadual de Prevenção e Cuidado com o Hipotireoidismo:

I - organização da rede de atenção à saúde por níveis de complexidade, com portas de entrada preferenciais na Atenção Primária;

- II - garantia de apoio diagnóstico laboratorial para dosagens hormonais pertinentes;
- III - provisão da assistência farmacêutica conforme padronizações oficiais;
- IV - educação em saúde e comunicação de risco para usuários, famílias e cuidadores;
- V - educação permanente das equipes de saúde; e

VI - respeito à privacidade e proteção de dados pessoais de saúde.

Art. 5º São linhas de ação da Política Estadual de Prevenção e Cuidado com o Hipotireoidismo:

- I - campanhas de conscientização sobre sinais e sintomas, fatores de risco e importância da adesão ao tratamento;
- II - qualificação da Atenção Primária para identificação de casos suspeitos, solicitação de exames e manejo de casos estáveis;
- III - acesso a consultas especializadas para casos complexos ou refratários;
- IV - fortalecimento da rede laboratorial estadual para realização e controle de qualidade de exames;
- V - seguimento de grupos prioritários com calendários de acompanhamento definidos em protocolo;
- VI - teleconsultorias e telediagnóstico para suporte clínico às equipes;
- VII - elaboração e disponibilização de materiais educativos em linguagem acessível;
- VIII - ações de reabilitação e suporte psicosocial quando indicados; e
- IX - estímulo a pesquisa e inovação em cuidados relacionados ao hipotireoidismo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O Projeto de Lei apresentado institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Prevenção e Cuidado com o Hipotireoidismo e dá outras providências.

O hipotireoidismo é condição clínica de elevada prevalência e impacto funcional, com repercussões significativas na qualidade de vida. Quando não diagnosticado e tratado oportunamente, pode acarretar fadiga, alterações metabólicas e cardiovasculares, comprometimento cognitivo, depressão, infertilidade, complicações gestacionais e prejuízos ao desenvolvimento infantil. A proposta ora apresentada estrutura uma política pública estadual para organizar a rede de atenção, qualificar o diagnóstico precoce, garantir o tratamento e o seguimento clínico, reduzir complicações e otimizar o uso de recursos.

A iniciativa está em consonância com os arts. 6º e 196 da Constituição Federal e com a Lei nº 8.080/1990, que asseguram o direito à saúde. Ao definir princípios, objetivos, diretrizes, linhas de ação, governança técnica e mecanismos de monitoramento e avaliação, a Política confere previsibilidade, transparência e responsabilidade à gestão pública, promove educação permanente e reforça a coordenação do cuidado pela Atenção Primária.

Diante da relevância sanitária e social do tema, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**JOÃO DE NADEGI  
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003237/2025**

Institui o Plano de Monitoramento e Avaliação da Lei Maria da Penha em Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Plano de Monitoramento e Avaliação da Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - com a finalidade de monitorar, acompanhar e fiscalizar a aplicação do dispositivo.

Art. 2º O Plano de que trata o art. 1º tem por objetivos:

- I - garantir a transparência e a publicidade das ações estaduais de combate à violência doméstica e familiar;
- II - fornecer dados e informações que subsidiam a elaboração de políticas públicas eficazes e baseadas em evidências;
- III - avaliar o desempenho da rede de proteção à mulher no Estado; e
- IV - incentivar a atuação integrada do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Art. 3º O Poder Executivo, para a execução do Plano, poderá elaborar e publicar, anualmente, relatório detalhado com base em informações fornecidas pelos órgãos e instituições de que trata o art. 2º, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

I - do âmbito da segurança pública e proteção:

- a) número de boletins de ocorrência de violência doméstica e familiar registrados;
- b) número de medidas protetivas de urgência solicitadas e concedidas, com o tempo médio de expedição;
- c) número de descumprimentos de medidas protetivas registrados.

II - da rede de Apoio e Assistência:

- a) número de vagas e taxa de ocupação das casas-abrigo e de outros serviços de acolhimento;
- b) número de atendimentos psicosociais e jurídicos realizados pelos centros de referência;
- c) dados sobre a oferta e a demanda de programas de qualificação profissional para mulheres vítimas de violência.

III - do Sistema de Justiça:

- a) número de inquéritos policiais instaurados e de denúncias criminais oferecidas;
- b) número de sentenças proferidas e o tempo médio de tramitação dos processos;
- c) número de feminicídios em que a vítima possuía medida protetiva vigente.

IV - do Orçamento do Estado:

- a) o valor total do orçamento estadual destinado às políticas de combate à violência contra a mulher; e
- b) a discriminação de como esses recursos foram aplicados nos diferentes programas e órgãos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e acordos de cooperação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a sociedade civil organizada, para o intercâmbio de dados necessários à elaboração do relatório, respeitando a autonomia e a legislação de cada instituição.

Art. 5º O relatório anual deverá ser amplamente divulgado em meios digitais oficiais, para conhecimento público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor (60) sessenta dias após a data de sua publicação.

**Justificativa**

A Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha – é importante marco civilizatório na luta contra a violência doméstica e familiar no Brasil. Todavia, mesmo com a existência da lei, sua plena efetividade ainda é desafiada a cada dia por ocorrências nas diversas camadas da sociedade. A publicização da lei pelo Estado, é fundamental para que se promova um acompanhamento sistemático de sua aplicação para identificar gargalos, aprimorar políticas públicas e assegurar a proteção integral da mulher, notadamente na justa indicação de recursos públicos que possam, de fato, mudar o cenário em nosso estado.

Ao instituir o Plano de Monitoramento e Avaliação através desta proposição, não há criação de despesas ou invasão de competência do Poder Executivo e a gestão administrativa, pois a proposta estabelece um mecanismo de transparência e prestação de contas que utiliza a estrutura e os dados já existentes nos órgãos e instituições responsáveis pelo combate à violência, como o Poder Judiciário, o

Ministério Público, a Defensoria Pública e as secretarias estaduais que integram o planejamento e as ações pertinentes à Lei. Com o Plano de Monitoramento e Avaliação da Lei Maria da Penha em Pernambuco em tela, avançaremos metas e fortaleceremos os objetivos de fornecer à sociedade, informações sobre a eficácia das ações do Estado na proteção da mulher, permitindo que a atuação do Poder Público seja orientada por evidências e resultados, compartilhando os dados dos diversos órgãos que atuam nessa seara, para melhor compreensão do cenário e necessidades de correção.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.**

**GILMAR JUNIOR  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003237/2025**

Institui o Atestado de Risco para mulheres vítimas de violência em Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Atestado de Risco para mulheres vítimas de violência em Pernambuco.

§ 1º O Atestado de Risco será emitido pela Secretaria Estadual de Defesa Social, em toda e qualquer unidade das delegacias da polícia civil e em todos Batalhões e Companhias Independentes da Polícia Militar de Pernambuco, inclusive nos Batalhões de Bombeiros Militares, independente se a ocorrência ou a violência tenha sido consumada em jurisdição diferente daquela unidade subordinada à secretaria.

§ 2º O Atestado de Risco será considerado documento hábil para comprovação da condição de vulnerabilidade de mulheres vítimas de violência em Pernambuco.

Art. 2º O Atestado de Risco tem por finalidade:

I - simplificar e agilizar o acesso da mulher aos serviços e programas públicos estaduais de proteção, acolhimento e assistência social;

II - minimizar a revitimização, evitando que a vítima tenha que repetir seu relato de violência em diferentes órgãos;

III - garantir a prioridade de atendimento em programas sociais e de moradia do Estado.

Art. 3º O Atestado de Risco será emitido pela autoridade policial, com base nos seguintes documentos:

I - medida protetiva de urgência expedida por autoridade judicial;

II - boletim de ocorrência de violência doméstica e familiar, desde que formalmente registrado.

Parágrafo único. A emissão do Atestado de Risco será gratuita e imediata, mediante a comprovação da documentação exigida, não podendo a autoridade competente opor qualquer impedimento ou condicionante.

Art. 4º O Atestado de Risco é documento hábil para comprovação da condição de vulnerabilidade da mulher, devendo ser aceito pelos órgãos da Administração Pública Estadual para os seguintes fins:

I - priorização em programas de moradia e assistência social;

II - encaminhamento prioritário para atendimento psicológico e jurídico;

III - acesso facilitado a programas de qualificação profissional e de inserção no mercado de trabalho;

IV - quaisquer outros benefícios ou serviços públicos estaduais que demandem a comprovação da situação de risco.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber para sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor (60) dias após a data de sua publicação.

**Justificativa**

A violência doméstica e familiar impõe às mulheres não apenas danos físicos e psicológicos, mas também uma série de barreiras burocráticas no acesso à rede de proteção do Estado. Para comprovar sua situação de risco e acessar programas sociais, de moradia ou de assistência, a vítima é frequentemente obrigada a reapresentar documentos, reviver o trauma em cada novo atendimento

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003236/2025**

Institui o Plano de Monitoramento e Avaliação da Lei Maria da Penha em Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Plano de Monitoramento e Avaliação da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - com a finalidade de monitorar, acompanhar e fiscalizar a aplicação do dispositivo.

Art. 2º O Plano de que trata o art. 1º tem por objetivos:

- I - garantir a transparência e a publicidade das ações estaduais de combate à violência doméstica e familiar;
- II - fornecer dados e informações que subsidiam a elaboração de políticas públicas eficazes e baseadas em evidências;
- III - avaliar o desempenho da rede de proteção à mulher no Estado; e
- IV - incentivar a atuação integrada do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Art. 3º O Poder Executivo, para a execução do Plano, poderá elaborar e publicar, anualmente, relatório detalhado com base em informações fornecidas pelos órgãos e instituições de que trata o art. 2º, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

e enfrentar a inércia dos procedimentos administrativos. Essa revitimização institucional, somada ao medo e à vulnerabilidade, muitas vezes impede a mulher de buscar o apoio necessário e consegui-lo de forma rápida o suficiente para evitar novas agressões. A proposição em tela busca sanar essa lacuna ao criar o Atestado de Risco: um documento padronizado, de fácil emissão e com validade em todos os órgãos da administração pública estadual. A proposta visa otimizar os serviços existentes e a documentação já produzida (como as medidas protetivas e boletins de ocorrência), conferindo a ela uma força jurídica e administrativa unificada.

Ao dar à mulher um instrumento legal que simplifica o acesso a seus direitos, o projeto de lei promove a eficiência da gestão pública, fortalece a rede de proteção e reafirma o compromisso do Estado de Pernambuco com a dignidade, a autonomia e a segurança de suas cidadãs.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.**

**GILMAR JUNIOR  
DEPUTADO**

Às 1<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup>, 15<sup>a</sup> comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003238/2025

Denomina "Maternidade Socorro Godoy" a Maternidade Regional localizada no município de Serra Talhada.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominada "Maternidade Socorro Godoy" a Maternidade Regional, localizada no município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A presente proposição visa prestar uma justa e necessária homenagem à Maria do Socorro de Godoy Sousa, cidadã exemplar de Serra Talhada, que dedicou toda a sua vida ao serviço da educação e à formação de valores humanos, morais e sociais que marcaram gerações em sua terra natal. Ao atribuir seu nome à maternidade do município, perpetuamos a memória de uma mulher que personificou o cuidado, o acolhimento e o compromisso com a vida - princípios que também regem a missão de uma maternidade pública.

Nascida em 27 de abril de 1931, no coração do Sertão do Pajeú, Dona Maria do Socorro enfrentou com coragem as adversidades da vida desde tenra idade. Órfã de mãe aos quatro anos e de pai aos treze, encontrou nos irmãos mais velhos e em Ana Macário - figura maternal que acompanhou a criação dos oito irmãos - o amparo necessário para seguir sua trajetória. Sua história é marcada pela superação, pela força familiar e por uma vocação inegociável: o ensino.

Segundo os passos das irmãs que também se dedicaram ao magistério, formou-se professora em Pesqueira, destacando-se desde cedo por sua inteligência, sensibilidade e disciplina. Ingressou como a primeira professora do Jardim de Infância do Grupo Escolar Solidão Leite, instituição que viria a dirigir anos depois. Foi uma educadora de alma e de coração, comprometida com cada aluno e com a melhoria constante da educação pública. Sua atuação ultrapassava os muros escolares - era uma referência comunitária, conselheira, amiga e líder silenciosa que orientava sem impor, guiaava sem exigir.

Ao lado de seu esposo, o comerciante João Duque de Sousa, Socorro Godoy construiu uma bela família, com oito filhos que também herdaram sua ética, seu zelo e seu amor pelo saber. Conseguiu, com firmeza e delicadeza, equilibrar a educação dos filhos, a contribuição nos negócios da família e sua missão no magistério. Era, como muitos dizem, uma mulher à frente de seu tempo, que inspirava confiança, serenidade e sabedoria.

Mesmo após a aposentadoria, Dona Socorro revelou novos talentos: entregou-se à arte da pintura com a mesma sensibilidade que dedicou à sala de aula, e suas obras passaram a decorar lares e corações com a mesma beleza que sempre emanou de sua presença. Enfrentou com dignidade o diagnóstico de fibrose pulmonar, mantendo-se ativa e serena até seus últimos dias, deixando este mundo em 3 de setembro de 2021.

Sua história é, portanto, uma lição de vida. É a síntese da mulher nordestina forte, resiliente e doce; da educadora que molda futuros; da mãe que acolhe e fortalece; da cidadã que constrói uma cidade mais humana, justa e instruída.

Dar seu nome à maternidade de Serra Talhada é mais do que uma homenagem simbólica. É reconhecer o seu legado como fonte de vida, esperança e sabedoria. É imprimir na história do município o nome de uma mulher que foi, para muitos, o primeiro olhar de acolhimento e aprendizado. Assim como a maternidade representa o início de uma nova vida, Dona Socorro representou o início de tantos caminhos, com sua fé na educação e na formação humana.

Por tudo exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

**Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.**

**SOCORRO PIMENTEL  
DEPUTADA**

Às 1<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003239/2025

Institui diretrizes para a implementação, operação e sustentabilidade da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Zona de Processamento de Exportação (ZPE), nos termos da legislação federal vigente, destinada a abrigar empreendimentos industriais e de serviços voltados à exportação, com benefícios fiscais, cambiais e administrativos, conforme legislação específica.

Art. 2º A ZPE Pernambuco tem como objetivos:

- I - atrair investimentos produtivos e tecnológicos;
- II - gerar empregos qualificados e renda;
- III - difundir tecnologias e promover inovação;
- IV - estimular a cultura exportadora e a integração com cadeias globais de valor; e
- V - reduzir desequilíbrios regionais e impulsionar o desenvolvimento sustentável do Estado e da Região Nordeste.

Art. 3º As empresas instaladas na ZPE Pernambuco deverão destinar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua receita operacional bruta à exportação de bens e serviços, em conformidade com a legislação federal aplicável.

Art. 4º As empresas que prestarem serviços de tecnologia da informação e comunicação, inclusive *data centers*, poderão instalar-se na ZPE Pernambuco, desde que cumpram a exigência de preponderância exportadora estabelecida no art. 3º e atendam às demais normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 5º É obrigatório o uso de energia elétrica proveniente de fontes renováveis em todas as operações industriais, de serviços e de suporte instaladas na ZPE Pernambuco, podendo esta obrigação ser cumprida por:

- I - contratação de fornecimento de energia elétrica certificada como renovável;

II - participação em empreendimentos de geração renovável, direta ou indiretamente;

III - aquisição de certificados de energia renovável reconhecidos pelo órgão regulador competente.

Art. 6º O Poder Executivo Estadual regulamentará esta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, definindo as diretrizes operacionais, os mecanismos de fiscalização e as sanções pelo descumprimento das disposições aqui estabelecidas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPE's) são instrumentos estratégicos de política industrial e comercial adotados em diversos países para fortalecer a competitividade internacional, atrair investimentos produtivos, gerar empregos, difundir tecnologias e impulsionar o desenvolvimento econômico regional. No Brasil, as ZPEs operam sob regime fiscal, cambial e administrativo diferenciado, garantindo maior eficiência para empresas voltadas ao mercado externo.

No contexto do Estado de Pernambuco, a criação da **ZPE Pernambuco** representa uma oportunidade única para consolidar a posição do Estado como polo logístico, industrial e tecnológico no Nordeste, integrando cadeias globais de valor e ampliando a participação no comércio exterior. Essa medida está alinhada às diretrizes da Medida Provisória nº 1.307/2025, que inovou ao permitir a instalação de ***data centers*** em ZPEs, desde que cumpram a exigência de preponderância exportadora, incentivando a economia digital e a infraestrutura tecnológica de classe mundial.

Outro aspecto fundamental é a **sustentabilidade**. A obrigatoriedade do uso de energia elétrica proveniente de **fórmulas renováveis** atende ao compromisso do Estado com a transição energética e a descarbonização da economia, reduzindo a pegada de carbono das operações industriais e tecnológicas. Pernambuco já se destaca na geração de energia eólica e solar, criando um ambiente propício para essa exigência, que reforça a competitividade e agregá valor à produção, atendendo às exigências de mercados internacionais cada vez mais rigorosos em relação à agenda ESG (Environmental, Social and Governance).

Com a implementação da ZPE Pernambuco, espera-se:

- **Atração de investimentos nacionais e estrangeiros** para setores industriais e de tecnologia;
- **Geração de empregos qualificados** e capacitação profissional;
- **Difusão tecnológica e estímulo à inovação**;
- **Fortalecimento da economia exportadora**;
- **Consolidação do Estado como referência em sustentabilidade energética**.

Por essas razões, conclamo os nobres pares à aprovação deste Projeto de Lei, que coloca Pernambuco na vanguarda do desenvolvimento econômico sustentável e da economia digital exportadora.

**Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2025.**

**JUNIOR MATUTO  
DEPUTADO**

Às 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup>, 10<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup>, 13<sup>a</sup> comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003240/2025

Altera a Resolução nº 646, de 4 de dezembro de 2003, que institui o Código de Ética Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, cria a Comissão de Ética Parlamentar e dá outras provisões, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico, a fim de incluir os atos de assédio ou violência política contra mulheres e população LGBTQIAP+, nas condutas que ensejam suspensão temporária do exercício do mandato.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

### RESOLVE:

Art. 1º O art. 15 da Resolução nº 646, de 4 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

"Art. 15. ....

.....

IV - fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às reuniões do Plenário, da Mesa Diretora ou de Comissão; ou (NR)

V - praticar atos de assédio ou violência política contra as mulheres ou contra a população LGBTQIAP+, previstos no art. 6º da Lei nº 17.377, de 8 de setembro de 2021, ou outra que vier a substituí-la." (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade alterar a Resolução nº 646, de 4 de dezembro de 2003, que instituiu o Código de Ética Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a fim de incluir, entre as condutas passíveis de suspensão temporária do exercício do mandato, os atos de assédio ou violência política praticados contra mulheres e contra a população LGBTQIAP+.

A democracia pressupõe a convivência plural, igualitária e respeitosa entre diferentes grupos sociais. Todavia, persistem práticas discriminatórias que buscam silenciar, intimidar ou inviabilizar a atuação política de mulheres e pessoas LGBTQIAP+, o que compromete não apenas a dignidade desses grupos, mas também a própria legitimidade do processo democrático.

A Lei nº 17.377, de 8 de setembro de 2021, trouxe relevantes medidas em favor da prevenção e o enfrentamento do assédio e violência política contra a mulher e contra a população LGBTQIAP+ no Estado de Pernambuco. No entanto, a responsabilização prevista nesta lei direciona-se a pessoas físicas a agentes públicos em geral, não se estendendo expressamente aos parlamentares detentores de mandatos eleitoral.

Nesse contexto, a proposição ora apresentada supre essa lacuna, reforçando o compromisso da Assembleia Legislativa com os valores constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação, em um ambiente institucional mais inclusivo, ético e respeitoso.

Cumpre destacar que a medida tem amparo na independência político-administrativa do Legislativo estadual. Além disso, não existe óbice à iniciativa pela via parlamentar.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2025.**

**SOCORRO PIMENTEL  
DEPUTADA**

**DÉBORA ALMEIDA  
DEPUTADA**

À Mesa Diretora e 1<sup>a</sup> comissão.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003241/2025

Altera a Lei nº 18.622, de 4 de julho de 2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Combate à Pedofilia no Estado de Pernambuco, estabelece

princípios, objetivos, diretrizes, instrumentos e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de incorporar medidas de prevenção e enfrentamento à pedofilia cibernética.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 18.622, de 4 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se pedofilia cibernética a exploração sexual de crianças e adolescentes por meios tecnológicos, incluindo redes sociais, aplicativos de mensagens, sites, fóruns e demais ambientes digitais." (AC)

"Art. 3º-A. São objetivos específicos, no ambiente digital, da Política Estadual de Combate à Pedofilia: (AC)

I - coletar, produzir, analisar, atualizar, sistematizar e integrar dados e informações relativos à prevenção e ao combate à pedofilia cibernética; (AC)

II - disponibilizar estudos, estatísticas, indicadores e outras informações para auxiliar a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas; e (AC)

III - propor ações destinadas a estreitar a cooperação nacional e internacional no combate à pedofilia cibernética." (AC)

"Art. 5º-A. Fica instituído, como instrumento da Política Estadual de Combate à Pedofilia, cadastro de endereços e identificadores eletrônicos utilizados na prática de crimes de exploração sexual contra crianças e adolescentes, com a finalidade de subsidiar ações de prevenção, investigação e responsabilização, observado o sigilo legal e a proteção de dados pessoais. (AC)

Parágrafo único. O cadastro de que trata o caput observará a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. (AC)

Art. 5º-B. As ações em ambiente digital previstas nesta Lei observarão padrões de integridade, disponibilidade, confidencialidade, confiabilidade e tempestividade da informação, nos sistemas informatizados estaduais, preservados os direitos das vítimas e o sigilo das investigações." (AC)

"Art. 7º-A. O relatório anual de que trata o art. 7º conterá seção específica sobre a prevenção e o enfrentamento da pedofilia cibernética, com dados, indicadores e análise de resultados, podendo ser submetido à apreciação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

##### Justificativa

Nossa proposição aperfeiçoa a Lei nº 18.622/2024 ao incorporar dispositivos específicos para o ambiente digital, onde se intensificam práticas de aliciamento, exploração sexual e disseminação de material envolvendo crianças e adolescentes. A definição de pedofilia cibernética, os objetivos voltados à produção e integração de dados e a cooperação interinstitucional dão lastro técnico às ações preventivas, educativas e de responsabilização, sem criar programas ou estruturas paralelas, apenas qualificando a política já existente.

No mérito, o texto introduz um instrumento de inteligência – cadastro sigiloso de endereços e identificadores eletrônicos associados a crimes contra crianças e adolescentes – destinado a subsidiar a prevenção, a investigação e a avaliação de resultados, com salvaguardas de proteção de dados e sigilo. Também determina padrões mínimos de segurança da informação para as ações em meio digital e exige que o relatório anual previsto na lei traga seção específica sobre pedofilia cibernética, fortalecendo transparência, monitoramento e melhoria contínua das políticas públicas.

Quanto à constitucionalidade e à operacionalidade, trata-se de iniciativa adequada ao âmbito legislativo estadual, por versar sobre proteção de grupos vulneráveis, organização e eficiência de políticas públicas e segurança da informação na administração. As medidas são escaláveis, passíveis de implementação progressiva e compatíveis com a regulamentação já prevista na Lei nº 18.622/2024.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2025.

**DELEGADA GLEIDE ANGELO  
DEPUTADA**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 10ª, 11ª, 13ª, 15ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Tramitação conjunta: PLO 3156/2025.

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003242/2025

Altera a Lei nº 18.799, de 30 de dezembro de 2024, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de incluir a divulgação dos dados epidemiológicos que especifica, nos boletins e informes sobre HIV elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 18.799, de 30 de dezembro 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º São objetivos da Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV no Estado de Pernambuco: (NR)

IV - fomentar pesquisas, estudos, boletins e informes epidemiológicos, e demais publicações sobre saúde reprodutiva de mulheres soropositivas e prevenção da transmissão vertical do HIV; (NR)

Parágrafo único. Os boletins e informes epidemiológicos de que trata o inciso IV do caput, quando elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE), deverão incluir, dentre outros, dados sobre o monitoramento da prevenção da transmissão vertical, quantitativo de casos de gestantes e crianças com HIV, raça, cor e faixa etária dos acometidos, tratamentos realizados, mortalidade, contato das unidades estaduais de saúde de referência e demais informações de relevância à população." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

##### Justificativa

A presente proposição aprimora a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, instituída pela Lei nº 18.799, de 30 de dezembro de 2024, ao incluir, dentre os objetivos da referida política, o fomento à realização de boletins e informes epidemiológicos, os quais deverão conter dados sobre o monitoramento da prevenção da

transmissão vertical, quantitativo de casos de gestantes e crianças com HIV, raça, cor e faixa etária dos acometidos, tratamentos realizados, mortalidade, contato das unidades estaduais de saúde de referência, entre outras informações de interesse público.

A disponibilização desses dados de forma sistematizada e acessível à população, profissionais de saúde, pesquisadores e gestores públicos representa um avanço significativo na qualificação das políticas públicas das pessoas convivendo com HIV no âmbito do Estado de Pernambuco.

Ademais, a ampliação da transparéncia sobre os indicadores relacionados à saúde reprodutiva da mulher soropositiva fortalece os mecanismos de controle social e estimula o engajamento de organizações da sociedade civil e movimentos sociais na construção de estratégias mais eficazes de enfrentamento da epidemia de HIV/AIDS no Estado.

A medida igualmente se encontra em conformidade com o princípio da transparéncia ativa e com as diretrizes previstas no art. 7º da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei do SUS).

Do ponto de vista constitucional, a matéria mostra-se plena e materialmente compatível com o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88) e com o direito à saúde (art. 6º c/c art. 196 e ss. CF/88).

Encontra-se, ainda, inserta na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal (art. 24, XII, CF/88).

Diante do exposto, requer-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2025.

**SIMONE SANTANA  
DEPUTADA**

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003243/2025

Altera a Lei nº 18.719, de 25 de novembro de 2024, que institui diretrizes e objetivos para promover a inclusão dos jovens no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilmar Júnior, a fim de enfatizar a educação sobre Inteligência Artificial.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 18.719, de 25 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui a Política de Inclusão dos Jovens no Mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação e Inteligência Artificial, no âmbito do Estado de Pernambuco." (NR)

Art. 2º A Lei nº 18.719, de 25 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Inclusão dos Jovens no Mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com ênfase na educação em Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de promover o acesso de jovens ao conhecimento técnico, à formação profissional e à inserção qualificada no setor de TIC e IA, no âmbito do Estado de Pernambuco. (NR)

Art. 2º São diretrizes da Política Estadual de Inclusão dos Jovens no Mercado de TIC e IA: (NR)

.....

Art. 3º A Política Estadual compreende os seguintes objetivos: (NR)

I - promover a inclusão social e digital e o acesso à internet de qualidade como ferramenta de desenvolvimento educacional e profissional; (NR)

V - fortalecer o mercado de TIC; (NR)

VI - desenvolver a economia local; (NR)

VII - incentivar a formação técnica e profissional de jovens nas áreas de programação, desenvolvimento de software, análise de dados, segurança da informação, redes e IA; (AC)

VIII - estimular parcerias entre o poder público, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil para oferecer cursos, oficinas e laboratórios de IA voltados ao público jovem; (AC)

IX - priorizar jovens em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede pública de ensino ou de comunidades periféricas; (AC)

X - promover o letramento digital com foco no desenvolvimento do pensamento computacional, da ética no uso da tecnologia e do entendimento dos impactos sociais da IA; (AC)

XI - incentivar a participação de meninas, jovens negras(os), indígenas, pessoas com deficiência e outros grupos sub-representados nas áreas de tecnologia e IA; (AC)

XII - desenvolver iniciativas de empreendedorismo jovem e inovação tecnológica; e (AC)

XIII - estimular o uso da IA para a solução de problemas locais, sociais e ambientais, em projetos desenvolvidos por jovens." (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

##### Justificativa

O presente Projeto de Lei propõe alterações na Lei nº 18.719, de 25 de novembro de 2024, com o objetivo de fomentar a inclusão de jovens no promissor e crescente setor da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), e de prepará-los para a transformação digital criada pela Inteligência Artificial (IA).

Esta é uma era em que a tecnologia, especialmente a IA, está transformando rapidamente o mercado de trabalho e as relações sociais. A capacidade de entender, desenvolver e utilizar ferramentas digitais avançadas é fundamental para a inserção qualificada dos jovens na economia contemporânea.

Dessa forma a Política de Inclusão dos Jovens no Mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação e Inteligência Artificial nasce da necessidade urgente de democratizar o acesso ao conhecimento em TIC e IA, áreas que ainda apresentam significativa desigualdade de gênero, raça e condição socioeconômica.

Ao promover a educação técnica com foco em IA, se pretende preparar jovens para empregos de alta qualificação, estimular o empreendedorismo tecnológico e fomentar a inovação aplicada a desafios locais.

Além disso, a proposta incentiva o desenvolvimento de uma consciência ética e crítica sobre o uso da tecnologia, preparando os jovens para atuar de forma responsável e transformadora em suas comunidades.

Trata-se, portanto, de projeto estratégico para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Estado, alinhado às tendências globais.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2025.

**NINO DE ENOQUE  
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 10ª, 11ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003244/2025

Altera a Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, a fim de incluir entre os objetivos da lei a promoção do respeito à diversidade online e o desenvolvimento da cidadania digital.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....  
.....

VIII - conscientizar, especificamente, sobre os riscos da prática de gordofobia dentro das escolas, com a finalidade de promover a defesa da vida mediante o fortalecimento da autoestima e a solidificação de valores calcados na Dignidade da Pessoa Humana, que sustentem o desenvolvimento psicosocial de alunos da Rede Estadual de Ensino; (NR)

IX - promover ações nas escolas públicas e privadas, com o intuito de fomentar a importância do respeito à diversidade online; e (AC)

X - desenvolver a cidadania digital, com o objetivo de criar um ambiente virtual adequado, responsável e saudável, e promover ações de alfabetização digital que incentivem o uso consciente da internet e das redes sociais. (AC)

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Em resumo, a modificação legislativa ora proposta busca incluir, dentre os objetivos que visam o combate à prática de *bullying* e *cyberbullying*, a promoção de ações que busquem conscientizar a comunidade escolar acerca da importância do respeito à diversidade online; e o desenvolvimento da cidadania digital. Sendo tal cidadania entendida como o comportamento adequado, responsável e saudável relacionado ao uso da tecnologia, incluindo a alfabetização digital, a ética e a segurança, a favor dos interesses sociais e do conhecimento.

Do ponto de vista formal, a matéria se encontra inserta na competência legislativa concorrente dos estados membros para dispor sobre educação, proteção e defesa da saúde e proteção à infância e à juventude, conforme preconiza o art. 24, IX, XII e XV, da Constituição Federal.

Além disso, não existem óbices para a deflagração do processo legislativo pela via parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º, da Constituição Estadual).

Dante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2025.

SIMONE SANTANA  
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª, 10ª, 11ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003245/2025

Altera a Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico, a fim de assegurar ao advogado, no exercício da profissão, o acesso imediato e amplo a processos administrativos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 46-A. É assegurado ao advogado, no exercício da profissão, o direito de acesso amplo e imediato a processos administrativos em trâmite perante órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Pernambuco, independentemente de procuraçao, quando se tratar de processos que não estejam sujeitos a sigilo legal. (AC)

§ 1º O acesso compreende o direito de: (AC)

I - consultar autos e documentos, ainda que conclusos à autoridade; (AC)

II - obter cópias, físicas ou digitais, às suas expensas ou por meios eletrônicos; (AC)

III - ter vista imediata dos autos, sem necessidade de autorização especial, ressalvados os casos de sigilo previstos em lei. (AC)

§ 2º Nos processos administrativos em que houver sigilo legalmente imposto, o acesso será restrito às partes e aos seus procuradores constituídos. (AC)

§ 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita a autoridade responsável às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

A presente proposição tem por finalidade assegurar a efetividade do direito fundamental de acesso à informação e à ampla defesa em processos administrativos, previsto na Constituição Federal e reafirmado na Constituição do Estado de Pernambuco.

O Estatuto da Advocacia, em seu art. 7º, garante ao advogado o direito de acessar autos judiciais e administrativos, mesmo sem procuraçao, salvo em casos de sigilo legal. Contudo, a prática demonstra que esse direito ainda sofre restrições indevidas, seja pela negativa de vista imediata, seja pela imposição de entraves burocráticos, motivo pelo qual se faz necessário uniformizar e reforçar, no âmbito estadual, a aplicação desses direitos, estabelecendo regras claras para a Administração Pública direta e indireta e evitando interpretações restritivas que prejudiquem a atuação da advocacia e a defesa dos cidadãos.

O acesso imediato a processos administrativos fortalece a transparência da gestão pública, garante o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, resguarda a atuação do advogado como função essencial à justiça e previne práticas abusivas e arbitrariedades, aumentando a confiança da sociedade nas instituições.

Ressalte-se que a medida não gera impacto orçamentário relevante, pois apenas disciplina procedimentos já inerentes à Administração Pública. Ademais, a proposição se alinha aos princípios constitucionais, reforçando o compromisso de Pernambuco com a democracia, a transparência e os direitos fundamentais

Por todo o exposto, peço aos meus pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2025.

LUCIANO DUQUE  
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 11ª comissões.

## Indicações

## Indicação Nº 012862/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Edézio Ferreira, Prefeito da Cidade de Bom Conselho e ao Exmo. Sr. Francisco dos Anjos, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o serviço de melhorias na iluminação em toda extensão da Rua São Bento, Bom Conselho-PE, CEP: 55330-000. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Edézio Ferreira, Prefeito da Cidade de Bom Conselho; Sr. Francisco dos Anjos, Secretário de Infraestrutura.

## Justificativa

Considerando que, a atual situação da via é motivo de constante preocupação por parte dos moradores, que enfrentam falta de luminosidade adequada, lâmpadas queimadas ou intermitentes, o que compromete não apenas a segurança pública, mas também o bem-estar e a mobilidade de quem transita pela região no período noturno.

Diante disso, solicitamos a substituição das lâmpadas defeituosas, bem como a ampliação ou reforço da rede de iluminação, caso necessário, para garantir uma infraestrutura condizente com as necessidades da população local.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

RENATO ANTUNES  
Deputado

## Indicação Nº 012863/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo ao Exmo. Senhor. Victor Marques, Vice-prefeito e Secretário de Infraestrutura da Cidade do Recife, no sentido de que sejam realizadas obras de pavimentação asfáltica da Rua da Mocidade, situada no bairro do Morro da Conceição, Recife-PE, CEP 52280-300, especialmente no trecho localizado por detrás da Santa do Morro da Conceição, área de grande circulação de moradores, turistas eromeiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Victor Marques, Secretário da Secretaria de Infraestrutura da Cidade do Recife.

## Justificativa

A Rua da Mocidade, situada no bairro do Morro da Conceição, desempenha papel fundamental na mobilidade da comunidade local, bem como no acolhimento de visitantes eromeiros que se dirigem ao Santuário de Nossa Senhora da Conceição. O trecho situado por detrás da Santa do Morro da Conceição é de grande circulação, sobretudo em períodos de festividades religiosas, quando milhares de pessoas percorrem a região. No entanto, a precariedade da via, sem a devida pavimentação asfáltica, tem dificultado o trânsito de pedestres e veículos, comprometendo a acessibilidade e a segurança dos cidadãos.

Cumpre destacar que esta solicitação já foi objeto do Ofício nº 561/2025, anteriormente encaminhado a esta Secretaria, no qual ressaltamos a urgência da intervenção. A ausência de infraestrutura adequada gera transtornos diárias aos moradores, como poeira em tempos secos, lama em períodos chuvosos e riscos de acidentes, sobretudo para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. A pavimentação da Rua da Mocidade representa não apenas uma melhoria estrutural, mas também um investimento direto na qualidade de vida da população local.

Por fim, a execução da obra contribuirá significativamente para o fortalecimento do turismo religioso na cidade do Recife, promovendo um ambiente mais acolhedor e seguro aos visitantes. O Morro da Conceição é um dos principais cartões-postais da capital pernambucana, atraindo milhares de fiéis todos os anos, e a pavimentação da Rua da Mocidade proporcionará melhores condições de acesso, reforçando a imagem de cuidado do poder público com um dos espaços mais simbólicos e tradicionais da nossa cidade.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE  
Deputado

## Indicação Nº 012864/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo ao Exmo. Senhor. Victor Marques, Vice-Prefeito e Secretário da Secretaria de Infraestrutura da Cidade do Recife, no sentido de que sejam realizadas obras de implantação de corrimão na escadaria localizada na Rua Alcântara Machado, bairro do Vasco da Gama, Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Victor Marques, Secretário da Secretaria de Infraestrutura da Cidade do Recife.

## Justificativa

A presente solicitação tem como finalidade chamar a atenção para uma demanda legítima e urgente da comunidade residente no bairro do Vasco da Gama, mais precisamente dos moradores e transeuntes que utilizam a escadaria localizada na Rua Alcântara Machado. A proposta de implantação de um corrimão no local visa promover mais segurança, acessibilidade e dignidade aos cidadãos que diariamente transitam por aquele trecho.

Trata-se de uma escadaria bastante utilizada, que conecta diferentes áreas do bairro e serve como via de passagem para trabalhadores, estudantes, idosos e famílias inteiras. No entanto, a ausência de um corrimão adequado compromete a segurança, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes, crianças e pessoas com deficiência — públicos que dependem de estruturas de apoio para se locomover com segurança.

Além disso, em períodos de chuva, a escadaria se torna escorregadia, aumentando significativamente o risco de acidentes, como escorregões e quedas, que podem trazer consequências sérias à saúde das pessoas. A instalação do corrimão, portanto, é uma medida preventiva de baixo custo, mas de alto impacto social, que contribuirá diretamente para a qualidade de vida e bem-estar da população local.

Sabemos do compromisso da Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com a promoção de uma cidade mais acessível, humana e segura. Confiamos na sensibilidade do Exmo. Senhor Vice-prefeito e Secretário Victor Marques para acolher esse apelo com a atenção que merece, considerando a importância da obra para a mobilidade urbana e para a segurança da comunidade. Assim, contamos com o apoio da Secretaria para que sejam realizados os devidos estudos técnicos e, na medida do possível, incluída essa intervenção nas ações de melhoria da infraestrutura do bairro. A população do Vasco da Gama agradece desde já pela atenção e pelo compromisso com o bem coletivo.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE  
Deputado

## Indicação Nº 012865/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito APPELHO ao Secretário de Infraestrutura da Prefeitura da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Victor Marques, ao Secretário Executivo de Defesa Civil da Prefeitura da Cidade do Recife, Coronel Cassio Sinomar Queiroz de Santana, no sentido de instalar geomanta nas encostas da rua Pastor Evangélico Benoy Carvalho de Souza, nos números 212, 386, 382 e 364, no Bairro de Água Fria na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Victor Marques, Secretário da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA; Coronel Cassio Sinomar Queiroz de Santana, Secretário-executivo da Defesa Civil da Prefeitura da Cidade do Recife; Maria da Guia Mendes, Presidente da Associação Comunitária do Córrego Antônio Rodrigues e Adjacentes.

## Justificativa

Trata de reivindicação dos moradores da citada rua do bairro de Água Fria, em especial as das casas listadas, que se sentem em constante preocupação com a situação das barreiras que apresentam risco de deslizamento em decorrência do lixo, do corte indevido

das árvores e de outras atividades por parte dos moradores da localidade.  
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**DELEGADA GLEIDE ANGELO**  
Deputada

### Indicação Nº 012866/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Secretário de Infraestrutura da Prefeitura da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Victor Marques, ao Secretário Executivo de Defesa Civil da Prefeitura da Cidade do Recife, Coronel Cassio Sinomar Queiroz de Santana, no sentido de **instalar geomanta** nas encostas da rua Terceira Travessa da rua Quarenta, nos números 114 e 23, no Bairro de Água Fria, na Cidade do Recife.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Victor Marques, Secretário da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA; Coronel Cassio Sinomar Queiroz de Santana, Secretário-executivo da Defesa Civil da Prefeitura da Cidade do Recife; Maria da Guia Mendes, Presidente da Associação Comunitária do Córrego Antônio Rodrigues e Adjacentes.

#### Justificativa

Trata de reivindicação dos moradores da citada rua do bairro de Água Fria, em especial as das casas listadas, que se sentem em constante preocupação com a situação das barreiras que apresentam risco de deslizamento em decorrência do lixo, do corte indevido das árvores e de outras atividades por parte dos moradores da localidade.  
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**DELEGADA GLEIDE ANGELO**  
Deputada

### Indicação Nº 012867/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Secretário de Infraestrutura da Prefeitura da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Victor Marques, ao Secretário Executivo de Defesa Civil da Prefeitura da Cidade do Recife, Coronel Cassio Sinomar Queiroz de Santana, no sentido de **instalar geomanta** nas encostas da rua Ladeira da Alegria, nos números 204, 210 e 211, no Bairro de Água Fria, na Cidade do Recife.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Victor Marques, Secretário da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA; Coronel Cassio Sinomar Queiroz de Santana, Secretário-executivo da Defesa Civil da Prefeitura da Cidade do Recife; Maria da Guia Mendes, Presidente da Associação Comunitária do Córrego Antônio Rodrigues e Adjacentes.

#### Justificativa

Trata de reivindicação dos moradores da citada rua do bairro de Água Fria, em especial as das casas listadas, que se sentem em constante preocupação com a situação das barreiras que apresentam risco de deslizamento em decorrência do lixo, do corte indevido das árvores e de outras atividades por parte dos moradores da localidade.  
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**DELEGADA GLEIDE ANGELO**  
Deputada

### Indicação Nº 012868/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Daniel Saboya, no sentido de realizar a recuperação dos paralelepípedos em toda a extensão da rua Conde de Sabugosa, no Bairro de Água Fria na cidade do Recife.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Daniel Saboya, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Cidade do Recife – Emlurb; Maria da Guia Mendes, Presidente da Associação Comunitária do Córrego Antônio Rodrigues e Adjacentes.

#### Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores do bairro, em especial da citada rua, que se sentem prejudicados na sua mobilidade como pedestre e motorista, além das dificuldades dos serviços públicos como caminhão do lixo, ambulância entre outros, pelo motivo do estado em que se encontra a rua.  
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**DELEGADA GLEIDE ANGELO**  
Deputada

### Indicação Nº 012869/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **APELO** à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do Estado de Pernambuco, e à Ilma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, secretária de Saúde de Pernambuco, para que seja viabilizado o envio do projeto Carreta da Mulher Pernambucana ao município de **Primavera**.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco.

#### Justificativa

Em maio de 2025, o Governo de Pernambuco deu início ao projeto Carreta da Mulher Pernambucana, uma iniciativa que integra o programa Cuida PE. Segundo a Secretaria Estadual de Saúde, a ação é voltada à oferta de 175 mil atendimentos anuais focados na prevenção e diagnóstico precoce de casos de câncer de mama e colo do útero.  
A despeito de os municípios terem suas redes próprias para garantir atendimentos dessa natureza, o apoio do poder público estadual é fundamental para reforçar à estrutura colocada à disposição desse público, tendo em vista que muitas dessas enfermidades, se detectadas no início, têm grandes possibilidades de cura, o que torna o atendimento ágil e com pleno alcance para as pacientes um diferencial na promoção da saúde da mulher.  
Por isso, apresento este apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do Estado de Pernambuco, e à Ilma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, secretária de Saúde de Pernambuco, para que seja viabilizado o envio do projeto Carreta da Mulher Pernambucana ao município de **Primavera**, motivo pelo qual solicito dos ilustres pares a melhor das acolhidas a esta proposição.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**SILENO GUEDES**  
Deputado

### Indicação Nº 012870/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Daniel Saboya, no sentido do **conserto e manutenção das canaletas** em toda a extensão da rua Córrego Antônio Rodrigues, no Bairro de Água Fria, na Cidade do Recife.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Daniel Saboya, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Cidade do Recife – Emlurb; Maria da Guia Mendes, Presidente da Associação Comunitária do Córrego Antônio Rodrigues e Adjacentes.

#### Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores da rua que se sentem prejudicados pelas canaletas quebradas, obstruídas, sem manutenção,

já que as águas das residências e das chuvas vão diretos para as canaletas e para a rua e as mesmas não têm o sistema de esgoto adequado, ocasionando a proliferação de ratos, baratas e outros insetos para as casas, e aumentando a incidência de doenças na região.  
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**DELEGADA GLEIDE ANGELO**  
Deputada

### Indicação Nº 012871/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Secretário de Infraestrutura da Prefeitura da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Victor Marques, ao Secretário Executivo de Defesa Civil da Prefeitura da Cidade do Recife, Coronel Cassio Sinomar Queiroz de Santana, no sentido de **instalar geomanta** nas encostas da rua Córrego Antônio Rodrigues, nos números 191, 612, 703, 709, 715, 350, 740, 567, 691, 629, no Bairro de Água Fria na Cidade do Recife.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Victor Marques, Secretário da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA; Coronel Cassio Sinomar Queiroz de Santana, Secretário-executivo da Defesa Civil da Prefeitura da Cidade do Recife; Maria da Guia Mendes, Presidente da Associação Comunitária do Córrego Antônio Rodrigues e Adjacentes.

#### Justificativa

Trata de reivindicação dos moradores da citada rua do bairro de Água Fria, em especial as das casas listadas, que se sentem em constante preocupação com a situação das barreiras que apresentam risco de deslizamento em decorrência do lixo, do corte indevido das árvores e de outras atividades por parte dos moradores da localidade.  
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**DELEGADA GLEIDE ANGELO**  
Deputada

### Indicação Nº 012872/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Daniel Saboya, no sentido realizar os serviços de drenagem e pavimentação em toda a extensão da rua Padre Henrique, no bairro da Várzea, na cidade do Recife.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Daniel Saboya, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Cidade do Recife – Emlurb; Edmilson Cipriano do Nascimento, Solicitante da Indicação.

#### Justificativa

Trata-se de reivindicação não só dos moradores da referida rua, que não está com drenagem e pavimentação, mas de todos os moradores da região, dos transeuntes, dos motoristas que trafegam pelo local.  
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**DELEGADA GLEIDE ANGELO**  
Deputada

### Indicação Nº 012873/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Daniel Saboya, no sentido realizar a **conclusão da encosta** na rua Teólandia no número 281, no bairro do Brejo de Guabiraba na cidade do Recife.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Daniel Saboya, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Cidade do Recife – Emlurb; Edmilson Cipriano do Nascimento, Solicitante da Indicação.

#### Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores da citada rua, em especial da casa onde encosta a barreira, que não foi concluída a obra. A necessidade do término do serviço é essencial para manter toda a encosta já construída e estabelecer a segurança em toda a localidade na questão de deslizamento de barreira, tão comum na região.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**DELEGADA GLEIDE ANGELO**  
Deputada

### Indicação Nº 012874/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antônio e ao Exmo. Sr. Aristóteles Lucena, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua G, no bairro de Redenção, na cidade de Vitória de Santo Antônio.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antônio; Aristóteles Lucena, Secretário de Infraestrutura; DALMY DA SILVA SANTOS, solicitante.

#### Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.  
Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.  
Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.  
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

### Indicação Nº 012875/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antônio, e ao Exmo. Sr. Aristóteles Lucena, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Paes Cabral, no bairro de Universitário, na cidade de Vitória de Santo Antônio.  
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento  
Aristóteles Lucena, Secretário de Infraestrutura; Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antônio; EMMANUELLE CRISTINA BASTOS, SOLICITANTE.

#### Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.  
Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Dante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

### Indicação Nº 012876/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão, e ao Exmo. Sr. Aristóteles Lucena, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Maestro Nelson Ferreira no bairro de Barra de Conceição, na cidade de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão; Aristóteles Lucena, Secretário de Infraestrutura; EZEQUIEL CORREIA DE ARAUJO, solicitante.

#### Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Dante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

### Indicação Nº 012877/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão, e ao Exmo. Sr. Aristóteles Lucena, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Clube Abanadores o Leão, no bairro de São Vicente de Paulo, na cidade de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Aristóteles Lucena, Secretário de Infraestrutura; Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão; GENILDA BASTOS MAGALHÃES, solicitante.

#### Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Dante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

### Indicação Nº 012878/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista e ao Exmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua São Mateus, no bairro de Jaguarana, na cidade de Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

NÁTALIA MENDES DE OLIVEIRA, solicitante; Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura do Paulista.

#### Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Dante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

### Indicação Nº 012879/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exm. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista, a Exma. Sra. Sônia Arruda, secretária de Saúde, que seja implantado o serviço de Atendimento Móvel de Odontologia para o bairro de Maranguape I na cidade de Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sônia Arruda, secretária de Saúde; Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; LUIZ CÉSAR SILVA DOS SANTOS, solicitante.

#### Justificativa

A saúde bucal é parte essencial da saúde integral e influencia diretamente na qualidade de vida das pessoas.

No entanto, muitas comunidades enfrentam dificuldades no acesso regular aos serviços odontológicos, seja pela distância das unidades de saúde, seja pela demanda superior à capacidade de atendimento.

A disponibilização de uma unidade móvel de odontologia trará benefícios como:

Ampliação do acesso aos serviços de prevenção e tratamento odontológico em áreas mais distantes e carentes;

Atendimento preventivo, evitando complicações e reduzindo a necessidade de procedimentos mais complexos;

Promoção da saúde bucal em escolas, comunidades rurais e bairros afastados, com orientação e ações educativas;

Descongestionamento das unidades de saúde fixas, melhorando a eficiência do sistema de atendimento.

Portanto, a implantação de uma unidade móvel de odontologia se faz necessária para garantir mais dignidade, inclusão e promoção da saúde pública a toda a população.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

### Indicação Nº 012880/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista, e a Exma. Sra. Sônia Arruda, secretária de Saúde, disponibilização de uma unidade Móvel de prevenção de Câncer de Mama e colo do útero para o bairro de Maranguape I, na cidade de Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

LENILDA BUARQUE FERREIRA SILVA, solicitante; Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Sônia Arruda, secretária de Saúde.

#### Justificativa

O câncer de mama e o câncer do colo do útero estão entre as principais causas de mortalidade feminina no Brasil. Entretanto, quando diagnosticados precocemente, as chances de tratamento bem-sucedido aumentam consideravelmente.

Muitas mulheres, especialmente em áreas mais carentes ou distantes do centro urbano, enfrentam dificuldades para realizar exames preventivos como mamografia e Papanicolaou, seja pela falta de estrutura, deslocamento ou sobrecarga nas unidades de saúde.

A disponibilização de uma unidade móvel de prevenção trará benefícios diretos à saúde feminina, como:

Facilitar o acesso a exames de rastreamento e consultas;

Promover o diagnóstico precoce, aumentando as chances de cura;

Reduzir índices de mortalidade, por meio da prevenção e o acompanhamento adequado;

Descentralizar os serviços de saúde, atendendo mulheres em áreas rurais, comunidades e bairros afastados;

Incentivar campanhas educativas, reforçando a importância do autocuidado e da prevenção.

Diante disso, a implantação da unidade móvel se mostra uma medida urgente, eficaz e humanitária, garantindo a promoção da saúde integral das mulheres e contribuindo para salvar vidas.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

### Indicação Nº 012881/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita de Olinda, ao Exmo. Sr. Erivaldo Coutinho, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana de Olinda, Exma. Sra. Claudia Peregrino, Secretaria de Obras de Olinda, no sentido de solicitar a drenagem da água e providenciar o serviço de recuperação na extensão da Av. Olinda – PE 001, Olinda- PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mirella Almeida, Prefeita; Erivaldo Coutinho, Secretário de Mobilidade; Claudia Peregrino, Secretaria de Obras da Cidade de Olinda.

#### Justificativa

Moradores alegam que o acúmulo de água na pista e os buracos tem atrapalhado o tráfego de veículos na localidade, a população vem enfrentando sérios problemas devido ao acúmulo de água e buracos ao longo da avenida, a situação atual contribui para:

Proliferação de vetores de doenças;

Aumento de ratos, mosquitos, afetando diretamente a saúde pública;

Mau cheiro constantes e degradação ambiental da região;

Comprometimento da qualidade de vida dos moradores e comerciantes locais.

Considerando que a referida Avenida encontra-se com desniveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, no decorrer da avenida existe comércios, residências e etc.

A falta de intervenção pode gerar custos ainda maiores ao poder público com ações emergenciais.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**JOEL DA HARPA**  
Deputado

### Indicação Nº 012882/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Daniel Saboya, no sentido de realizar a **recuperação dos paralelepípedos ou pavimentação** em toda a extensão da rua Bartolomeu Gusmão, no bairro da Madalena na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Daniel Saboya, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Cidade do Recife – Emlurb; Edmilson Cipriano do Nascimento, Solicitante da Indicação.

#### Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores do bairro, em especial da citada rua, que se sentem prejudicados na sua mobilidade como pedestre e motorista, além das dificuldades dos serviços públicos como caminhão do lixo, ambulância entre outros, pelo motivo do estudo em que se encontra a rua.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**DELEGADA GLEIDE ANGELO**  
Deputada

### Indicação Nº 012883/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Daniel Saboya, no sentido de **instalação de corrimão** na rua Monsenhor João Olímpio dos Santos, na 5<sup>a</sup> travessa, no número 445, no bairro de Ibirá (Vila do Sesi), na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Daniel Saboya, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Cidade do Recife – Emlurb; Joelma Andrade de Lima, Solicitante da indicação.

#### Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores da comunidade da Vila do SESI, especificamente na referida rua, mas conhecida pela escadaria da bica, que se sentem prejudicados pela ausência dos corrimões nas escadarias, para sua locomoção mais segura no seu dia a dia, principalmente dos idosos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

**DELEGADA GLEIDE ANGELO**  
Deputada

### Indicação Nº 012884/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Daniel Saboya, no sentido de realizar **podação das árvores** nos dois lados do canal localizado na rua Professor José Vicente, bem como nas calçadas das casas, do largo da Alvorada com a rua Tel. Delmiro Selva, e em toda a extensão das ruas São Silvestre e 31 de Março, no bairro do IPSEP, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Daniel Saboya, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Cidade do Recife – Emlurb; Valéria Mendes da Souza Silva, Solicitante da Indicação.

#### Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores e comerciantes da citada rua que estão tendo prejuízo com a quantidade de folhas dos ramos das árvores, que estão prejudicando a fiação, telhados das casas e do comércio, bem como ocasionando acúmulo das folhas no canal.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO  
Deputada**Indicação Nº 012885/2025**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito APELO ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Daniel Saboya, no sentido de instalar de **02 (dois) coletores de lixo** (início e término), da rua Professor José Vicente no bairro do IPSEP, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Daniel Saboya, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana da Cidade do Recife – Emlurb; Valéria Mendes da Souza Silva, Solicitante da Indicação.

**Justificativa**

Trata-se de reivindicação dos moradores da citada e dos transeuntes da região, que passam todos os dias no local e encontram acúmulo de lixo e entulhos irregulares, assim dando aspecto de abandono e trazendo animais de médio e grande porte, animais peçonhentos e insetos, além da sujeira.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO  
Deputada**Indicação Nº 012886/2025**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Governadora do Estado de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Lyra, a Secretária de Saúde, Exma. Sra. Zilda Cavalcante, para que seja realizada a inclusão no cronograma da Carreata da Saúde da Mulher, uma visita ao município de Águas Belas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Elton Martins, Prefeito de Águas Belas; Sr. Emílio e Tanquinhos, Presidente da Câmara de Vereadores.

**Justificativa**

Considerando a importância de garantir a saúde preventiva e o acesso facilitado a serviços especializados para a população feminina, solicitamos a Vossa Excelência a inclusão no cronograma da Carreata da Mulher para o município de Águas Belas.

A ação é de extrema relevância, tendo em vista que muitas mulheres dessas localidades e da zona rural encontram dificuldades em realizar exames preventivos e de diagnóstico precoce, essenciais para a promoção da saúde e a redução de agravos.

A presença da Carreata da Mulher possibilitará a oferta de atendimentos médicos, exames e orientações, ampliando o cuidado com a saúde feminina, principalmente para aquelas que enfrentam barreiras de deslocamento até centros urbanos maiores.

Diante de todo o exposto solicito aos meus pares a aprovação desta indicação, certos de que trará grande benefício social e de saúde pública às mulheres de Águas Belas.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

CLAUDIANO MARTINS FILHO  
Deputado**Indicação Nº 012887/2025**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sr. Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas de Pernambuco, para somarem esforços no sentido de viabilizar a implantação de uma Cozinha Comunitária no município de Correntes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Edimilson da Bahia, Prefeito de Correntes.

**Justificativa**

A presente Indicação tem por objetivo solicitar a implantação de uma Cozinha Comunitária em Correntes, município do Agreste Meridional de Pernambuco, como medida de fortalecimento da segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social.

As Cozinhas Comunitárias cumprem papel essencial na oferta de refeições balanceadas a baixo custo ou gratuitamente, representando não apenas um combate à fome, mas também uma política pública de inclusão social, geração de emprego e renda, e promoção da cidadania.

No município de Correntes, muitas famílias enfrentam dificuldades econômicas, e a instalação de uma Cozinha Comunitária se tornará um instrumento fundamental para garantir o acesso à alimentação adequada e saudável. Além disso, poderá servir como espaço de articulação para ações educativas em nutrição, aproveitamento integral dos alimentos e incentivo à agricultura familiar local.

Diante do exposto, solicito a atenção do Governo do Estado de Pernambuco para que priorize a implantação da referida unidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos correntinos.

Considerando a importância da iniciativa, dirigimo-nos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2025.

CAYO ALBINO  
Deputado**Indicação Nº 012888/2025**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja criada a Medalha Mérito de Comunicação Jornalista Graça Araújo a fim de homenagear a apresentadora mais popular da televisão pernambucana e reconhecer o trabalho dos profissionais de comunicação de todo o estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ÁLVARO PORTO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

**Justificativa**

A criação da Medalha Mérito de Comunicação Jornalista Graça Araújo tem como objetivo prestar justa homenagem a uma das mais admiradas e respeitadas profissionais da comunicação pernambucana, cuja trajetória marcou profundamente o jornalismo no Estado. Graça Araújo construiu uma carreira pautada pela ética, pela credibilidade e pelo compromisso com a informação de qualidade, tornando-se referência e inspiração para gerações de comunicadores.

Com sua competência, carisma e dedicação, Graça Araújo conquistou o reconhecimento e o carinho do público, tornando-se a apresentadora mais popular da televisão pernambucana. Sua atuação ultrapassou as fronteiras da notícia, contribuindo para o fortalecimento da cidadania para o debate qualificado sobre temas de interesse da sociedade.

A Medalha será destinada a reconhecer o trabalho de profissionais de comunicação que, assim como Graça Araújo, demonstram excelência, responsabilidade e compromisso com a verdade, valorizando o papel fundamental da imprensa no desenvolvimento democrático e social do Estado de Pernambuco.

Assim, esta homenagem não apenas preserva a memória de uma grande jornalista, mas também estimula a valorização e a continuidade de um jornalismo ético, independente e de qualidade, fortalecendo a identidade cultural e informativa de nosso povo.

Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE  
Deputado**Indicação Nº 012889/2025**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antônio, e ao Exmo. Sr. Aristóteles Lucena, Secretário de Infraestrutura, para que

sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Tamandaré, no bairro de Alto José Leal, na cidade de Vitória de Santo Antônio. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Roberto Leite de Arruda, Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antônio; Aristóteles Lucena, Secretário de Infraestrutura; ALEIDE DAIANA CORRÉA MOURA, solicitante.

**Justificativa**

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERÇIO  
Deputado**Indicação Nº 012890/2025**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Avenida São José, no Bairro de Alto José Leal, na Cidade de Vitória de Santo Antônio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; MIGUEL RODRIGUES DO NASIMENTO, solicitante.

**Justificativa**

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir.

Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERÇIO  
Deputado**Indicação Nº 012891/2025**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque, Prefeito da Cidade de Abreu e Lima, e à Exma. Sra. Ceci Felinto Vieira de França, Secretária de Obras e Defesa Civil, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Rio Guaíra, no bairro de Boa Esperança, na cidade de Abreu e Lima.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

CAROLINE DA SILVA SOARES, solicitante; Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque, Prefeito da Cidade de Abreu e Lima; Ceci Felinto Vieira de França, Secretária de Obras e Defesa Civil.

**Justificativa**

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERÇIO  
Deputado**Indicação Nº 012892/2025**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda, e à Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua São Luiz (5ª Etapa), no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; ADEMIR JOSÉ JOÃO DA SILVA, solicitante; JOSEANE DA SILVA, solicitante.

**Justificativa**

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2025.

PASTOR JUNIOR TERÇIO  
Deputado**Indicação Nº 012893/2025**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, a Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária da Saúde, para que sejam providenciadas a Construção de uma UPA, bairro de LAGE GRANDE, na cidade de CATENDE-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária da Saúde; EDILEUZA BASTO DA SILVA, solicitante.

**Justificativa**

A implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no município de Catende, visando fortalecer a rede de saúde local e garantir atendimento de urgência e emergência de qualidade à população.

Atualmente, Catende não dispõe de uma estrutura adequada para atendimento imediato em casos de média complexidade, o que obriga os moradores a se deslocarem para outras cidades, aumentando o risco de agravamento dos quadros clínicos.

As Unidades Básicas de Saúde, embora essenciais, não têm capacidade para atender adequadamente essas demandas.

A construção de uma UPA 24 horas contribuirá significativamente para a melhoria do acesso à saúde, garantindo atendimento rápido, humanizado e eficiente, além de desafogar a rede hospitalar regional. Contamos com a compreensão e apoio para que essa importante obra seja viabilizada, proporcionando mais segurança e qualidade de vida à população de Catende.

Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2025.

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

### Indicação Nº 012894/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Soledade, no bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; LUCAS CESÁR FERREIRA, solicitante.

#### Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da rua com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a rua encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Dante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2025.

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

### Indicação Nº 012895/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista, e à Exmo. Sr. Gilberto Sabino, secretário de Educação. Solicitamos a construção de uma creche no bairro Maranguape I, em Paulista-PE, para atender à crescente demanda por vagas na educação infantil na região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; VANESSA PEREIRA, solicitante; GILBERTO SABINO, Secretário de Educação.

#### Justificativa

Moradores enfrentam dificuldade em conseguir vagas próximas, especialmente famílias em situação de vulnerabilidade.

A creche garante o desenvolvimento infantil, segurança alimentar e possibilidade que mães e responsáveis possam trabalhar. A implantação da creche em Maranguape I é urgente e estratégica, beneficiando diretamente a comunidade e promovendo inclusão social e educacional.

Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2025.

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

### Indicação Nº 012896/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Rio Guaira, no Bairro de Boa Esperança, na Cidade do Abreu e Lima.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; ISAÍAS CESÁR FERREIRA, solicitante.

#### Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir.

Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2025.

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

### Indicação Nº 012897/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, e ao Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do DER PE, para que seja realizada uma operação tapa-buracos, bem como todas as melhorias infraestruturais necessárias, na PE-162, que liga Sanharó a Xucuru, passando por Jenipapo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco.

#### Justificativa

A PE-162 é uma rodovia de fundamental importância para a mobilidade da população da região, especialmente por interligar Sanharó ao distrito de Xucuru, passando por Jenipapo.

Essa via não apenas garante o acesso da população aos centros urbanos mais próximos, mas também é estratégica para o escoamento da produção agrícola e pecuária, atividades que sustentam a economia local. Contudo, o atual estado de conservação da rodovia tem gerado sérios transtornos para quem dela depende diariamente.

Dessa forma, a operação tapa-buracos, acompanhada de melhorias infraestruturais, se faz urgente e necessária para garantir trafegabilidade, reduzir riscos de acidentes e assegurar dignidade no deslocamento da população.

Tal investimento, além de trazer benefícios imediatos para a segurança viária, contribuirá diretamente para o fortalecimento da economia regional, promovendo maior integração e desenvolvimento social para Sanharó, Jenipapo e Xucuru.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2025.

**DÉBORA ALMEIDA**  
Deputada

### Indicação Nº 012898/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Mobilidade e

Infraestrutura do Estado de Pernambuco, André Teixeira Filho, e ao Ilustríssimo Sr. Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco - DER, Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, no sentido de promoverem a instalação de postes de iluminação pública no trecho da BR-232 que atravessa a zona urbana do Município de São Caetano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Presidente do DER; Josafá Almeida Lima, Prefeito de São Caetano; Abraão Caetano da Silva e demais vereadores, Vereadores São Caetano; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

#### Justificativa

A BR-232 é uma das mais importantes vias de ligação entre a Região Metropolitana do Recife e o interior do Estado, assumindo papel estratégico tanto para o escoamento da produção quanto para a mobilidade da população. No trecho que corta a área urbana do Município de São Caetano, observa-se a ausência de iluminação pública adequada, fato que tem gerado inúmeros transtornos à população local e aos motoristas que por ali transitam diariamente.

A deficiência de iluminação aumenta o risco de acidentes, facilita a prática de delitos e compromete a sensação de segurança dos cidadãos. Ressalte-se, ainda, que São Caetano encontra-se em franco crescimento populacional e econômico, sendo essencial dotar sua principal via de acesso das condições mínimas de infraestrutura, garantindo mobilidade com segurança e dignidade.

A Câmara de Vereadores do Município de São Caetano, através dos vereadores Clecio Leal dos Santos, João Belarmino Cerqueira Chaves, Maurício Batista de Lima, Geraldino Joaquim da Silva, Severino Vieira Ramos Neto e Felipe dos Santos Bezerra, formou comissão parlamentar no intuito de pleitear a instalação de iluminação pública no trecho urbano da BR-232.

Dessa forma, a presente Indicação busca sensibilizar o Governo do Estado e os órgãos competentes para que adotem, com a maior brevidade possível, providências no sentido de instalar postes de iluminação pública ao longo do referido trecho da BR-232, atendendo a um anseio legítimo da população e contribuindo para a redução de acidentes, para a segurança dos transeuntes e para a valorização da cidade.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2025.

**ÁLVARO PORTO**  
Deputado

### Indicação Nº 012899/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, Sr. Almir Cirilo, no sentido de promover a instalação de dessalinizadores para poços artesianos de água salobra no município de Água Preta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento; Antonio Manoel, Prefeito de Água Preta.

#### Justificativa

O dessalinizador é uma das soluções implementadas para combater o consumo de água salobra nos municípios do sertão pernambucano. Nesse sentido, o processo de dessalinização é imprescindível para adequar a água ao consumo humano, animal e rural, evitando riscos para a saúde, devido aos altos níveis de sais.

Ademais, é dever do Estado, através da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, contribuir para o desenvolvimento rural sustentável em Pernambuco, mediante atuação de modo integrado em diversas frentes, inclusive no fortalecimento da estrutura hídrica estadual, onde se encaixa a demanda em comento.

Nesse sentido, nosso pleito está fundamentado na necessidade de viabilizar a instalação de dessalinizadores para poços artesianos de água salobra no município de Água Preta corroborando para o incremento do abastecimento hídrico e buscando a qualidade de vida dos habitantes que carecem desses recursos.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2025.

**FABRIZIO FERRAZ**  
Deputado

### Indicação Nº 012900/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, Sr. Almir Cirilo, no sentido de promover a instalação de dessalinizadores para poços artesianos de água salobra no município de Belém do São Francisco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento; Calby de Carvalho Cruz, Prefeito de Belém do São Francisco; Marcela Magalhães e demais Vereadores, Presidência da Câmara Municipal de Belém do São Francisco.

#### Justificativa

O dessalinizador é uma das soluções implementadas para combater o consumo de água salobra nos municípios do sertão pernambucano. Nesse sentido, o processo de dessalinização é imprescindível para adequar a água ao consumo humano, animal e rural, evitando riscos para a saúde, devido aos altos níveis de sais.

Ademais, é dever do Estado, através da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, contribuir para o desenvolvimento rural sustentável em Pernambuco, mediante atuação de modo integrado em diversas frentes, inclusive no fortalecimento da estrutura hídrica estadual, onde se encaixa a demanda em comento.

Nesse sentido, nosso pleito está fundamentado na necessidade de viabilizar a instalação de dessalinizadores para poços artesianos de água salobra no município de Belém do São Francisco corroborando para o incremento do abastecimento hídrico e buscando a qualidade de vida dos habitantes que carecem desses recursos.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2025.

**FABRIZIO FERRAZ**  
Deputado

### Indicação Nº 012901/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, Sr. Almir Cirilo, no sentido de promover a instalação de dessalinizadores para poços artesianos de água salobra no município de Cabrobó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento; Elionai Dias Santos Filho, Prefeito de Cabrobó.

#### Justificativa

O dessalinizador é uma das soluções implementadas para combater o consumo de água salobra nos municípios do sertão pernambucano. Nesse sentido, o processo de dessalinização é imprescindível para adequar a água ao consumo humano, animal e rural, evitando riscos para a saúde, devido aos altos níveis de sais.

Ademais, é dever do Estado, através da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, contribuir para o desenvolvimento rural sustentável em Pernambuco, mediante atuação de modo integrado em diversas frentes, inclusive no fortalecimento da estrutura hídrica estadual, onde se encaixa a demanda em comento.

Nesse sentido, nosso pleito está fundamentado na necessidade de viabilizar a instalação de dessalinizadores para poços artesianos de água salobra no município de Cabrobó corroborando para o incremento do abastecimento hídrico e buscando a qualidade de vida dos habitantes que carecem desses recursos.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2025.

**FABRIZIO FERRAZ**  
Deputado

### Indicação Nº 012902/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, Sr. Almir Cirilo, no sentido de promover a instalação de dessalinizadores para poços artesianos de água salobra no município de Calumbi.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento





Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento; Diógenes Torres da Costa, Prefeito de Ipiaretama.

#### Justificativa

O dessalinizador é uma das soluções implementadas para combater o consumo de água salobra nos municípios do sertão pernambucano. Nesse sentido, o processo de dessalinização é imprescindível para adequar a água ao consumo humano, animal e rural, evitando riscos para a saúde, devido aos altos níveis de sais.

Ademais, é dever do Estado, através da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, contribuir para o desenvolvimento rural sustentável em Pernambuco, mediante atuação de modo integrado em diversas frentes, inclusive no fortalecimento da estrutura hídrica estadual, onde se encaixa a demanda em comento.

Nesse sentido, nosso pleito está fundamentado na necessidade de viabilizar a instalação de dessalinizadores para poços artesianos de água salobra no município de Ipiaretama corroborando para o incremento do abastecimento hídrico e buscando a qualidade de vida dos habitantes que carecem desses recursos.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2025.

FABRIZIO FERRAZ

Deputado

#### Indicação N° 012920/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, Exmo. Sr. Andre Luis, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do estado de Pernambuco, a solicitação de estudo de viabilidade de duplicação na PE-28.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Governo de Pernambuco; andre luis, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do estado de Pernambuco.

#### Justificativa

Diane do grande fluxo de automóveis que trafegam na rodovia estadual PE-28, importante trecho de acesso às praias do litoral sul, todas localizadas no município do Cabo de Santo Agostinho, solicitamos que seja realizada a duplicação asfáltica da Rodovia Estadual PE-28, em razão da deteriorização causada pelo tempo, tendo em vista que as condições são historicamente ruins, o asfalto está deteriorado, provocando rachaduras e grandes buracos, dificultando a visibilidade dos motoristas e ocasionando riscos de acidentes.

Ressaltamos ainda a importância dessa área, a qual faz parte do maior trade turístico de Pernambuco. A duplicação e reparação da rodovia tem não só o intuito de preservar a segurança e a vida de todos que utilizam o trecho, mas também de fomentar o turismo na área.

Ponto de vista econômico a finalização dessa duplicação traria um percurso de escoamento para o modal rodoviário importante no litoral nordestino, e não podendo esquecer da segurança da população pernambucana que sofreu e sofre com a perda de entes nos acidentes de trânsito nessa rodovia.

Diane do ora exposto, rogamos aos ilustres Pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida Indicação.

Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO

Deputado

#### Indicação N° 012921/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, Exmo. Sr. Andre Luis, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do estado de Pernambuco, a solicitação de estudo de viabilidade de duplicação na PE-33.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Governo de Pernambuco; andre luis, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do estado de Pernambuco.

#### Justificativa

A presente indicação pede a solicitação de estudo de viabilidade de duplicação na PE-33. Ela conecta a BR-101 à PE-60, sendo fundamental para o acesso dos campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE). A construção da PE-33 enfrenta atrasos e problemas financeiros, resultando em uma situação crítica para o acesso aos novos campus.

Diane do grande fluxo de automóveis que trafegam na rodovia estadual PE-33, solicitamos que seja realizada a duplicação asfáltica da Rodovia Estadual PE-33, em razão da deteriorização causada pelo tempo, tendo em vista que as condições são historicamente ruins, o asfalto está deteriorado, provocando rachaduras e grandes buracos, dificultando a visibilidade dos motoristas e ocasionando riscos de acidentes.

Ressaltamos ainda a importância dessa área, a qual faz parte do maior trade turístico de Pernambuco. A duplicação e reparação da rodovia tem não só o intuito de preservar a segurança e a vida de todos que utilizam o trecho, mas também de fomentar o turismo na área.

Ponto de vista econômico a finalização dessa duplicação traria um percurso de escoamento para o modal rodoviário importante no litoral nordestino, e não podendo esquecer da segurança da população pernambucana que sofreu e sofre com a perda de entes nos acidentes de trânsito nessa rodovia.

Diane do ora exposto, rogamos aos ilustres Pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida Indicação.

Sala das Reuniões, em 20 de Agosto de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO

Deputado

## Requerimentos

#### Requerimento N° 003902/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada REUNIÃO SOLENE no dia 08 de setembro de 2025, em **comemoração aos 41 anos do Reverendíssimo Monsenhor Manoel Marques de Miranda como pároco da Paróquia São José de Abreu e Lima/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Padre Manoel Marques de Miranda, Pároco da Paróquia de São José - Abreu e Lima/PE.

#### Justificativa

O Padre Manoel Marques de Miranda chegou a Abreu e Lima em 7 de setembro de 1984, no começo de uma tarde de sexta-feira. Padre Manoelzinho, como também é chamado carinhosamente, nasceu em 16 de julho de 1952, no Poço Boi Terra, no atual município de Pombos, que na época pertencia a Vitoria de Santo Antônio. Foi ordenado sacerdote em 29 de junho de 1980, na Matriz de Nossa Senhora do Bom Conselho de Ponte dos Carvalhos, em Cabo de Santo Agostinho, pelas mãos de Dom José Lamartine Soares (então bispo-auxiliar da Arquidiocese de Olinda e Recife).

Tendo como mentor espiritual e vocacional o Padre Geraldo Leite Bastos, que havia sido pároco de Ponte dos Carvalhos, o Padre Manoel era seu sucessor na Paróquia de Nossa Senhora do Bom Conselho, atuando a partir da linha das Conferências de Medellín (1968) e Puebla (1979), que, à luz do Concílio Vaticano II (1962–1965), defendiam uma Igreja que optasse preferencialmente pelos pobres. Nesse sentido, o padre foi formado a partir de um engajamento pastoral mais atento aos mais pobres e necessitados e às suas dores.

O mesmo Dom Lamartine o convocou para assumir a Paróquia São José de Abreu e Lima, que, na primeira metade da década de 1980, passava por um período de crise. A paróquia estava sem padre fixo desde 1981, o que motivava uma comissão de fiéis a procurar a Cúria Metropolitana quase todas as semanas. Em 15 de setembro de 1984, na Matriz de São José, o bispo-auxiliar também presidiu a sua posse como administrador paroquial. O Padre Manoel foi bem recebido por alguns fiéis, mas certos membros da comunidade e alguns políticos não aprovaram sua linha de atuação pastoral.

Em Abreu e Lima, o Padre Manoel fundou parte significativa das comunidades e capelas que hoje integram os territórios das paróquias de São José, São Miguel e Nossa Senhora das Dores. Ele também apoiou — no caso da Igreja Matriz de São João Bosco (Caetés I) — e participou diretamente — nos casos das igrejas-matrizes de São Miguel (COHAB/Matrinha) e de Nossa Senhora das Dores (Caetés Velho) —, da construção das sedes das paróquias que, a partir de 2010, foram criadas em Abreu e Lima. Além disso, o religioso trabalhou incansavelmente para angariar fundos internacionais para as obras de reconstrução da Matriz de São José, da Casa Paroquial e do Salão Paroquial.

Até o ano de 2006, o Padre Manoelzinho atuou como administrador paroquial da Paróquia de São José, até então a única de Abreu e Lima. Em 6 de dezembro de 2006, por meio de provisão canônica assinada por Dom José Cardoso Sobrinho, O. Carm., então arcebispo metropolitano de Olinda e Recife, foi conferido ao religioso o ofício de pároco. A Santa Missa de posse foi presidida pelo arcebispo em 28 de dezembro e contou com grande participação de clérigos e dos fiéis da paróquia e de outras comunidades da região, que ocuparam a Matriz

de São José e a avenida em frente, a qual foi interditada para o evento.

Já em 2020, no 40º aniversário da ordenação sacerdotal do religioso, o Papa Francisco lhe concedeu o título do monsenhor. A entrega do título aconteceu em 28 de dezembro, na Matriz de São José, em celebração presidida por Dom Antônio Fernando Saburido, OSB, então arcebispo metropolitano de Olinda e Recife. A cerimônia contou com a participação de clérigos e de fiéis. A caminhada do Padre Manoelzinho em Abreu e Lima foi marcada por grandes lutas sociais em prol da comunidade paroquial e municipal e de seus necessitados, como a campanha por maior transparência e ética na administração do município; a mobilização contra a desapropriação de casas para a construção da BR-101; o movimento contra o desmatamento da floresta remanescente de Mata Atlântica; a reivindicação de terras para a população da zona rural; e as iniciativas para provar a posse dos terrenos que hoje abrigam a Matriz de São José e seus prédios anexos. Também merecem destaque as suas lutas em favor das crianças mais necessitadas, por meio da direção espiritual da Pastoral da Criança da Arquidiocese de Olinda e Recife, bem como a sua defesa das populações indígenas. Considerando a importância do referido requerimento, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 14 de Agosto de 2025.

MÁRIO RICARDO

Deputado

(REPUBLICADO)

#### Requerimento N° 003980/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Aplauso aos empreendedores integrantes da Cadeia Produtiva do Turismo da cidade do Paulista, em reconhecimento ao compromisso e dedicação pelo fortalecimento do turismo local, em celebração aos 90 anos de emancipação política do município**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmº. Sr. IGOR KRAUCS , HOTEL OKAOARAS; Ilmº. Sr. FELIPE ANDRADE, HOTEL AMOARAS RESORT; Ilmº. Sr. MARCOS ANDRÉ ANDRADE, NEW CASABLANCA HOTEL ; Ilmº. Sr. MOISÉS E SEMIRAMES BEZERRA DA SILVA, POUSADA CASAMAR ; Ilmº. Sr. ANTONIO JÚNIOR, TRADE MARIA FARINHA; Ilmº. Sr. AVELAR LOUREIRO, SHOPPING PAULISTA NORTH WAY; Ilmº. Sr. CARLOS QUIROZ, VILLA PIER GOURMET; Ilmº. Sr. MAURO E JULIANA BRITTO, CATAMARAN TOURS; Ilmº. Sr. ROBERTO COUTO, FOGO DO CÉU; Ilmº. Sr. ALDENICE NUNES DA SILVA (NICE), BAR DA BANCA; Ilmº. Sr. VINÍCIUS CAITANO CABRAL, SEU GERALDO BOTECO; Ilmº. Sr. ALEXANDRE FARIAS ALBUQUERQUE, MINI MUNDO COMEDORIA; Ilmº. Sr. SUZY HELLEN SOUZA MELO, TEMAKERIA JARDIM; Ilmº. Sr. KEROLAYNE MARTINS DE SOUZA SILVA, KONI LOUNGE.

#### Justificativa

O presente Voto de Aplauso tem como objetivo homenagear e reconhecer os integrantes do Trade Turístico da cidade do Paulista, por sua relevante contribuição ao desenvolvimento econômico, social e cultural do município, especialmente no ano em que a cidade celebra seus **90 anos de emancipação política**.

Os empreendedores que compõem a cadeia produtiva do turismo no Paulista desempenham papel essencial para a geração de **emprego e renda**, fortalecendo a economia local e criando oportunidades para milhares de famílias. Além disso, suas iniciativas e investimentos refletem um profundo compromisso com o **potencial turístico do município**, valorizando suas belezas naturais, patrimônios históricos, gastronomia, cultura e hospitalidade.

O trabalho realizado por esses profissionais vai além da atividade econômica: ele fortalece a **autoestima da população** e promove o **sentimento de pertencimento**, fundamentais para que o turismo seja um vetor de desenvolvimento sustentável. Ao acreditar no Paulista e investir na cidade, esses empreendedores contribuem para projetar o município como um destino turístico atrativo, competitivo e acolhedor. Diante disso, este Voto de Aplauso é uma justa e merecida homenagem a todos que acreditam, investem e trabalham pelo crescimento do turismo no Paulista, reforçando a importância do setor para a consolidação de uma cidade mais próspera, inclusiva e reconhecida por suas riquezas culturais e naturais.

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

JUNIOR MATUTO

Deputado

#### Requerimento N° 003981/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado um Voto de Aplauso ao partido político Republicanos, na pessoa do Deputado Federal Marcos Pereira, Presidente Nacional, pelos seus 20 anos de fundação.

#### Justificativa

Neste ano, celebramos os **20 anos de fundação do Republicanos**, uma história marcada por crescimento, conquistas e representatividade. Em apenas duas décadas, o partido se consolidou como uma das principais forças políticas do Brasil, ampliando sua presença nas casas legislativas e conquistando cada vez mais espaço e respeito junto à sociedade.

A missão que guia o Republicanos é clara: **“O Republicanos existe para vocalizar os valores do conservadorismo de costumes, do liberalismo econômico e da defesa intransigente do sistema democrático, por meio da representação qualificada de seus quadros partidários.”**

Com olhar para o futuro, o partido também projeta sua **visão de ser o primeiro partido digital do país**, aproximando a política da população por meio da tecnologia, da inovação e de novas formas de participação democrática.

Parabenizamos o presidente nacional, **Deputado Marcos Pereira**, por sua liderança firme e inspiradora, e rendemos nossa homenagem a todos os **parlamentares, filiados e colaboradores** que constroem, diariamente, esta trajetória vitoriosa.

**Parabéns, Republicanos, pelos seus 20 anos de história, crescimento e visão de futuro!**

Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.

WILLIAM BRIGIDO

Deputado

#### Requerimento N° 003982/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE APLAUSO à direção do movimento da Renovação Carismática Católica em Pernambuco pela celebração dos 50 (cinquenta) anos de evangelização em nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Karla Fabiana da Silva Brito Barros, Liderança da Renovação Carismática Católica em Pernambuco.

#### Justificativa

Com imensa alegria, parabenizamos o movimento da Renovação Carismática Católica em Pernambuco pela celebração dos seus 50 anos de caminhada. Ao longo de meio século o movimento tem sido um verdadeiro sopro do Espírito Santo, levando fé, esperança e renovação espiritual a milhares de pessoas, sempre pautada pelo ardor missionário e pelo compromisso de anunciar o Evangelho. Além da dimensão espiritual, a sua jornada também se destaca pela presença solidária e transformadora junto às comunidades.

Diversos projetos sociais, atividades formativas e iniciativas de inclusão têm beneficiado pessoas em situação de vulnerabilidade, mostrando que a fé se traduz em gestos concretos de amor ao próximo.

Dessa forma, o movimento reafirma seu compromisso não apenas com a evangelização, mas também com a promoção da dignidade humana.

Presente em todas as dioceses de Pernambuco, a Renovação Carismática Católica reúne milhares de fiéis organizados em grupos de oração, ministérios e serviços que fortalecem a vivência comunitária da fé. Através de congressos, encontros estaduais e formações, o movimento vem consolidando a sua missão de despertar lideranças, evangelizar famílias e contribuir para a renovação espiritual de paróquias e comunidades, tornando-se uma expressão viva da ação do Espírito Santo no Estado.

Que a Renovação Carismática Católica de Pernambuco continue sendo instrumento de unidade, serviço e evangelização, inspirando novas gerações a viverem a fé de forma alegre, autêntica e transformadora.

Diane do exposto, solicito aos meus pares a aprovação para este requerimento.

Sala das Reuniões, em 26 de Agosto de 2025.

HENRIQUE QUEIROZ FILHO

Deputado

#### Requerimento N° 003983/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado Voto de Aplausos ao Espaço comunitário Gris Solidário, ao Somos todos Muribeca, ao Coletivo Caranguejo Tabaiáres Resiste, ao Caranguejo Uça, ao Ibura Mais Cultura, a Associação Fórum de Suape, ao Forte Teijópí e a FASE Pernambuco em razão das suas contribuições e atuação como defensores dos direitos ambientais que lutam pela garantia dos direitos socioambientais

Joice Paixão, Presidenta do Espaço comunitário Gris Solidário; Marcelo Trindade, Diretor executivo do Somos todos Muribeca; Sarah Marques, Cofundadora do Caranguejo Tabaiaraes Resiste; Edson Fly, Cofundador do Caranguejo Uça; Túlio Seabra, Cofundador do Ibura Mais Cultura; Simone Lourenço, Coordenadora executiva da Associação Fórum de Suape; Géssika Dias, Cofundadora Forte Tejipió; Luiza de Marilac, Coordenadora da FASE Pernambuco.

#### Justificativa

No Brasil, historicamente, podem ser identificados como defensoras e defensores de direitos ambientais os povos indígenas, quilombolas, pescadores, ribeirinhos, defensores dos territórios, ativistas, pesquisadores, comunicadores, jornalistas, advogados, organizações não governamentais, entre outras pessoas, grupos e instituições que defendem as agendas de garantia de direitos humanos e ambientais. São reconhecidos pela ONU como defensores de direitos humanos, a partir da Declaração das Nações Unidas sobre Defensores de Direitos Humanos, adotada em 1998, e desempenham um papel fundamental no combate ao racismo ambiental e no enfrentamento às mudanças climáticas.

Não atuam apenas pela preservação da fauna e flora e recursos naturais presentes no planeta, lutam pela garantia de um meio ambiente saudável para todas as pessoas viverem com dignidade, como assegura o artigo 225 da Constituição Federal. No entanto, essa luta os torna alvos de ameaças, perseguições e até assassinatos.

O Brasil é um dos países mais perigosos para quem defende a terra e o meio ambiente, estando no segundo lugar do ranking de países com maior número de mortes de defensoras e defensores do meio ambiente, de acordo com pesquisa divulgada pela Global Witness em 2023. Por trás dessa violência está uma estrutura de desigualdades sustentadas pelo racismo ambiental: são, em sua maioria, corpos negros, indígenas e periféricos que ocupam a linha de frente da defesa ambiental e, ao mesmo tempo, os que mais sofrem com os impactos da degradação ecológica. São eles que têm suas terras invadidas, suas águas contaminadas e suas vozes silenciadas.

Frente a esse cenário, no estado de Pernambuco, o Espaço comunitário Gris Solidário, a ONG Somos todos Muribeca, o Coletivo Caranguejo Tabaiaraes Resiste, o Caranguejo Uça, o Ibura Mais Cultura, a Associação Fórum de Suape, o Forte Tejipió e a ONG FASE desenvolvem um trabalho exemplar na pauta socioambiental, lutando pela preservação ambiental e defendendo os direitos e interesses das pessoas e comunidades que mais sofrem com a degradação ambiental.

Defender o meio ambiente, por conseguinte, é também combater desigualdades raciais e sociais, tornando a valorização desses defensores um dever ético e político. Fazendo-se necessário afirmar que não há justiça climática sem justiça social e racial, bem como não há preservação da natureza sem o reconhecimento da luta histórica dos povos que estão em sua defesa.

Assim, é mais do que justo esta casa legislativa reconhecer e aplaudir o trabalho exemplar dessas defensoras e defensores ambientais, que dedicam suas vidas à construção de um mundo mais justo. Proteger esses defensores é também proteger os territórios, as águas, as florestas e os modos de vida que resistem à lógica da destruição.

Ouvir suas vozes, garantir seus direitos e valorizar suas lutas é assegurar um futuro em que justiça ambiental, justiça social e justiça racial caminem juntas, um amanhã verdadeiramente digno para todos.

Ante todo o exposto, dada a destacada relevância dos grupos supracitados, requeremos aos ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2025.

**DANI PORTELA**  
Deputada

#### Requerimento Nº 003984/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado Voto de Aplausos a Habitat Brasil, ao Centro Sabiá, ao Coletivo Força Tururu, ao Coletivo Jovem de Meio Ambiente do Recife, a Redes do Beberibe, ao Projeto Casa de Sal, ao Cendhec e a Cáritas em razão das suas contribuições e atuações como defensores dos direitos ambientais que lutam pela garantia dos direitos socioambientais, por uma sociedade mais justa e igualitária e no combate dos efeitos das mudanças climáticas e do racismo ambiental.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Moehma Rolim, Gerente de Projetos da Habitat Brasil; Maria Cristina, Coordenadora Geral do Centro Sabiá; Cidicleiton Luiz, Cofundador e Integrante do Coletivo Força Tururu; Camila Silva, Coordenadora de Parcerias e Advocacy do Coletivo Jovem de Meio Ambiente do Recife; Victor dos Santos, Fundador da Redes do Beberibe; Edna Camilo, Eco-construtora, Diretora de projetos e educadora socioambiental do Projeto Casa de Sal; Lorena Melo, Educadora do Cendhec; Neilda Pereira, Secretária Executiva Regional da Caritas.

#### Justificativa

No Brasil, historicamente, podem ser identificados como defensoras e defensores de direitos ambientais os povos indígenas, quilombolas, pescadores, ribeirinhos, defensores dos territórios, ativistas, pesquisadores, comunicadores, jornalistas, advogados, organizações não governamentais, entre outras pessoas, grupos e instituições que defendem as agendas de garantia de direitos humanos e ambientais.

São reconhecidos pela ONU como defensores de direitos humanos, a partir da Declaração das Nações Unidas sobre Defensores de Direitos Humanos, adotada em 1998, e desempenham um papel fundamental no combate ao racismo ambiental e no enfrentamento às mudanças climáticas.

Não atuam apenas pela preservação da fauna e flora e recursos naturais presentes no planeta, lutam pela garantia de um meio ambiente saudável para todas as pessoas viverem com dignidade, como assegura o artigo 225 da Constituição Federal. No entanto, essa luta os torna alvos de ameaças, perseguições e até assassinatos.

O Brasil é um dos países mais perigosos para quem defende a terra e o meio ambiente, estando no segundo lugar do ranking de países com maior número de mortes de defensoras e defensores do meio ambiente, de acordo com pesquisa divulgada pela Global Witness em 2023. Por trás dessa violência está uma estrutura de desigualdades sustentadas pelo racismo ambiental: são, em sua maioria, corpos negros, indígenas e periféricos que ocupam a linha de frente da defesa ambiental e, ao mesmo tempo, os que mais sofrem com os impactos da degradação ecológica. São eles que têm suas terras invadidas, suas águas contaminadas e suas vozes silenciadas.

Frente a esse cenário, no estado de Pernambuco, a Habitat Brasil, o Centro Sabiá, o Coletivo Força Tururu, o Coletivo Jovem de Meio Ambiente do Recife, a Redes do Beberibe, o Projeto Casa de Sal, ao Cendhec e a Cáritas desenvolvem um trabalho exemplar na pauta socioambiental, lutando pela preservação ambiental e defendendo os direitos e interesses das pessoas e comunidades que mais sofrem com a degradação ambiental.

Defender o meio ambiente, por conseguinte, é também combater desigualdades raciais e sociais, tornando a valorização desses defensores um dever ético e político. Fazendo-se necessário afirmar que não há justiça climática sem justiça social e racial, bem como não há preservação da natureza sem o reconhecimento da luta histórica dos povos que estão em sua defesa.

Assim, é mais do que justo esta casa legislativa reconhecer e aplaudir o trabalho exemplar dessas defensoras e defensores ambientais, que dedicam suas vidas à construção de um mundo mais justo. Proteger esses defensores é também proteger os territórios, as águas, as florestas e os modos de vida que resistem à lógica da destruição.

Ouvir suas vozes, garantir seus direitos e valorizar suas lutas é assegurar um futuro em que justiça ambiental, justiça social e justiça racial caminem juntas, um amanhã verdadeiramente digno para todos.

Ante todo o exposto, dada a destacada relevância dos grupos supracitados, requeremos aos ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2025.

**DANI PORTELA**  
Deputada

#### Requerimento Nº 003985/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado Voto de Aplausos ao Núcleo Jurema - Feminismos, Agroecologia e Ruralidades, a Comissão Ambiental Jaboatão dos Guararapes, ao Movimento Social e Cultural Cores do Amanhã, ao Clima Queer, a Associação Sítio Ágata, a ONG Todas para o Mar, ao Coletivo Mulheres Periféricas LGBT e a Associação Grupo Espaço Mulher de Passarinho em razão das suas contribuições e atuações como defensores dos direitos ambientais que lutam pela garantia dos direitos socioambientais, por uma sociedade mais justa e igualitária e no combate dos efeitos das mudanças climáticas e do racismo ambiental.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Leticia Jalil, Coordenadora do Núcleo Jurema - Feminismos, Agroecologia e Ruralidades; Anielise Campelo, Cofundadora da Comissão Ambiental Jaboatão dos Guararapes; Jouse Barata, Presidenta do Movimento Social e Cultural Cores do Amanhã; Maria Luiza Pereira, Coordenadora Geral do Clima Queer; Luiza Cavalcante, Presidenta da Associação Sítio Ágata; Nuala Costa, Presidenta da Todas para o Mar; Robert Icana Guerra, Fundador do Coletivo Mulheres Periféricas LGBT; Edicléa Maria Santos, Presidenta da Associação Grupo Espaço Mulher de Passarinho.

#### Justificativa

No Brasil, historicamente, podem ser identificados como defensoras e defensores de direitos ambientais os povos indígenas, quilombolas, pescadores, ribeirinhos, defensores dos territórios, ativistas, pesquisadores, comunicadores, jornalistas, advogados, organizações não governamentais, entre outras pessoas, grupos e instituições que defendem as agendas de garantia de direitos humanos e ambientais.

São reconhecidos pela ONU como defensores de direitos humanos, a partir da Declaração das Nações Unidas sobre Defensores de Direitos Humanos, adotada em 1998, e desempenham um papel fundamental no combate ao racismo ambiental e no enfrentamento às mudanças climáticas.

Não atuam apenas pela preservação da fauna e flora e recursos naturais presentes no planeta, lutam pela garantia de um meio ambiente saudável para todas as pessoas viverem com dignidade, como assegura o artigo 225 da Constituição Federal. No entanto, essa luta os torna alvos de ameaças, perseguições e até assassinatos.

O Brasil é um dos países mais perigosos para quem defende a terra e o meio ambiente, estando no segundo lugar do ranking de países com maior número de mortes de defensoras e defensores do meio ambiente, de acordo com pesquisa divulgada pela Global Witness em 2023. Por trás dessa violência está uma estrutura de desigualdades sustentadas pelo racismo ambiental: são, em sua maioria, corpos negros, indígenas e periféricos que ocupam a linha de frente da defesa ambiental e, ao mesmo tempo, os que mais sofrem com os impactos da degradação ecológica. São eles que têm suas terras invadidas, suas águas contaminadas e suas vozes silenciadas.

Frente a esse cenário, no estado de Pernambuco, o Núcleo Jurema - Feminismos, Agroecologia e Ruralidades, a Comissão Ambiental Jaboatão dos Guararapes, o Movimento Social e Cultural Cores do Amanhã, o Clima Queer, a Associação Sítio Ágata, a ONG Todas para

o Mar, o Coletivo Mulheres Periféricas LGBT e a Associação Grupo Espaço Mulher de Passarinho desenvolvem um trabalho exemplar na pauta socioambiental, lutando pela preservação ambiental e defendendo os direitos e interesses das pessoas e comunidades que mais sofrem com a degradação ambiental.

Defender o meio ambiente, por conseguinte, é também combater desigualdades raciais e sociais, tornando a valorização desses defensores um dever ético e político. Fazendo-se necessário afirmar que não há justiça climática sem justiça social e racial, bem como não há preservação da natureza sem o reconhecimento da luta histórica dos povos que estão em sua defesa.

Assim, é mais do que justo esta casa legislativa reconhecer e aplaudir o trabalho exemplar dessas defensoras e defensores ambientais, que dedicam suas vidas à construção de um mundo mais justo. Proteger esses defensores é também proteger os territórios, as águas, as florestas e os modos de vida que resistem à lógica da destruição.

Ouvir suas vozes, garantir seus direitos e valorizar suas lutas é assegurar um futuro em que justiça ambiental, justiça social e justiça racial caminem juntas, um amanhã verdadeiramente digno para todos.

Ante todo o exposto, dada a destacada relevância dos grupos supracitados, requeremos aos ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2025.

**DANI PORTELA**  
Deputada

#### Requerimento Nº 003986/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado Voto de Aplausos a Turma do Flau, a Diaconia, a Casa da Mulher do Nordeste, a Kapiwara, ao Centro Social Dom João Costa, a Manga Rosa Soluções em Agroecologia Urbana, a Articulação Nacional de Pescadora e o Ruy Frazão Sustentável em razão das suas contribuições e atuações como defensores dos direitos ambientais que lutam pela garantia dos direitos socioambientais, por uma sociedade mais justa e igualitária e no combate dos efeitos das mudanças climáticas e do racismo ambiental.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Denise Sousa, Coordenadora da Turma do Flau; Reverendo Dalcido Gaulke, Presidente da Diaconia; Itanacy Oliveira, Diretora da Casa da Mulher do Nordeste; Mariana Sobral, Diretora executiva da Kapiwara; Irmã Edjane, Diretora Presidente do Centro Social Dom João Costa; Divaldo Guilherme da Silveira, Educador Popular e Técnico em Agroecologia e Agricultura Urbana da Manga Rosa Soluções em Agroecologia Urbana; Dona Mosinho, Coordenadora da Articulação Nacional de Pescadoras; Ana Maria Calixto, Coordenadora do Ruy Frazão Sustentável.

#### Justificativa

No Brasil, historicamente, podem ser identificados como defensoras e defensores de direitos ambientais os povos indígenas, quilombolas, pescadores, ribeirinhos, defensores dos territórios, ativistas, pesquisadores, comunicadores, jornalistas, advogados, organizações não governamentais, entre outras pessoas, grupos e instituições que defendem as agendas de garantia de direitos humanos e ambientais.

São reconhecidos pela ONU como defensores de direitos humanos, a partir da Declaração das Nações Unidas sobre Defensores de Direitos Humanos, adotada em 1998, e desempenham um papel fundamental no combate ao racismo ambiental e no enfrentamento às mudanças climáticas.

Não atuam apenas pela preservação da fauna e flora e recursos naturais presentes no planeta, lutam pela garantia de um meio ambiente saudável para todas as pessoas viverem com dignidade, como assegura o artigo 225 da Constituição Federal. No entanto, essa luta os torna alvos de ameaças, perseguições e até assassinatos.

O Brasil é um dos países mais perigosos para quem defende a terra e o meio ambiente, estando no segundo lugar do ranking de países com maior número de mortes de defensoras e defensores do meio ambiente, de acordo com pesquisa divulgada pela Global Witness em 2023. Por trás dessa violência está uma estrutura de desigualdades sustentadas pelo racismo ambiental: são, em sua maioria, corpos negros, indígenas e periféricos que ocupam a linha de frente da defesa ambiental e, ao mesmo tempo, os que mais sofrem com os impactos da degradação ecológica.

Frente a esse cenário, no estado de Pernambuco, a Turma do Flau, a Diaconia, a Casa da Mulher do Nordeste, a Kapiwara, o Centro Social Dom João Costa, a Manga Rosa Soluções em Agroecologia Urbana, a Articulação Nacional de Pescadora e o Ruy Frazão Sustentável desenvolvem um trabalho exemplar na pauta socioambiental, lutando pela preservação ambiental e defendendo os direitos e interesses das pessoas e comunidades que mais sofrem com a degradação ambiental.

Defender o meio ambiente, por conseguinte, é também combater desigualdades raciais e sociais, tornando a valorização desses defensores um dever ético e político. Fazendo-se necessário afirmar que não há justiça climática sem justiça social e racial, bem como não há preservação da natureza sem o reconhecimento da luta histórica dos povos que estão em sua defesa.

Assim, é mais do que justo esta casa legislativa reconhecer e aplaudir o trabalho exemplar dessas defensoras e defensores ambientais, que dedicam suas vidas à construção de um mundo mais justo. Proteger esses defensores é também proteger os territórios, as águas, as florestas e os modos de vida que resistem à lógica da destruição.

Ouvir suas vozes, garantir seus direitos e valorizar suas lutas é assegurar um futuro em que justiça ambiental, justiça social e justiça racial caminem juntas, um amanhã verdadeiramente digno para todos.

Ante todo o exposto, dada a destacada relevância dos grupos supracitados, requeremos aos ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2025.

**DANI PORTELA**  
Deputada

#### Requerimento Nº 003987/2025

Requeremos à Mesa, ouvido plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado Voto de Aplausos ao Conselho Indigenista, Missionário - CIMI, a ONG Caatinga, A Casa da Vovô Bibia, a ASSICUCA, a ARATU e Articulação Semiárido Brasileiro - ASA em razão das suas contribuições e atuações como defensores dos direitos ambientais que lutam pela garantia dos direitos socioambientais, por uma sociedade mais justa e igualitária e no combate dos efeitos das mudanças climáticas e do racismo ambiental.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Zennus Dinys Feitosa, Conselheiro do Conselho Indigenista Missionário - CIMI; Francisco Alves, Presidente da ONG Caatinga; Maria Aparecida Araújo, Diretora Social da Casa da Vovô Bibia; Ana Paula Cícera, Conselheira Fiscal da ASSICUCA; Tamires Rodrigues, Presidenta da ARATU; Wanessa Bonfim, Coordenadora Executiva da ASA em Pernambuco.

#### Justificativa

No Brasil, historicamente, podem ser identificados como defensoras e defensores de direitos ambientais os povos indígenas, quilombolas, pescadores, ribeirinhos, defensores dos territórios, ativistas, pesquisadores, comunicadores, jornalistas, advogados, organizações não governamentais, entre outras pessoas, grupos e instituições que defendem as agendas de garantia de direitos humanos e ambientais.

São reconhecidos pela ONU como defensores de direitos humanos, a partir da Declaração das Nações Unidas sobre Defensores de Direitos Humanos, adotada em 1998, e desempenham um papel fundamental no combate ao racismo ambiental e no enfrentamento às mudanças climáticas.

Não atuam apenas pela preservação da fauna e flora e recursos naturais presentes no planeta, lutam pela garantia de um meio ambiente saudável para todas as pessoas viverem com dignidade, como assegura o artigo 225 da Constituição Federal. No entanto, essa luta os torna alvos de ameaças, perseguições e até assassinatos.

O Brasil é um dos países mais perigosos para quem defende a terra e o meio ambiente, estando no segundo lugar do ranking de países com maior número de mortes de defensoras e defensores do meio ambiente, de acordo com pesquisa divulgada pela Global Witness em 2023. Por trás dessa violência está uma estrutura de desigualdades sustentadas pelo racismo ambiental: são, em sua maioria, corpos negros, indígenas e periféricos que ocupam a linha de frente da defesa ambiental e, ao mesmo tempo, os que mais sofrem com os impactos da degradação ecológica.

Frente a esse cenário, no estado de Pernambuco, o Conselho Indigenista, Missionário - CIMI, a ONG Caatinga, A Casa da Vovô Bibia, a ASSICUCA, a ARATU e a Articulação Semiárido Brasileiro - ASA desenvolvem um trabalho exemplar na pauta socioambiental, lutando pela preservação ambiental e defendendo os direitos e interesses das pessoas e comunidades que mais sofrem com a degradação ambiental.

Defender

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Patrícia Xavier, Coordenação Executiva do InterCidadania; Hamon Denovan, Presidente do Alto Sustentável; Yudi Luiz Silva dos Santos, Membro do Movimento Independente de Homens Trans e Transmasculinidade de Pernambuco - MOVIHT/PE; Rafaela Maria da Silva, Coordenadora; Tainá Moema, Coordenadora do Jardins de Saberes; GIL PURI RODRIGUES, Coordenação Política do MOJIPÉ; Cícera maria da silva, Agricultora do Movimento Camponês Popular; Renata de Oliveira, Psicóloga da Casa Maria Antônia; Josefa Eurenice da Silva, Coordenadora da Escola dos Ventos.

#### Justificativa

No Brasil, historicamente, podem ser identificados como defensoras e defensores de direitos ambientais os povos indígenas, quilombolas, pescadores, ribeirinhos, defensores dos territórios, ativistas, pesquisadores, comunicadores, jornalistas, advogados, organizações não governamentais, entre outras pessoas, grupos e instituições que defendem as agendas de garantia de direitos humanos e ambientais.

São reconhecidos pela ONU como defensores de direitos humanos, a partir da Declaração das Nações Unidas sobre Defensores de Direitos Humanos, adotada em 1998, e desempenham um papel fundamental no combate ao racismo ambiental e no enfrentamento às mudanças climáticas.

Não atuam apenas pela preservação da fauna e flora e recursos naturais presentes no planeta, lutam pela garantia de um meio ambiente saudável para todas as pessoas viverem com dignidade, como assegura o artigo 225 da Constituição Federal. No entanto, essa luta os torna alvos de ameaças, perseguições e até assassinatos.

O Brasil é um dos países mais perigosos para quem defende a terra e o meio ambiente, estando no segundo lugar do ranking de países com maior número de mortes de defensoras e defensores do meio ambiente, de acordo com pesquisa divulgada pela Global Witness em 2023. Por trás dessa violência está uma estrutura de desigualdades sustentadas pelo racismo ambiental: são, em sua maioria, corpos negros, indígenas e periféricos que ocupam a linha de frente da defesa ambiental e, ao mesmo tempo, os que mais sofrem com os impactos da degradação ecológica. São eles que têm suas terras invadidas, suas águas contaminadas e suas vozes silenciadas.

Frente a esse cenário, no estado de Pernambuco, o Instituto InterCidadania, o Alto Sustentável, o Movimento Independente de Homens Trans e Transmasculinidades de Pernambuco (MOVIHT-PE), o Coletivo Chiá do Entra, o Jardins de Saberes, o MOJIPÉ, o Movimento Camponês Popular, a Casa Maria Antônia e a Escola dos Ventos tem desenvolvido um trabalho exemplar na pauta socioambiental, lutando pela preservação ambiental e defendendo os direitos e interesses das pessoas e comunidades que mais sofrem com a degradação ambiental.

Defender o meio ambiente, por conseguinte, é também combater desigualdades raciais e sociais, tornando a valorização desses defensores um dever ético e político. Fazendo-se necessário afirmar que não há justiça climática sem justiça social e racial, bem como não há preservação da natureza sem o reconhecimento da luta histórica dos povos que estão em sua defesa.

Assim, é mais do que justo esta casa legislativa reconhecer e aplaudir o trabalho exemplar dessas defensoras e defensores ambientais, que dedicam suas vidas à construção de um mundo mais justo. Proteger esses defensores é também proteger os territórios, as águas, as florestas e os modos de vida que resistem à lógica da destruição.

Ouvir suas vozes, garantir seus direitos e valorizar suas lutas é assegurar um futuro em que justiça ambiental, justiça social e justiça racial caminem juntas, um amanhã verdadeiramente digno para todos.

Ante todo o exposto, dada a destacada relevância dos grupos supracitados, requeremos aos ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2025.

DANI PORTELA  
Deputada

#### Requerimento Nº 003989/2025

Requeremos à Mesa, ouvido plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado Voto de Aplausos a Articulação Nacional de Agroecologia - ANA, ao GT Justiça Climática e Agroecologia da ANA, a Associação Brasileira de Agroecologia - ABA e a Rede Feminismo e Agroecologia do Nordeste em razão das suas contribuições e atuações como defensoras dos direitos ambientais que lutam pela garantia dos direitos socioambientais, por uma sociedade mais justa e igualitária e no combate dos efeitos das mudanças climáticas e do racismo ambiental.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Petersen, Núcleo Executivo da Articulação Nacional de Agroecologia - ANA; Helena Rodrigues, Núcleo Seminte do GT Justiça Climática e Agroecologia da ANA; José Nunes, Presidente; Graciela Santos, Coordenação da Rede Feminismo e Agroecologia do Nordeste.

#### Justificativa

No Brasil, historicamente, podem ser identificados como defensoras e defensores de direitos ambientais os povos indígenas, quilombolas, pescadores, ribeirinhos, defensores dos territórios, ativistas, pesquisadores, comunicadores, jornalistas, advogados, organizações não governamentais, entre outras pessoas, grupos e instituições que defendem as agendas de garantia de direitos humanos e ambientais.

São reconhecidos pela ONU como defensores de direitos humanos, a partir da Declaração das Nações Unidas sobre Defensores de Direitos Humanos, adotada em 1998, e desempenham um papel fundamental no combate ao racismo ambiental e no enfrentamento às mudanças climáticas.

Não atuam apenas pela preservação da fauna e flora e recursos naturais presentes no planeta, lutam pela garantia de um meio ambiente saudável para todas as pessoas viverem com dignidade, como assegura o artigo 225 da Constituição Federal. No entanto, essa luta os torna alvos de ameaças, perseguições e até assassinatos.

O Brasil é um dos países mais perigosos para quem defende a terra e o meio ambiente, estando no segundo lugar do ranking de países com maior número de mortes de defensoras e defensores do meio ambiente, de acordo com pesquisa divulgada pela Global Witness em 2023. Por trás dessa violência está uma estrutura de desigualdades sustentadas pelo racismo ambiental: são, em sua maioria, corpos negros, indígenas e periféricos que ocupam a linha de frente da defesa ambiental e, ao mesmo tempo, os que mais sofrem com os impactos da degradação ecológica. São eles que têm suas terras invadidas, suas águas contaminadas e suas vozes silenciadas.

Frente a esse cenário, no estado de Pernambuco, a Articulação Nacional de Agroecologia - ANA, o GT Justiça Climática e Agroecologia da ANA, a Associação Brasileira de Agroecologia - ABA e a Rede Feminismo e Agroecologia - tem desenvolvido um trabalho exemplar na pauta socioambiental, lutando pela preservação ambiental e defendendo os direitos e interesses das pessoas e comunidades que mais sofrem com a degradação ambiental.

Defender o meio ambiente, por conseguinte, é também combater desigualdades raciais e sociais, tornando a valorização desses defensores um dever ético e político. Fazendo-se necessário afirmar que não há justiça climática sem justiça social e racial, bem como não há preservação da natureza sem o reconhecimento da luta histórica dos povos que estão em sua defesa.

Assim, é mais do que justo esta casa legislativa reconhecer e aplaudir o trabalho exemplar dessas defensoras e defensores ambientais, que dedicam suas vidas à construção de um mundo mais justo. Proteger esses defensores é também proteger os territórios, as águas, as florestas e os modos de vida que resistem à lógica da destruição.

Ouvir suas vozes, garantir seus direitos e valorizar suas lutas é assegurar um futuro em que justiça ambiental, justiça social e justiça racial caminem juntas, um amanhã verdadeiramente digno para todos.

Ante todo o exposto, dada a destacada relevância dos grupos supracitados, requeremos aos ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 29 de Agosto de 2025.

DANI PORTELA  
Deputada

#### Requerimento Nº 003990/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas das formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Sr. Alex Campos, pelo mandato à frente da Compesa, que se encerra no mês de agosto de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco; Compesa, À direção; Sr. Alex Machado Campos, Servidor Público.

#### Justificativa

Apresento Voto de Aplauso a Alex Campos, pelo brilhante mandato à frente da Compesa, após sua indicação pela governadora Raquel Lyra em 2023.

Durante sua gestão como presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento, Alex exerceu suas funções com excelência, atuando fortemente na modernização da companhia e deixando um legado marcado por avanços estruturais e sociais. Entre suas realizações, destacam-se a condução das obras do programa Águas de Pernambuco, fundamentais para a ampliação e melhoria do abastecimento, e a Tarifa Social Pernambucana, que passou a beneficiar mais de 500 mil famílias de baixa renda, assegurando uma cobrança mais acessível pelos serviços de água e esgoto.

Advogado, especialista em Direito Administrativo pela UFPE e Mestre em Poder Legislativo pelo CEFOR, Alex Campos reúne uma trajetória sólida de dedicação à gestão pública. Servidor de carreira da Câmara dos Deputados, atuou em diversos órgãos da Casa, além de ter ocupado funções de destaque, como Chefe de Gabinete do Ministério da Saúde, Diretor do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa do Ministério da Saúde, membro do Conselho de Administração da Hemobrás e do Grupo Hospitalar Conceição - GHC. Também exerceu a Quinta e a Terceira Diretoria da Anvisa, reafirmando sua ampla experiência na administração pública.

Ao concluir seu mandato na Compesa, Alex Campos deixa uma gestão exemplar, marcada pela responsabilidade social, pelo compromisso com os pernambucanos e pela busca incessante pela eficiência dos serviços essenciais de água e saneamento.

Reitero aqui meus votos de agradecimento e reconhecimento pela contribuição de Alex à frente da Compesa, ao tempo em que lhe desejo pleno êxito nos novos caminhos que trilhará em sua trajetória profissional e pessoal.

Sala das Reuniões, em 27 de Agosto de 2025.

SOCORRO PIMENTEL  
Deputada

#### Requerimento Nº 003991/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas das formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Congratulações ao Sr. Douglas Nóbrega, pela indicação para assumir a presidência da Compesa, anunciada no dia 16 de agosto de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco; Sr. Douglas Balduíno Guedes da Nóbrega, Diretor-Presidente da Compesa.

#### Justificativa

Apresento Voto de Congratulações ao Sr. Douglas Nóbrega, pela indicação da governadora Raquel Lyra para assumir a presidência da Compesa.

Douglas já integra o quadro diretivo da companhia, onde ocupava a Diretoria de Engenharia e Sustentabilidade, e agora terá a missão de dar continuidade ao trabalho desenvolvido nesta gestão, impulsionando ações e projetos estratégicos, como as obras do Programa Águas de Pernambuco, o maior investimento em segurança hídrica da história do nosso estado.

Engenheiro Mecânico e Bacharel em Administração de Empresas, Mestre em Engenharia Mecânica pela UFPE, com especializações em Engenharia de Produção (UFPE) e Planejamento e Estratégia (Escola Superior de Guerra), além de MBA em Engenharia Nuclear (COPPE/UFRJ) e Certificação PMP (Project Management Professional) pelo PMI (USA). Douglas Nóbrega soma mais de 30 anos de experiência em grandes projetos e obras de engenharia em empresas públicas e privadas.

Ao longo da carreira, atuou em empresas como Ford Brasil, Ambev, Votorantim Cimentos e Reynolds Latasa. Foi integrante do Conselho de Administração da Usina Hidrelétrica do Jirau e exerceu a função de Superintendente da Engenharia de Geração da Eletrobras Chesf. Desde 2024, contribui de forma expressiva com a Compesa, fortalecendo a área de engenharia e sustentabilidade da companhia.

É com entusiasmo que parabenizo Douglas Nóbrega por esta justa indicação, desejando pleno êxito em sua nova missão à frente da Compesa. Reafirmo, ainda, meu compromisso com a companhia, com a pauta da água e do saneamento em Pernambuco, colocando o nosso mandato à disposição para contribuir nesse caminho de avanços e conquistas para a população.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2025.

SOCORRO PIMENTEL  
Deputada

#### Requerimento Nº 003992/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizado um Grande Expediente Especial no dia 16 de Outubro de 2025, em homenagem aos 70 anos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE.

#### Justificativa

Fundado em 1955, o DIEESE tornou-se uma das instituições mais respeitadas do país na produção e análise de dados estatísticos e socioeconômicos, especialmente voltados para a realidade do trabalho, das negociações coletivas e da vida da classe trabalhadora. Ao longo dessas sete décadas, o DIEESE se consolidou como referência nacional e internacional, prestando assessoria técnica qualificada a sindicatos, instituições públicas e privadas, além de subsidiar a formulação de políticas públicas e fortalecer o diálogo social.

Com sua trajetória de compromisso com a verdade estatística, a valorização do trabalho e a justiça social, o DIEESE cumpre papel fundamental na democracia brasileira, promovendo conhecimento, cidadania e desenvolvimento com equidade.

Assim, é justa e necessária a realização de um Grande Expediente Especial nesta Assembleia Legislativa, para registrar e enaltecer a relevante contribuição do DIEESE ao longo de seus 70 anos de existência.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2025.

JOÃO PAULO  
Deputado

#### Requerimento Nº 003993/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso à soldado da Polícia Militar de Pernambuco, Stella Thainá da Silva, pela sua histórica conquista de se tornar a primeira mulher trans a ingressar na corporação com sua identidade de gênero oficialmente reconhecida, representando um marco de inclusão, diversidade e respeito aos direitos humanos em nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Stella Thainá da Silva, Policial Militar.

#### Justificativa

A conquista de Stella Thainá da Silva, aos 27 anos, ao vestir a farda da Polícia Militar de Pernambuco, simboliza a realização de um sonho de infância e, ao mesmo tempo, uma vitória coletiva da sociedade pernambucana. Sua formatura, em 12 de agosto de 2025, ao lado de 2.299 novos policiais, rompeu barreiras históricas e abriu caminho para que outras pessoas trans possam também acreditar na realização dos seus projetos de vida.

Stella enfrentou desafios pessoais e institucionais, já que, até poucos anos atrás, pessoas trans eram excluídas do acesso à carreira militar. Sua determinação e coragem, somadas ao apoio fundamental de sua família, especialmente de seu pai adotivo, foram essenciais para que alcançasse essa conquista inédita.

Sua presença na Polícia Militar representa não apenas a superação individual, mas também o fortalecimento da democracia e da cidadania, reafirmando que a segurança pública deve ser construída com base no respeito, na pluralidade e na igualdade de direitos.

Diante da relevância deste marco para Pernambuco, este Voto de Aplauso se apresenta como um reconhecimento justo à trajetória de Stella Thainá da Silva, que inspira coragem, autenticidade e esperança em uma sociedade mais inclusiva.

Sala das Reuniões, em 01 de Setembro de 2025.

JOÃO PAULO  
Deputado

#### Requerimento Nº 003994/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso ao Prefeito Duguinha Lins e ao Pe. Leonardo Bezerra, pelo sucesso na realização da 32ª Romaria de Frei Damião, que ocorreu de 27 a 31 de agosto.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr Eduardo José de Oliveira Lins (Duguinha), Prefeito; Ilmo. Sr. Gutemberg Coelho Coutinho de Araújo (Guto Coelho), Vice-Prefeito; V. Revma. Leonardo Bezerra, Pároco da Paróquia de São Joaquim do Monte.

#### Justificativa

Apresento, por meio deste, Voto de Aplauso ao Prefeito Duguinha Lins e ao Pe. Leonardo Bezerra, pároco da Paróquia de São Joaquim do Monte, pelo sucesso na realização da 32ª Romaria de Frei Damião, evento que reafirma a força da fé, da tradição religiosa e do desenvolvimento social e econômico de São Joaquim do Monte.

Realizada anualmente, a Romaria de Frei Damião se consolidou como uma das maiores manifestações de fé popular do Nordeste, atraindo milhares de fiéis e romeiros de diversas regiões do país. Essa multidão de devotos movimenta intensamente a cidade, não apenas no campo religioso, mas também nos setores de comércio, serviços e turismo.

O impacto econômico da romaria é notável: comerciantes locais, ambulantes, prestadores de serviço, rede de hospedagem e alimentação experimentam um significativo aumento nas vendas e na procura por serviços, gerando renda, emprego temporário e oportunidades para centenas de famílias. Esse aquecimento econômico fortalece o empreendedorismo local e ajuda a movimentar a economia informal, promovendo inclusão e sustento para muitos.

A gestão municipal, sob a liderança do Prefeito Duguinha, foi essencial para garantir a infraestrutura adequada, segurança, transporte, limpeza urbana e apoio logístico, assegurando que o evento ocorresse de forma organizada e acolhedora para todos os visitantes. O trabalho integrado entre as secretarias municipais demonstrou competência, zelo e respeito por essa tradição tão significativa.

Do mesmo modo, é necessário destacar o papel central do Pe. Leonardo, cuja liderança espiritual guiou os momentos de oração, celebrações e acolhimento, mantendo viva a devoção ao legado de Frei Damião, missionário que marcou profundamente o coração do povo nordestino.

**Requerimento Nº 003995/2025**

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do Art. 246, inciso I, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhado PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO ao Ilmo. Senhor FABRICIO MARQUES SANTOS, Secretário da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, para que informe à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a respeito dos seguintes questionamentos:

1. Qual a totalidade de obras e quais são sob a responsabilidade do Governo do Estado paralisadas?
2. Qual o total gasto até a presente data com as obras citadas paralisadas?
3. Qual a justificativa da paralisação das obras indicadas?
4. Qual o estágio de execução física e financeira de cada uma das obras paralisadas?
5. Há previsão orçamentária ou cronograma definido para a retomada das obras? Em caso positivo, indicar datas.
6. Quais medidas estão sendo adotadas pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional para viabilizar a continuidade ou conclusão das obras?
7. Existe levantamento dos impactos sociais e econômicos decorrentes da paralisação das obras?
8. Há obras paralisadas em razão de pendências jurídicas, administrativas ou de inadimplência contratual? Se sim, especificar quais.
9. Qual a lista nominal das empresas contratadas responsáveis pelas obras paralisadas e sua situação contratual junto ao Governo do Estado?
10. Existe previsão de abertura de novos processos licitatórios para substituição de empresas que eventualmente tenham abandonado a execução das obras?

**Justificativa**

A paralisação de obras públicas representa não apenas o desperdício de recursos financeiros já investidos, mas também a frustração de expectativas da população que aguarda a efetiva entrega de equipamentos e serviços essenciais. Além do impacto econômico, tais situações comprometem o desenvolvimento regional, prejudicam a mobilidade urbana, a infraestrutura, a saúde, a educação e demais áreas diretamente beneficiadas pelas intervenções.

É dever desta Casa Legislativa, no exercício da função fiscalizatória, acompanhar a aplicação dos recursos públicos e a eficiência na execução das políticas governamentais. Nesse sentido, as informações solicitadas tornam-se imprescindíveis para que esta Assembleia possa avaliar a real dimensão das obras paralisadas no Estado, seus custos, entraves e possíveis soluções para a retomada.

Dessa forma, a presente proposição busca garantir a transparência da gestão pública e subsidiar o trabalho parlamentar no sentido de assegurar o cumprimento do interesse coletivo e a correta destinação dos recursos do povo pernambucano.

Considerando que o tema é de extrema importância para sociedade, e, em atenção ao princípio da transparência na administração pública, requer informações precisas do Poder Executivo sobre quesitos acima formulados.

**Sala das Reuniões, em 28 de Agosto de 2025.**

**ROMERO ALBUQUERQUE**  
Deputado

**DEFERIDO**

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12666/2025**

**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Carnaúbeira da Penha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12667/2025**

**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12668/2025**

**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12669/2025**

**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Ibirimirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12670/2025**

**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Inajá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12671/2025**

**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Itacuruba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12672/2025**

**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Jatobá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12673/2025**

**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Petrolândia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12674/2025**

**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12675/2025**

**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Tácaratu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12676/2025**

**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Triunfo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12677/2025**

**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Terra Nova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12678/2025**

**Autor: Dep. Sileno Guedes**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de que seja viabilizado o envio do projeto Carreta da Mulher Pernambucana ao município de Panelas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12679/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura visando a construção de muros de arrimo na Rua Antônio Lucena, no Bairro de Tabatinga, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12680/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Antônio Lucena, no bairro de Tabatinga, na cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12681/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Antônio Lucena, no Bairro de Tabatinga, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12682/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretaria de Infraestrutura visando o recuperação da Rua Aurino de Souza Medeiros, no bairro de Cavaleiro, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12683/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Aurino de Souza Medeiros, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12684/2025**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Aurino de Souza Medeiros, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

## Resultados

### RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 14:30.

**Discussão Única da Indicação nº 12662/2025**

**Autor: Dep. Delegada Gleide Ângelo**

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de realizar a terraplanagem de toda extensão da Rua Teotônio de Melo Filho (rua da Creche Sonho de Criança), no bairro do Ibiru de Baixo, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12663/2025**

**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Belém do São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12664/2025**

**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Betânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12665/2025**

**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de promoverem um Sistema de Atendimento Móvel de Urgência Indígena no município de Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Aurino de Souza Medeiros, no bairro de Cavaleiro, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12685/2025

Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde de Pernambuco no sentido de que seja viabilizado o envio do projeto Carreta da Mulher Pernambucana ao município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12686/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretaria de Obras no sentido de que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua da Araponga (3ª Etapa), no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12687/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua da Araponga (3ª Etapa), no bairro do Rio Doce, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12688/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e à Secretaria de Obras no sentido de providenciarem a construção de muros de arrimo na Rua da Araponga (3ª Etapa), no Bairro do Rio Doce, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12689/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura visando o recapeamento da Rua Gomes Taborda, no bairro de Prado, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12690/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Gomes Taborda, no Bairro de Prado, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12691/2025

Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de que seja viabilizado o envio do projeto Carreta da Mulher Pernambucana ao município de Água Preta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12692/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem a construção de muros de arrimo na Rua Gomes Taborda, no Bairro do Prado, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12693/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Tereza Carneiro, no bairro de Macaxeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12694/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura do Município do Recife visando a execução da obra de calçamento na Rua C, no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12695/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Larga, no bairro dos Bultrins, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12696/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua C, no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12697/2025

Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido realizar os serviços de drenagem e pavimentação da Rua Teotônio de Melo Filho (rua da Creche Sonho de criança), no bairro do Iburá de Baixo, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12698/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretaria de Obras visando o calçamento da Rua Larga, no bairro dos Bultrins, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12699/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua C, no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12700/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Larga, no Bairro dos Bultrins, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12701/2025

Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde de Pernambuco no sentido de viabilizarem o envio do projeto Carreta da Mulher Pernambucana ao município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde de Pernambuco no sentido de viabilizarem o envio do projeto Carreta da Mulher Pernambucana ao município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12702/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura do Município do Recife no sentido de que sejam providenciadas obras de calçamento na Rua Júlia de Souza Fraga, no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12703/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretaria de Obras no sentido de providenciarem a construção de muros de arrimo na Rua Largo, no Bairro dos Bultrins, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12704/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Júlia de Souza Fraga, no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12705/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Jarangari, no bairro de Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12706/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretaria de Infraestrutura no sentido de que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento da Rua Jarangari, no bairro de Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12707/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Jarangari, no Bairro de Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12708/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretaria de Infraestrutura no sentido de providenciarem a construção de muros de arrimo na Rua Jarangari, no Bairro de Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12709/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Júlia de Souza Fraga, no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12710/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Rio Fundo, no Bairro de Campina do Barreto, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12711/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Pedro Celso, no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

APROVADO(A)

#### Discussão Única da Indicação nº 12712/2025

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de abastecimento de água da Rua Vasco da Gama, no bairro de Vasco da Gama, na cidade de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/20

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Realeza, no Bairro de Jardim São Paulo, na Cidade do Recife.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12719/2025**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na 2ª Travessa Vanglória, no Bairro de Vasco da Gama, na Cidade do Recife.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12720/2025**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de que sejam adotadas providências para a coleta de lixo da 2ª Travessa Vanglória, no bairro de Vasco da Gama, na cidade do Recife.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12721/2025**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Santa Helena, no Bairro do Brejo de Beberibe, na Cidade do Recife.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12722/2025**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Grijalva Costa, no Bairro do Brejo de Beberibe, na Cidade do Recife.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12723/2025**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem a construção de muros de arrimo na Rua Vila Um Por Todos, no Bairro do Vasco da Gama, na Cidade do Recife.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12724/2025**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem a construção de muros de arrimo na Rua Vila Um Por Todos, no Bairro do Vasco da Gama, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12725/2025**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da cidade de Olinda e à Secretaria de Obras do Município de Olinda no sentido de que sejam providenciadas obras de recapeamento na Estrada de Águas Compridas, no Bairro de Águas Compridas, na Cidade de Olinda.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12726/2025**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER-PE visando a sinalização do trecho que já foi requalificado da PE-45 que liga Escada à Vitoria de Santo Antônio.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12727/2025**

**Autor:** Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a implantação da pavimentação asfáltica do trecho entre o município de Itapetim e a divisa PE/PB – via Desterro-PB.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12728/2025**

**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de providenciarem a Operação Tapa-Buracos na PE-33.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12729/2025**

**Autor:** Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA sentido de viabilizarem a implantação do sistema de abastecimento de água no Distrito de São Vicente, no município de Itapetim, estendendo-se também às comunidades rurais adjacentes, como Prazeres, Angico Torto, Esperança, Três Umbuzeiro, entre outras.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12730/2025**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do Município de Vitoria de Santo Antônio e ao Secretário de Infraestrutura do Município visando o recapeamento asfáltico da Rua Jacy, localizada no bairro Alto José Leal, em Vitoria de Santo Antônio.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12731/2025**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua das Crianças, no Bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12732/2025**

**Autora:** Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de realizar a limpeza e retirada dos entulhos em toda a extensão do canal, localizado na Rua Teotônio de Melo Filho (rua da Creche Sonho de criança), no bairro do Ibura de Baixo, na cidade do Recife.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12733/2025**

**Autor:** Dep. Luciano Duque

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil e à Secretaria de Saúde no sentido de que contemplem o município de Petrolina com a Carreta da Saúde da Mulher, iniciativa desenvolvida pelo Governo do Estado para regionalizar os atendimentos à população.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12734/2025**

**Autor:** Dep. Luciano Duque

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil e à Secretaria de Saúde no sentido de que contemplem o município de Tabira com a Carreta da Saúde da Mulher, iniciativa desenvolvida pelo Governo do Estado para regionalizar os atendimentos à população.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12735/2025**

**Autora:** Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB visando a reposição das lâmpadas de LED's dos postes em toda extensão da Rua Teotônio de Melo Filho (rua da Creche Sonho de Criança), no bairro do Ibura de Baixo, na cidade do Recife.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12736/2025**

**Autora:** Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de realizar a terraplanagem em toda extensão da Rua Professor José Brasileiro Vilanova (ponto de referência: Centro Comunitário Mário Andrade/por trás da antiga Zaeli), no bairro de Ibura de Baixo, na cidade do Recife.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12737/2025**

**Autora:** Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado visando à implementação de políticas públicas de saúde voltadas aos catadores e catadoras de materiais recicláveis, considerando as especificidades do trabalho e os riscos que esses trabalhadores enfrentam.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12738/2025**

**Autora:** Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de incluir no Programa Rua Tinindo, a Rua Professor José Brasileiro Vilanova (ponto de referência: Centro Comunitário Mário Andrade/por trás da antiga Zaeli), no bairro de Ibura de Baixo.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12739/2025**

**Autora:** Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB visando a reposição das lâmpadas de LED's dos postes em toda extensão da rua Professor José Brasileiro Vilanova (ponto de referência: Centro Comunitário Mário Andrade/por trás da antiga Zaeli), no bairro de Ibura de Baixo, na cidade do Recife.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12740/2025**

**Autora:** Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de instalar coletor de lixo na Rua Nova Palmares, no bairro do Ibura de Baixo, na cidade do Recife.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12741/2025**

**Autor:** Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER-PE visando a realização de poda preventiva das árvores e do bambuzal localizados nas proximidades da Mata de Saltinho, às margens da Rodovia PE-60, trecho entre os municípios de Rio Formoso e Tamandaré.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12742/2025**

**Autor:** Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem o envio da Carreta da Mulher Pernambucana para o município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12743/2025**

**Autor:** Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem o envio da Carreta da Mulher Pernambucana para o município de Bom Jardim.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12744/2025**

**Autor:** Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem o envio da Carreta da Mulher Pernambucana para o município de Frei Miguelinho.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12745/2025**

**Autor:** Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem o envio da Carreta da Mulher Pernambucana para o município de Santa Maria do Cambucá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12746/2025**

**Autor:** Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem o envio da Carreta da Mulher Pernambucana para o município de Vertente do Lério.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12747/2025**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Vitoria de Santo Antônio e ao Secretário de Infraestrutura visando o recapeamento asfáltico da Rua Francisco de Paula Santos Costa, localizada no bairro Bela Vista, em Vitoria de Santo Antônio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 12748/2025**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12752/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antônio e ao Secretário de Infraestrutura visando a construção de muros de arrimo na Rua Pedro Nunes Cavalcante, no Bairro Bela Vista, na Cidade de Vitória de Santo Antônio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12753/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura visando o recuperação da Rua Riacho das Almas, no bairro do Iburá, na cidade de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12754/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Estrada de Águas Compridas, no Bairro de Águas Compridas, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12755/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua João Rio Branco de Lima, no Bairro da COHAB, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12756/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretaria de Saúde visando a construção de um posto de saúde que atenda a comunidade Alto das Pedrinhas, localizada no bairro Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12757/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de que sejam tomadas as devidas providências visando o recuperação da Rua Travessa Cônego Luiz Vieira, no bairro da COHAB, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12758/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Travessa Cônego Luiz Vieira, no Bairro da COHAB, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12759/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de que sejam viabilizadas a limpeza, desobstrução e capinação das canaletas da Rua Cabo Hermito de Sá, localizada no bairro Brejo da Guabiraba, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12760/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua Assaí, no Bairro de Ouro Preto, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12761/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na 1ª Travessa Francisco Passos, no bairro de Nova Descoberta, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12762/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de que seja viabilizada a limpeza das canaletas e a restauração das tampas na 1ª Travessa Francisco Passos, localizada no bairro de Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12763/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de que sejam viabilizadas melhorias na iluminação pública da Rua Realeza, localizada no bairro de Jardim São Paulo, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12764/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de que sejam viabilizadas melhorias na iluminação pública da Avenida José Américo de Almeida, localizada no bairro da Macaxeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12765/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura visando a revitalização da rotatória que cruza a Avenida José Américo de Almeida e a Rua Maria Cândida, localizada no bairro da Macaxeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12766/2025****Autor:** Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha de Pernambuco – SEMAS visando à integração e inclusão do Fórum Estadual Lixo e Cidadania em Pernambuco - FLIC-PE e dos representantes dos catadores e catadoras na construção do Projeto Recicla Mais, executado pela SEMAS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12767/2025****Autor:** Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura visando a instalação de placas nominativas na Ponte Deputado Estadual Amaury Pinto, localizada na Rodovia PE-01, na estrutura conhecida popularmente como Ponte do Janga, no município de Paulista, conforme estabelecido pela Lei nº 16.185, de 31 de outubro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12768/2025****Autor:** Dep. William Brígido

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER visando a instalação de

uma lombada eletrônica na BR-428, na altura da rodoviária, no município de Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12769/2025****Autor:** Dep. William Brígido

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de instalarem uma lombada eletrônica na BR-428, na altura do Posto Limarques, no município de Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12770/2025****Autor:** Dep. William Brígido

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de instalarem uma lombada eletrônica na BR-428 - Centro, na altura da Escola de Ensino Fundamental André Florentino, no município de Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12771/2025****Autor:** Dep. William Brígido

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de instalarem uma lombada eletrônica na BR-428 - Centro, na altura da Subestação, no município de Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12772/2025****Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor do Grande Recife Consórcio de Transportes no sentido de viabilizar a requalificação da parada de ônibus de nº 110149, localizada na Av. Vereador Otacilio Azevedo, no bairro Brejo da Guabiraba, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12773/2025****Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo à Prefeita da cidade de Olinda e ao Secretário Municipal de Gestão Urbana no sentido de regularizarem o serviço de coleta de lixo na Rua Carlos Pena Filho, localizada no bairro de Salgadinho, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12774/2025****Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo à Prefeita da cidade de Olinda e ao Secretário Municipal de Gestão Urbana no sentido de regularizarem o serviço de coleta de lixo na Rua Severino Ramos com a Rua Inglaterra, localizada no bairro de Salgadinho, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12775/2025****Autor:** Dep. Junior Matuto

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de unirem esforços com o objetivo de recuperarem e requalificarem a Rodovia Estadual PE-244, no trecho que liga Águas Belas à Serra do Tára.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 12776/2025****Autor:** Dep. Junior Matuto

Apelo à Superintendência Regional do DNIT em Pernambuco visando a recuperação e manutenção do trecho da BR-423, compreendido entre os municípios de Águas Belas e Garanhuns, atualmente em condições precárias, a fim de garantir maior segurança e mobilidade aos usuários.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 3958/2025****Autor:** Dep. João Paulo

Voto de Aplausos ao flautista pernambucano James Strauss, por ter se tornado o primeiro brasileiro a receber a Medalha de Ouro Mozart, concedida pela prestigiosa Mozart Gemeinde Wien, em reconhecimento à sua carreira de excelência e à contribuição inestimável para a música erudita mundial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 3959/2025****Autora:** Dep. Delegada Gleide Ângelo

Voto de Aplausos às Mulheres Guerreiras de Camaragibe, pelos 15 anos de fundação da entidade, transcorrido no dia 10 de agosto de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 3960/2025****Autor:** Dep. William Brígido**Solicita que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei Ordinária nº 261/2023, de minha autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na Rede Pública de Saúde do Estado de Pernambuco.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 3961/2025****Autor:** Dep. Romero Albuquerque

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Ângela Simões Valente, primeira secretária de Saúde do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/202

Solicita que seja transcrita nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Senador da República, Fernando Dueire, intitulado: "Fundação Altino Ventura: quando a medicina enxerga além dos olhos", publicado, no Jornal do Commercio, no dia 26 de agosto de 2025.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025  
APROVADO(A)

## Discussão Única do Requerimento nº 3967/2025

**Autor:** Dep. Jarbas Filho  
Voto de Congratulações pelo bicentenário da Independência do Uruguai, celebrada, no dia 25 de agosto.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025  
APROVADO(A)

## Discussão Única do Requerimento nº 3968/2025

**Autor:** Dep. Débora Almeida  
Solicita que seja transcrita nos Anais desta Casa Legislativa a matéria intitulada: "Em banho-maria, CPI da Publicidade vira batalha judicial e não tem data para atuar", publicada no Blog Dellas, pela Jornalista Terezinha Nunes, no dia 26 de agosto de 2025.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025  
APROVADO(A)

## Discussão Única do Requerimento nº 3969/2025

**Autor:** Dep. Jarbas Filho  
Solicita que seja transcrita nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Presidente do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac de Pernambuco, Bernardo Peixoto, intitulado: "Missão Japão e China: agenda estratégica em um momento decisivo", publicado, no Jornal do Commercio, no dia 27 de agosto de 2025.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025  
APROVADO(A)

## Discussão Única do Requerimento nº 3970/2025

**Autor:** Dep. Fabrizio Ferraz  
Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Freire de Almeida, aos 80 anos.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2025  
APROVADO(A)

## Discussão Única do Requerimento nº 3975/2025

**Autor:** Dep. Izaias Régis  
Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 6 de outubro de 2025, em homenagem aos 125 anos do Colégio 15 de Novembro.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025  
APROVADO(A)

## Discussão Única do Requerimento nº 3976/2025

**Autor:** Dep. Wanderson Florêncio  
Voto de Aplausos a equipe do Cantor Roberto Carlos, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a preservação, valorização e promoção da música, da cultura e da memória histórica.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025  
APROVADO(A)

## Discussão Única do Requerimento nº 3977/2025

**Autor:** Dep. Junior Matuto  
Voto de Aplausos às empresas que acreditam e investem na cidade do Paulista, por sua relevante contribuição para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do município, que neste ano comemora 90 anos de emancipação política.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025  
APROVADO(A)

## Discussão Única do Requerimento nº 3978/2025

**Autor:** Dep. Renato Antunes  
Solicita que seja prorrogado o funcionamento da FRENTE PARLAMENTAR PARA ACOMPANHAR A IMPLANTACÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DE CARREIRA DO EXÉRCITO EM PERNAMBUCO, instalada em com base no Art. 361. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunindo em sua estrutura de funcionamento a Coordenadora-Geral, o Deputado Renato Antunes (PL) e os membros efetivos Deputada Débora Almeida – PSDB, Deputado Fabrizio Ferraz – SOLIDARIEDADE, Deputado Gustavo Gouveia – SOLIDARIEDADE, Deputado Henrique Queiroz Filho – PP, Deputado Jarbas Filho – MDB, Deputado João de Nadegi – PV, Deputado Joaquim Tenório – PRD, Deputado Joel da Harpa – PL, Deputado Mário Ricardo – REPUBLICANOS.  
DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2025  
APROVADO(A)

## Discurso

## DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Agitar o povo, elevar a consciência das massas e lutar contra a exploração da classe trabalhadora no Brasil. O plebiscito popular como instrumento de luta contra a escala 6x1, pela taxação dos ricos e a isenção do imposto de renda.

Hoje tivemos uma audiência pública muito importante nesta casa, em defesa do Plebiscito Popular. Essa audiência foi puxada coletivamente pelos mandatos de esquerda aqui da Assembleia e trouxe vários movimentos sociais, representantes da academia e de partidos para discutir a importância do Plebiscito Popular para a luta contra a exploração da classe trabalhadora.

O povo deve se manifestar contra a exploração! Pode fazer isso cobrando de seus representantes ações que garantam seus direitos e sua liberdade. Mas quando os representantes não trabalham a favor do povo, ele pode e deve se manifestar e se rebelar, trazendo para suas próprias mãos o poder de decidir. Afinal de contas, todo poder emana do povo e a soberania popular é uma máxima sagrada da democracia.

O Plebiscito Popular é a oportunidade de as maioria trabalhadoras afirmarem sua luta contra a exploração e por um país mais justo, frente a um Congresso Nacional que virou as costas para a população. E o que é afinal o Plebiscito? É uma consulta aberta à população, organizada por amplas frentes populares, para o povo se posicionar sobre temas que afetam a vida da maioria dos brasileiros.

Em primeiro lugar, o Plebiscito revelará a posição da população sobre o fim da escala 6x1. Essa escala é um dos grandes símbolos da exploração do trabalho no nosso tempo. As pessoas trabalham praticamente todos os dias, com jornadas extensas, não tendo tempo para praticamente nada. Sequer tempo para a própria família as pessoas que trabalham nessa escala possuem, com o agravante para as mulheres, que mesmo no tempo restante para o convívio familiar tem que exercer tarefas domésticas de cuidado, que são na verdade trabalho não remunerado.

Essa escala de trabalho rouba a energia, a liberdade e a vida dos trabalhadores, que passam a viver para garantir o lucro dos patrões e nada mais. Patrões, aliás, que pagam salários baixos e cada vez mais se valem de leis reacionárias para não garantir direitos aos trabalhadores. Essa super exploração tem que acabar. Com o plebiscito o povo tem a chance de dizer um não a isso.

Outra tarefa do Plebiscito é promover o debate e o apoio da população à taxação dos ricos. No Brasil os muitos ricos quase não pagam impostos, enquanto a classe trabalhadora arca com os custos. Para se ter uma ideia, um professor paga em média 10 a 15% de imposto de renda descontado na folha. Enquanto isso, alguém que ganha mais de R\$ 1 milhão paga somente 6%. Isso é um absurdo! Toda a história do Brasil foi construída assim, com a elite desse país explorando a massa de trabalhadores. É preciso que o povo levante a sua voz e exija que os ricos paguem mais que os pobres no Brasil. É justo, é necessário e é urgente!

Por fim, o terceiro, mas não menos importante tema do Plebiscito: a isenção do pagamento do Imposto de Renda para quem ganha até R\$ 5 mil mensais. O presidente Lula enviou um projeto para o Congresso que isenta as pessoas que ganham até R\$ 5 mil de pagarem impostos, e diminui as alíquotas cobradas a quem ganha até R\$ 7 mil. Os deputados do centrão e da direita não queriam aprovar esse projeto, mas com a pressão da opinião pública voltaram atrás.

Porém, preparam uma armadilha para o povo brasileiro. Topam isentar quem ganha até 5 mil, mas querem livrar os ricos de custearem a isenção. O projeto de Lula prevê que os ricos ficarão cobrando os custos da isenção para os trabalhadores. Ao contrário disso, o congresso quer livrar os ricos e deixar que a conta caia de novo no nosso colo. Não podemos aceitar isso! Através do Plebiscito nosso povo tem que levantar sua voz!

O Plebiscito Popular é, portanto, a oportunidade de somarmos força e lutarmos pelos direitos do nosso povo, contra a exploração da classe trabalhadora no Brasil. É uma oportunidade também de politizarmos o debate com a nossa população.

Eu digo sempre que governar ou legislar bem é a obrigação de todo político. Mas para os governantes e parlamentares de esquerda isso não basta: é preciso que nós ajudemos a elevar a consciência das massas! O povo deve ser um ator político ativo e deve estar mobilizado para defender seus direitos.

Por isso quando fui prefeito investi tanto no Orçamento Participativo, e por isso que meu mandato está construindo, divulgando e se engajando totalmente nas ações do Plebiscito Popular. Contem conigo! Viva o plebiscito popular! Firmes na Luta!

## Portarias

## PORTARIA N° 375/2025

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 009815/2025, Parecer da Procuradoria Geral nº 818/2025, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,  
**RESOLVE:** conceder a servidora **GABRIELA VILELA LYRA**, matrícula nº 624, Agente Legislativo, licença para tratamento de saúde, por 22 (vinte e dois) dias, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2025, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 01 de setembro de 2025.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral

## PORTARIA N° 376/2025

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 009815/2025, Parecer da Procuradoria Geral nº 818/2025, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,  
**RESOLVE:** designar o servidor **ALCIDEZIO BARBOSA DE MOURA**, matrícula nº 526, Técnico Legislativo, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Atualização da Legislação Estadual, durante a licença para tratamento de saúde da titular **GABRIELA VILELA LYRA**, matrícula nº 624, no período de 22 (vinte e dois) dias, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2025

Sala Austro Costa, 01 de setembro de 2025.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral

## PORTARIA N° 377/2025

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº. 348/2018, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 009362/2025, e o Parecer da Procuradoria Geral nº 809/2025.  
**RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria nº 290/08, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo em 11/09/2008, a Portaria nº 294/18, publicada em 09/06/2018, e a Portaria nº 239/2025, publicada em 21/05/2025, no que se refere ao servidor **MARCONI GLAUCO VALADARES VIEIRA**, matrícula nº 493.

Sala Austro Costa, 01 de setembro de 2025.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral

## PORTARIA N° 378/2025

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº. 348/2018, do Primeiro Secretário e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 009362/2025, e o Parecer da Procuradoria Geral nº 809/2025.  
**RESOLVE:** conceder a **MARCONI GLAUCO VALADARES VIEIRA**, matrícula nº 493, servidor aposentado, o 1º (primeiro) período de licença-prêmio de 06 (seis) meses por decênio, completado em **02/06/1996**, o 2º (segundo) período de licença-prêmio de 06 (seis) meses por decênio, completado em **02/06/2006**, o 3º (terceiro) período de licença-prêmio de 06 (seis) meses por decênio, completado em **02/06/2016**, e o 1º (primeiro) período de licença-prêmio de 03 (três) meses por quinquênio completado em **02/06/2021**, conforme Leis nºs. 18.758/2024, 17.540/2021 e o Art. 113 da Lei nº. 6.123/68.

Sala Austro Costa, 01 de setembro de 2025.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral

## Licitações e Contratos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4762/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.** Serviço. Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ALEPE. A Pregoeira comunica o adiamento da SESSÃO PÚBLICA, prevista para o dia 11/09/2025 às 9h30min para o dia 16/09/2025 às 9h30min, por conveniência administrativa. Maiores esclarecimentos, através do e-mail: [licitacao@alepe.pe.gov.br](mailto:licitacao@alepe.pe.gov.br), na Comissão de Pregão ou através dos telefones: (81) 3183-2501/2363/2448/2106 e 2447. O Edital na íntegra pode ser consultado no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e site/portal da ALEPE: <https://alepe.pe.gov.br/pregao>. Josilene Cavalcanti Correia – Pregoeira. Recife, 01 de setembro de 2025.

## PORTARIA N° 135 - CT, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 9944/2025, criado pela Comissão de Licitação.

RESOLVE:  
Designar o servidor **WILDY FERREIRA XAVIER**, Matrícula nº 26.339, como Gestor do Contrato nº 041/2025, e a servidora **JULIANA DE BRITO FIGUEIREDO**, Matrícula nº 60.317, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83, cujo objeto é o fornecimento de 01 (uma) câmara conservadora de vacinas – 510 litros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, com efeitos a contar do dia 25 de agosto de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 28 de agosto de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES  
Primeiro Secretário

# FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

**CLIQUE E CONFIRA**



**ALEPE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiaape

[www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR